







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

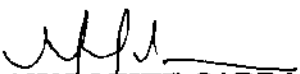
775  
3937/08  
8

DESP. ABERT. VOL. 000022/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.003937/2008-18. Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Transporte.

  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**



776  
3937/08  
J

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº V do processo de nº 02001.003937/2008-18, que se inicia com a página nº 775. Para constar subscrevo e assino.

**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL.: <http://www.ibama.gov.br>

777  
3432/08  
8

Ofício nº 31/2012/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

Ao Senhor,

**Henrique Alberto Santos Ribeiro**

Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ

Avenida Presidente Vargas, 1100 - 2º - Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.071-002

Tel: (21) 2332-5572

Fax: (21) 2332-5539

**Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto de Pavimentação da RJ 165 - Paraty/RJ-Cunha/SP, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina**

Senhor Presidente,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do projeto de pavimentação da rodovia RJ-165, trecho Paraty/RJ - Cunha/SP, solicitamos o encaminhamento de cópias digitais dos seguintes documentos:

- RCA/PCA (versão 2010)
- Estudo Ambiental (versão final revisada)
- Plano Básico Ambiental - PBA (versão final revisada)

2. Informamos que apesar de já terem sido encaminhadas cópias digitais ao Ibama, a forma de apresentação utilizada, com a subdivisão dos documentos em diversos arquivos, impede a disponibilização dos estudos e do PBA na página eletrônica do Ibama.

3. Dessa forma, solicitamos que a versão final de cada documento citado seja apresentada em formato PDF, preferencialmente em arquivo único e com tamanho reduzido, sem que seja comprometida, entretanto, a compreensão dos textos, imagens, tabelas e mapas.

4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a prestação de informações adicionais.

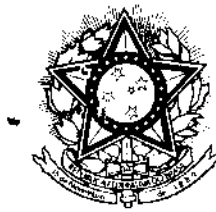
Atenciosamente,

  
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

**EM BRANCO**





718  
3632/08  
8

02001.000096/1354

3.113

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

**OFÍCIO Nº 1366/2012 – PRM/ANGRA/RJ/MC**  
**Expediente PRM-AGR-RJ-00004093/2012**

*Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2012.*

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
CEP 70818-900 - Brasília/DF

**Assunto: Procedimento Administrativo MPF n. 1.30.014.000061/2010-11**

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, solicito a remessa a esta Procuradoria da República de cópia do EIA/RIMA referente à construção da estrada Paraty Cunha em Paraty, **no prazo de 5 (cinco) dias**. No caso de não existir tal documento, solicito, desde já, as justificativas pertinentes para tal omissão.

Atenciosamente,

**MONIQUE CHEKER**

*Procuradora da República*

A COPIA  
Para manifestação.

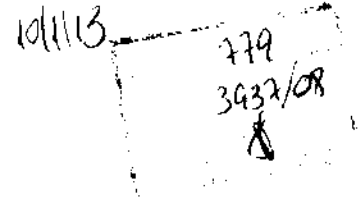
Att   
**Eugênio Pio Costa** 22  
Coordenador Geral de Transportes 01  
Mineração e Obras Cíveis 2013  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Boa Noite Wesley,  
para elaborar  
resposta.

Em 22.01.13



Laura M. S. Magalhães  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituta  
COTRACGTMO/DILIC/BAMA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO

OFÍCIO SEOBRAS/SSURM Nº 02/2012 Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2013

Ilmo. Sr.

**Eugenio Pio Costa**

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis do IBAMA

C.c.: **Silvânia Medeiros Gonçalves**

Superintendente do Ibama no Rio de Janeiro

Senhor Coordenador,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 118 /2012/CGTMO/DILIC/IBAMA de 31/10/2012, endereçado ao DER-RJ, vimos esclarecer os fatos para por fim solicitar autorização do IBAMA para dar início às obras em 04 de fevereiro de 2013.

1. Com referência ao ofício PRE nº 451/2012 do DER-RJ, esclarecemos que houve uma demora na expedição do ofício, o que ocasionou erro na contagem do prazo que já estava fixado no corpo do mesmo.
2. Esclarecemos que nenhuma obra ou outra intervenção teve início até a presente data, não tendo havido nenhuma ação em desacordo com a Licença nº 888/2012.
3. Com relação à contratação da equipe técnica do PBA, esclarecemos que este será executado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ através descentralização de recursos de procedimento administrativo – financeiro regulamentado do Estado do Rio de Janeiro, conforme resolução conjunta SEOBRAS/UERJ nº 300 de 21/12/2012, para tal fim.
4. Pelo exposto acima e com objetivo de dirimir qualquer dúvida quanto à caracterização de infração à legislação ambiental, esclarecemos que a comprovação da responsabilidade técnica pela execução do PBA se dá pela apresentação da resolução nº 300/2012 supracitada e o respectivo Plano de Trabalho que seguem anexos ao presente.

EM BRANCO



780  
3037/08  
8

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO

- 5. Complementando a documentação apresentada para a obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, seguem anexas as ARTs dos demais profissionais da equipe Técnica que tem formação de Nível Superior.

Por oportuno informamos quaisquer alterações na equipe de monitoramento de fauna serão comunicadas precisamente ao IBAMA.

Sendo a que se apresenta no momento, ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável de V.S<sup>a</sup>. e apresentamos nossos protestos de elevada considerações .

Atenciosamente,

**VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Subsecretário de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano

À COTRA  
PAR ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Att Amilcar

**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis  
ESTM/DILIC/IBAMA

21  
01  
2013

AO ANALISTA URBANISMO,  
para análise.

em 22.01.13

**Laura M. S. Magalhães**  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituta  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



781  
3032/08  
8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRAS/UERJ Nº 500

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2012", o Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2012" e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e Dá Outras Providências" e conforme o que consta do processo nº E-17/003.308/2012.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I – OBJETO:** Execução do Plano Básico Ambiental da Estrada-Parque Paraty-Cunha, envolvendo Prestação de Serviços Técnicos para Gestão e Supervisão Ambiental e Social e Execução de Programas de Monitoramento, de Compensação e de Apoio – Programa Próvias.

**II – VIGÊNCIA:** Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito

Término: 31/12/2012

**III – DE:** Concedente : 0701 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UO : 0701 – Secretaria de Estado de Obras

UG : 070100 – Secretaria de Estado de Obras

**IV – PARA:** Executante : 4043 – Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO : 4043 – Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

UG : 404300 – Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**V - CRÉDITO:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR
0701.26.782.0422.5275 Implantação e Melhoria da Infraestrutura Viária Pró-Vias	4490	11	1.000,00

**Art. 2º** - O saldo restante fica distribuído da seguinte forma, o valor de R\$ 2.636.882,46 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), corresponde à fonte de recursos 11 e o valor de R\$ 7.165.935,33 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) corresponde à fonte de recursos 12, necessário para a complementação do valor dos serviços contratados e previstos no Art. 1º, correrá a conta do orçamento do próximo exercício, perfazendo o valor total de R\$ 9.803.817,79 (nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á na forma do Art. 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril 2010.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012.

**HUDSON BRAGA**  
Secretário de Estado de Obras

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**EM BRANCO**



782  
3937/08

Secretaria de Estado de Obras

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR  
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECRETARIAS/URJ Nº 300  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DESCENTRALIZA EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, que Estima o Orçamento e a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2012, o Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira; Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2012 e

PROGRAMA DE TRABALHO  
0701.267.82.0422.5275  
Implantação e Melhoria da Infraestrutura Viária Pró-Vias

Art. 2º - O saldo restante fica distribuído de seguinte forma: o valor de R\$ 2.636.862,46 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) correspondente ao fonte de recursos "1" e o valor de R\$ 165.935.839,96 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) correspondente ao fonte de recursos "2" serão destinados para a complementação dos valores contratados e previstos no Art. 1º, contera a conta do orçamento do próximo exercício, perfazendo o valor total de R\$ 9.803.817,79 (nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos).

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos vinculados dar-se-á na forma do Art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012.  
HUDSON BRAGA  
Secretário de Estado de Obras  
RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO  
Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 21/12/2012

Processo nº E-17/001.912/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da SKILL ENGENHARIA LTDA, subordinada, no valor total de R\$ 1.438.908,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referentes à Medição de Realização, no período de 06/10/2009 a 06/10/2011, sob o Sistema de Licitação nº 004/2011, para o Gerenciamento e Implantação Social do Atro Metro, no âmbito de acordo com o Contrato nº 0022/09.

o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá Outras Providências" e conforme o que consta do processo nº E-17/003.308/2012.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução do Plano Básico Ambiental da Estrada Parque Paraty-Cunha, envolvendo Prestação de Serviços Técnicos, para Gestão e Supervisão Ambiental, Social e Execução de Programas de Monitoramento, de Compensação e de Apoio - Programa Provias.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito Término: 31/12/2012

III - DE CONCEDENTE: 0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

IV - PARA EXECUTANTE: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UV - 404300 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro.

V - CREDITO

ND	FR	VALOR
4490	11	1.000,00

lados no período de 18/04/2010 a 17/05/2010, execução de ampliação do abastecimento de água de Magé, de acordo com o Contrato nº 02/20/2008.

Processo nº E-17/003.396/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da CESAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, no valor de R\$ 7.276,78 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezcento e cinquenta e sete centavos), referente à 11ª medição de 10ª Etapa de reajuste (Anualidade) dos serviços executados no período de 16/08/2011 a 3/09/2011, referente ao abastecimento de água tratada no bairro Lagoinhas, no Município de São Gonçalo, de acordo com o Contrato nº 16/12/2010.

Processo nº E-17/003.066/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 82.084,25 (oitenta e dois mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à 11ª medição de 1ª Etapa de reajuste (Anualidade) dos serviços executados no período de 22/11/2011 a 22/12/2011, obra de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade de Inã e Itaipuca, Município de Maricá, de acordo com o Contrato nº 004/2011.

Processo nº E-17/003.967/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 14.281,85 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente à 11ª medição de 1ª Etapa de reajuste (Anualidade) dos serviços executados no período de 24/11/2011 a 22/12/2011, obra de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade de Inã e Itaipuca - Município de Maricá, de acordo com o Contrato nº 004/2011.

Processo nº E-17/003.366/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da CESAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, no valor de R\$ 16.844,05 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), referente à 10ª medição de 09ª Etapa de reajuste (Anualidade) dos serviços executados no período de 16/08/2011 a 14/08/2011, referos no abastecimento de água tratada no bairro Itiba

ALC nº 001/2011, a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Proc. nº E-17/205.864/2012 - AUTORIZO o termo aditivo referente a readequação de cronograma físico-financeiro, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DA MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL, SOB JURISDIÇÃO DO DER-RJ, LOTE BARRA DO PIRAÍ, TRECHO ENTRONCAMENTO BR-393,5 BARRA DO PIRAÍ, ENTORNCAMENTO RJ-147 (VALENÇA) RESTAURAÇÃO COM EXTENSAO DE 32,50KM, objeto do processo nº E-17/204.605/2012. Concorrência ALC nº 001/2011, a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Proc. nº E-17/205.866/2012 - AUTORIZO o termo aditivo referente a readequação de cronograma físico-financeiro, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DA MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL, SOB JURISDIÇÃO DO DER-RJ, LOTE BARRA DO PIRAÍ, TRECHO ENTRONCAMENTO RJ-145 (MANUEL DUARTE VALENÇA) ENPLANTAÇÃO COM EXTENSAO DE 77,70KM, objeto do processo nº E-17/204.605/2012. Concorrência ALC nº 001/2011, a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Proc. nº E-17/204.533/2012 - APROVO o resultado da Licitação nº 050/2012, na modalidade Tomada de Preços ALC nº 27/2012, realizada em 18 de dezembro de 2012. ADIUDICO a execução das OBRAS DE CONCRETO DE ENCOSTA A JUSANTES DE RETA LUDAMENDE TERRAPLENAGENS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA RODOVIA RJ-156 NO KM-53 NA LOCALIDADE DE ALTO DO PIAO, SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, a firma SILTHUR CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 375.015,09.

Proc. nº E-17/206.260/2012 - SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, Consultado no parecer da Assessoria de Licitação nº 21 INDEFIRCO.

Proc. nº E-17/205.864/2012 - AUTORIZO o termo aditivo referente a readequação de cronograma físico-financeiro, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DA MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL, SOB JURISDIÇÃO DO DER-RJ, LOTE BARRA DO PIRAÍ, TRECHO ENTRONCAMENTO RJ-145 (MANUEL DUARTE VALENÇA) ENPLANTAÇÃO COM EXTENSAO DE 77,70KM, objeto do processo nº E-17/204.605/2012. Concorrência ALC nº 001/2011, a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 20/12/2012

Proc. nº E-01/600.154/1995 - FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 17/01/1995 do servidor ANTÔNIO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, Trabalhador matricado nº 33.6033, revogando despacho datado de 14/03/00, publicado no BIDER nº 069 de 27/03/2001.  
Proc. nº E-08/224.84/2011 - RELEVADOS os proventos de inatividade a partir de 29/03/2012 do servidor JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, Adilic de Pavimentação, Avenida e Pedreira, matrícula nº 3155272, tomando sem efeito o despacho datado de 06/08/2012, publicado no BIPER nº 147 de 10/08/2012, e DOER nº 147 de 10/08/2012.

**EM BRANCO**



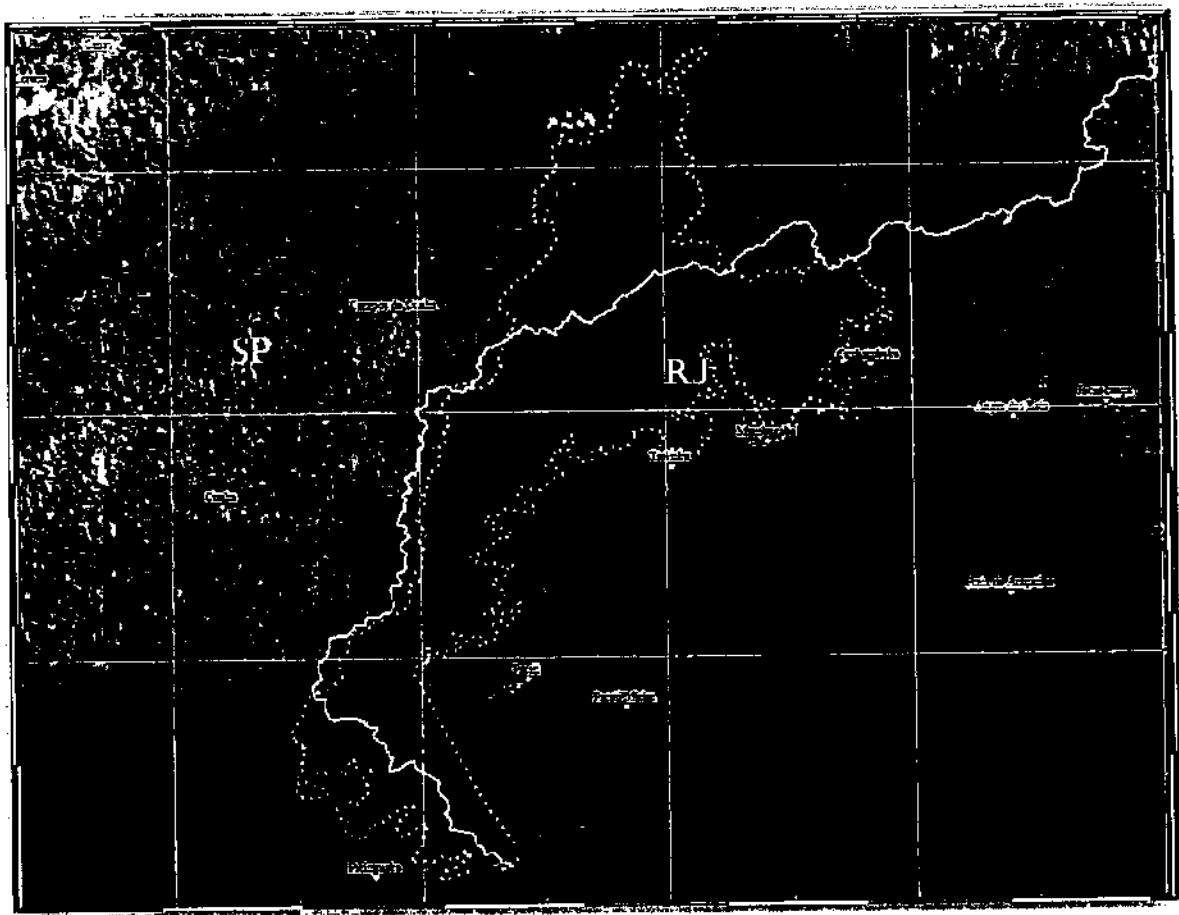
783  
3437/08  
8

300 304

**ESTRADA PARATY / CUNHA (RJ-165)**

**PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA**

**PLANO DE TRABALHO**



NOVEMBRO / 2012

**EM BRANCO**

184  
3938/08  
8

M 05

## SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. ESCOPO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....	4
2.1. GRUPO 1 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL .....	4
2.1.1. Das Interfaces .....	4
2.1.2. Aspectos Técnicos-Institucionais .....	6
2.2. GRUPO 2 - SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DO PAC .....	7
2.3. GRUPO 3 - PROGRAMAS DE MONITORAMENTO, DE APOIO E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL .....	9
2.3.1. Programas de Monitoramento Ambiental .....	9
2.3.2. Programas de Apoio e de Compensação Ambiental .....	9
3. PRODUTOS .....	10
3.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO DOS RELATÓRIOS .....	19
4. APRESENTAÇÃO.....	20
5. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	20
ANEXO .....	21
ANEXO 1: CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS. ....	22

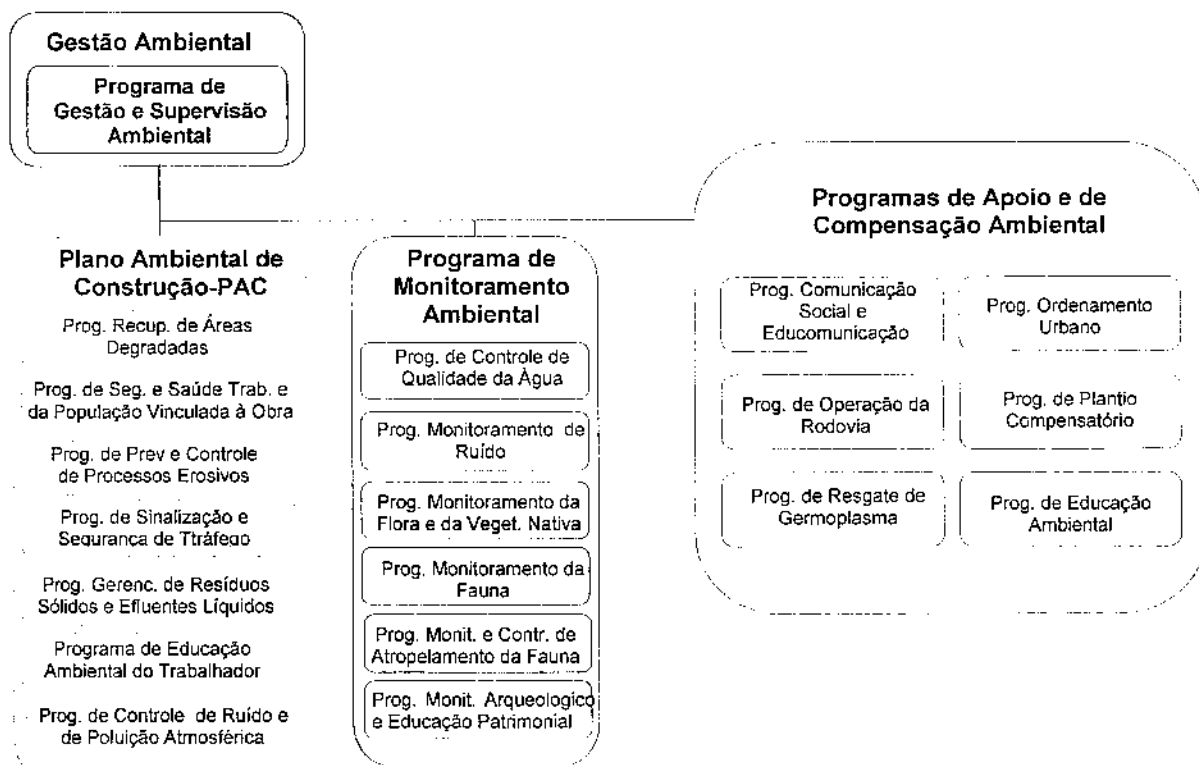
**EM BRANCO**

# 1. OBJETO

*Jul 06*

O objeto do presente Termo de Referência é apresentar o escopo dos serviços a serem realizados para a execução do Plano Básico Ambiental – PBA da Estrada Parque Parati-Cunha RJ-165, previsto na LI Nº. 888/2012 expedida pelo IBAMA, abrangendo o Gerenciamento Ambiental, a Supervisão dos Programas do Plano Ambiental de Construção – PAC - a serem implementados pela empreiteira, e a execução dos Programas de Monitoramento; de Apoio e de Compensação Ambiental, conforme explicitado na Figura 1 abaixo, exceto o Programa de Operação da Rodovia que será executado pela SEOBRAS.

Figura 1. Planos e Programas do PBA



**EM BRANCO**



786  
3937/08  
8

---

## **2. ESCOPO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA**

Os serviços aqui especificados deverão atender às diretrizes e padrões definidos na legislação ambiental, de segurança e de saúde dos trabalhadores e da população vinculada à obra.

Estas diretrizes e orientações visam garantir que as obras da Estrada Parque Parati-Cunha (RJ-165) observem a integridade do meio ambiente; dos trabalhadores; do patrimônio histórico cultural e arqueológico e o apoio à população dos municípios, atendendo aos preceitos relativos ao desenvolvimento sustentável conforme estabelecido no PBA e demais documentos integrantes do processo de licenciamento ambiental.

Os serviços previstos neste Termo de Referência objetivam, em resumo, atender às condicionantes da LI, emitida pelo IBAMA, e de seus anexos.

Os serviços objeto deste Plano de Trabalho subdividem-se em 3 grupos, a saber:

### **2.1. GRUPO 1 – GERENCIAMENTO AMBIENTAL**

Corresponde ao conjunto de ações necessárias ao Gerenciamento da supervisão dos Programas sob responsabilidade de execução da construtora – PAC, bem como todas as outras ações correspondentes à execução dos demais Planos e Programas do PBA, conforme descrito nos itens subseqüentes.

#### **2.1.1. Das Interfaces**

Os trabalhos consistem primeiramente em prestar consultoria de apoio à SEOBRAS/DER-RJ nas interfaces com todos os órgãos e entidades de meio ambiente, saúde, segurança e patrimônio histórico e cultural, pertinentes ao Empreendimento, bem como assessoria técnica na relação com os Municípios, sociedade civil e instituições públicas e

**EM BRANCO**

787  
3932/08  
8

---

privadas visando o cumprimento dos compromissos ambientais assumidos no processo de licenciamento ambiental, procurando equacionar e integrar a realização de todos os planos, projetos e programas integrantes do PBA.

De forma geral esta consultoria/assessoria à SEOBRAS deverá realizar todos os trabalhos de acompanhamento das atividades ambientais presentes no PBA, sejam elas desenvolvidas na área de influência direta ou indireta do empreendimento, incluindo avaliar, periodicamente, os efeitos/resultados das ações dos executores do empreendimento em função dos padrões ambientais estabelecidos e propor, quando necessário, alterações, complementações, ou novas ações observando o andamento dos serviços conforme os prazos previstos. Deve ainda, entre outras atribuições:

- Na fase pré-início das obras, realizar levantamentos, avaliações e revisão de toda documentação técnica e ambiental do empreendimento, objetivando fornecer subsídios à adequação, se necessário, de programas ambientais definidos;
- Dar apoio na elaboração dos termos de contratos e convênios a serem eventualmente celebrados com organizações/empresas especializadas, instituições de pesquisas, ONGs, outras, para cumprimento das atividades previstas no PBA;
- Averiguar questionamentos ao empreendimento, tais como os originados por auditorias, representações, inquéritos, ações civis públicas, denúncias de organismos não governamentais, bem como os de outras naturezas e origens;
- Subsidiar o serviço de comunicação de forma a ampliar o envolvimento de moradores das localidades vizinhas e usuários da rodovia, com o empreendimento;
- Certificar que as salvaguardas ambientais/sociais e termos de compromissos sejam implementados durante a construção, inclusive no que se refere às ações de compensações acordadas com as organizações comunitárias e proprietários diretamente atingidos pelas obras e serviços rodoviários.

**EM BRANCO**

### 2.1.2. Aspectos Técnicos-Institucionais

O Gerenciamento Ambiental, em termos técnicos- institucionais, deve assegurar a correta implementação dos Planos Programas do PBA relativo às obras de pavimentação da Estrada Parque Paraty Cunha (RJ-165), orientando a organização das ações e meios necessários para a aplicação dos instrumentos supracitados, por parte do empreendedor SEOBRAS/DER-RJ. Para tanto deve estabelecer:

- Um sistema operacional eficiente que viabilize o gerenciamento ambiental do empreendimento e evite desconformidades no processo;
- Implantar Banco de Dados para armazenamento de documentos referentes ao serviço contratado;
- Promover a inserção da questão ambiental no âmbito da estrutura de tomada de decisão em aspectos técnicos relativos às obras de implantação da Estrada;
- Garantir a eficiência e qualidade na implementação dos programas ambientais, assegurando a implantação completa e adequada de medidas estabelecidas para mitigação e compensação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento;
- Exercer o controle preventivo e pró-ativo de impactos que possam ser gerados por processos construtivos, utilização de materiais ou produtos, transporte e disposição de resíduos e tudo mais que possa exercer riscos ao ambiente e às pessoas;
- Perseguir a meta de melhoria da imagem do empreendimento junto ao público em geral;
- Assessorar tecnicamente a SEOBRAS/DER-RJ na execução dos compromissos ambientais assumidos no processo de licenciamento ambiental, através da fiel observância e integração de todos os planos e programas de ordem ambiental que sejam inerentes ao Projeto.

**EM BRANCO**

- Implementar os Programas do PBA não relacionados diretamente com a execução de obras e relativos às atividades de Monitoramento, de Apoio e Compensação Ambiental;
- Manter serviço de comunicação que estimule a boa informação dos moradores das regiões alcançadas e dos usuários da rodovia;
- Inspeccionar o cumprimento das especificações ambientais e técnicas definidas também para instalação e operação de áreas de apoio, áreas-fonte de materiais de construções, padrões de conduta para os operários da construção em relação ao meio ambiente e a qualidade do trabalho ambiental realizado eventualmente por empresas especializadas subcontratadas;

## 2.2. GRUPO 2 – SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO – PAC

O Plano Ambiental de Construção (PAC), de responsabilidade da construtora das obras, é composto pelos seguintes Programas específicos:

- Programa de Recuperação das Áreas Degradadas - PRAD;
- Programa de Segurança e Saúde do Trabalhador e da População Vinculada à Obra;
- Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Sinalização e Segurança de Tráfego Durante a Obra;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
- Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores;
- Programa de Controle de Ruído e Poluição Atmosférica.

**EM BRANCO**



110  
3937/08  
8

A atividade de Supervisão Ambiental é exercida sobre os Programas do PAC executados pela Construtora e deverá contemplar o controle ambiental sistemático das obras, com o objetivo de atender às exigências do PBA, visando cumprir os preceitos do licenciamento ambiental. Objetiva proporcionar condições para que todos os programas ambientais integrantes do PAC sejam desenvolvidos com a qualidade almejada e em estrita observância à legislação, de todos os níveis (Federal, Estadual, Municipal), aplicável às obras deste empreendimento, bem como atuar para que os prazos de todos os acordos e condições estabelecidas nas licenças e autorizações sejam respeitados.

O exercício das atividades de Supervisão contempla a possibilidade de emissão, sempre que necessário, de Relatórios de Não Conformidades, de forma a enquadrar a condução das obras e demais serviços de engenharia nas diretrizes estabelecidas no PBA.

Os relatórios de Não Conformidades identificarão e caracterizarão as irregularidades ambientais, caso detectadas, classificando-as em Faltas Leves, Médias e Graves. Sua função será de constatação e orientação para reverter as infrações cometidas e devem ser encaminhados à fiscalização do SEOBRAS/ DER-RJ.

Cabe também à Supervisão analisar e, quando necessário, solicitar ajustes para compatibilizar os cronogramas entre os projetos ambientais e a execução das obras. Para tal deverá:

- Acompanhar junto à Construtora o planejamento de execução e os procedimentos que serão seguidos na instalação e operação de unidades dos serviços de apoio, inclusive a exploração de áreas-fontes de materiais de construção, naquilo que possa interferir diretamente no cotidiano da área e do entorno do empreendimento;
- Analisar as rotinas de trabalho e de abertura de frentes de obras elaboradas pelas construtoras, colaborando de forma que minimizem o grau de impacto sobre o meio ambiente, comunidades e tráfego na rodovia;
- Verificar o uso de sinalização adequada na rodovia e seus acessos;

**EM BRANCO**



- 
- Verificar o cumprimento das medidas mitigadoras e de proteção ambiental exigidas no projeto, em particular o monitoramento ambiental e a supressão de vegetação;
  - Zelar pelo controle da implementação das medidas preventivas de proteção dos mananciais, especialmente os que abastecem núcleos urbanos, quanto à qualidade da água e eventuais processos erosivos na faixa de domínio.

### **2.3. GRUPO 3 - PROGRAMAS DE MONITORAMENTO, DE APOIO E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se da execução dos Programas Ambientais de responsabilidade da SEOBRAS/ DER-RJ e que serão executados por instituição contratada. Segundo o PBA, os Programas a serem desenvolvidos são:

#### **2.3.1. Programas de Monitoramento Ambiental**

- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- Programa de Monitoramento do Ruído;
- Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa;
- Programa de Monitoramento da Fauna;
- Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna;
- Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.

#### **2.3.2. Programas de Apoio e de Compensação Ambiental<sup>4</sup>**

- Programa de Educação Ambiental<sup>1</sup>;

**EM BRANCO**

792  
3937/08  
8

11 15

- Programa de Comunicação Social e Educomunicação <sup>1</sup>;
- Programa de Ordenamento Urbano <sup>2</sup>;
- Programa de Resgate do Germoplasma;
- Programa de Plantio Compensatório <sup>3</sup>.

Os Planos e Programas deste Grupo de Atividades estão amplamente apresentados nos documentos do PBA e deverão estar em restrita concordância com as atividades ali detalhadas ou recomendações da SEOBRAS/ DER-RJ.

*(1) Vale ressaltar a relevância dos Programas voltados para a interação com a sociedade dos municípios de Paraty e Cunha, tendo em vista a importância e a oportunidade de estabelecer uma relação colaborativa com o Empreendedor. Nesse sentido, em particular ao Programa de Comunicação Social e Educomunicação e o de Educação Ambiental devem estabelecer os elos de relação mais fortes com a população e estimular a conscientização e a participação de todos, inclusive das Instituições locais sejam elas Públicas ou Privadas.*

*(2) Não faz parte do presente Plano de Trabalho o Plano de Desapropriação da Região da AID da Estrada-parque Paraty – Cunha constante do item 4.9.6.2 do Plano de Ordenamento Urbano do PBA que envolve todos os aspectos relativos à demarcação de terras e os envolvidos com questões inerentes a desapropriações e que permanece sob responsabilidade da SEOBRAS/DER-RJ ou a quem for designado especificamente para este fim. Sendo obrigação da Gestão ambiental prevista neste Plano de Trabalho o assessoramento no acompanhamento e relato das ações a serem empreendidas durante a execução dos serviços.*

*(3) Os serviços referentes à execução de replantio deverão ser terceirizados a empresa especializada na atividade. Observados os requisitos legais de contratação e sem prejuízo do acompanhamento da Gestão Ambiental do PBA.*

*(4) Não faz parte do presente Plano de Trabalho o Plano de Operação da Rodovia que permanece sob responsabilidade da SEOBRAS/DER-RJ ou a quem for designado especificamente para este fim. Sendo obrigação da Gestão ambiental prevista neste Plano de Trabalho o assessoramento no acompanhamento e relato das ações a serem empreendidas durante a execução dos serviços.*

**EM BRANCO**

### 3. PRODUTOS

A Instituição contratada para apoiar a SEOBRAS/DER-RJ nos termos deste Termo de Referência, deverá apresentar a SEOBRAS/DER-RJ relatórios mensais, semestrais e um relatório de encerramento dos trabalhos.

Os relatórios devem permitir que o contratante tenha uma visão clara do andamento dos serviços, abordando as questões especificadas abaixo.

Como forma de facilitar a consulta a esses documentos a contratada deve propor à SEOBRAS um modelo padrão de relatório, sucinto e objetivo, a ser utilizado como modelo padrão ao longo do acompanhamento, documentado com fotos quando for o caso.

Em termos gerais, o conteúdo mínimo dos relatórios é o seguinte:

**PRODUTO 1 – Relatório de Planejamento de Programas – 08 (oito) dias - Documento contendo o planejamento detalhado de todos os planos e programas.**

**PRODUTO 2 – Relatório Préobra - 30 (trinta) dias - Documento consolidando as ações desenvolvidas e dados produzidos no período préobra, contendo as ações de Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.**

**PRODUTO 3 – Relatório 1 – 60 (sessenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do primeiro mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.**

**EM BRANCO**



**PRODUTO 4 – Relatório 2** – 90 (noventa) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do segundo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.

**PRODUTO 5 – Relatório 3** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do terceiro mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.

**PRODUTO 6 – Relatório 4** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do quarto mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.

**PRODUTO 7 – Relatório 5** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do quinto mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.

**EM BRANCO**

**PRODUTO 8 – Relatório 6** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do sexto mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma e o **Relatório Semestral do Período** - Documento consolidação as ações desenvolvidas e dados produzidos no semestre a partir dos relatórios mensais, a ser entregue ao IBAMA.

**PRODUTO 9 – Relatório 7** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do sétimo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Ordenamento Urbano; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate da Germoplasma.

**PRODUTO 10 – Relatório 8** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do oitavo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação e Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 11 – Relatório 9** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do nono mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**EM BRANCO**

**PRODUTO 12 – Relatório 10** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 13 – Relatório 11** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo primeiro mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Resgate de Germoplasma.

**PRODUTO 14 – Relatório 12** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo segundo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação e Programa de Plantio Compensatório; e o **Relatório Semestral do Período** - documento consolidação as ações desenvolvidas e dados produzidos no semestre a partir dos relatórios mensais, a ser entregue ao IBAMA..

**PRODUTO 15 – Relatório 13** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo terceiro mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**EM BRANCO**

---

**PRODUTO 16 – Relatório 14** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo quarto mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório e Programa de Resgate de Germoplasma.

**PRODUTO 17 – Relatório 15** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo quinto mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 18 – Relatório 16** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo sexto mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 19 – Relatório 17** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo sétimo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório e Programa de Resgate de Germoplasma.

**PRODUTO 20 – Relatório 18** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo oitavo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório e o

**EM BRANCO**



**Relatório Semestral do Período** - Documento consolidação as ações desenvolvidas e dados produzidos no semestre a partir dos relatórios mensais, a ser entregue ao IBAMA.

**PRODUTO 21 – Relatório 19** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo nono mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 22 – Relatório 20** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do vigésimo mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Gestão Social; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório e Programa de Resgate de Germoplasma.

**PRODUTO 23 – Relatório 21** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do vigésimo primeiro mês de obras; contendo as ações de: Supervisão Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Comunicação Social e Educomunicação e Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 24 – Relatório 22** - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do primeiro mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 25 – Relatório 23** – 720 (setecentos e vinte) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do segundo mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Ruído; Programa de Monitoramento e Controle de

**EM BRANCO**

799  
3937/08  
8

Atropelamento da Fauna; Programa de Comunicação Social e Educomunicação;  
Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 26 – Relatório 24** – 750 (setecentos e cinquenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do terceiro mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório e o **Relatório Semestral do Período** - Documento consolidação as ações desenvolvidas e dados produzidos no semestre a partir dos relatórios mensais, a ser entregue ao IBAMA.

**PRODUTO 27 – Relatório 25** – 780 (setecentos e oitenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do quarto mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento da Fauna; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Comunicação Social e Educomunicação e Programa de Plantio Compensatório

**PRODUTO 28 – Relatório 26** – 810 (oitocentos e dez) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do quinto mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Comunicação Social e Educomunicação; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 29 – Relatório 27** – 840 (oitocentos e quarenta dias) - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do sexto mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Qualidade da Água; Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 30 – Relatório 28** – 870 (oitocentos e setenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do sétimo mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 31 – Relatório 29** – 900 (novecentos) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do oitavo mês de operação;

**EM BRANCO**

800  
3037/08  
8

contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 32 – Relatório 30** – 930 (novecentos e trinta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do nono mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; Programa de Plantio Compensatório e o **Relatório Semestral do Período** - Documento consolidação as ações desenvolvidas e dados produzidos no semestre a partir dos relatórios mensais, a ser entregue ao IBAMA.

**PRODUTO 33 – Relatório 31** – 960 (novecentos e sessenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 34 – Relatório 32** – 990 (novecentos e noventa) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo primeiro mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 35 – Relatório 33** – 1.020 (mil e vinte) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo segundo mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 36 – Relatório 34** – 1.050 (mil e cinquenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo terceiro mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 37 – Relatório 35** – 1.080 (mil e oitenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo quarto mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 38 – Relatório 36** – 1.110 (mil cento e dez) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo quinto mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Plantio

**EM BRANCO**

801  
3437/08  
8

Compensatório e o **Relatório Semestral do Período** - Documento consolidação as ações desenvolvidas e dados produzidos no semestre a partir dos relatórios mensais, a ser entregue ao IBAMA.

**PRODUTO 39 – Relatório 37** – 1.140 (mil cento e quarenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo sexto mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental; Programa de Monitoramento de Fauna e Programa de Plantio Compensatório.

**PRODUTO 40 – Relatório 38** – 1.170 (mil cento e setenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo sétimo mês de operação; contendo as ações de Gerenciamento Ambiental.

**PRODUTO 41 – Relatório 39** – 1.200 (mil e duzentos) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo oitavo mês de operação; contendo as ações de Gerenciamento Ambiental.

**PRODUTO 42 – Relatório 40** – 1.230 (mil duzentos e trinta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços do décimo nono mês de operação; contendo as ações de: Gerenciamento Ambiental e Programa de Monitoramento de Fauna.

**PRODUTO 43 – Relatório de Encerramento** – 1.260 (mil duzentos e sessenta) dias - Documento consolidação de todos os dados produzidos e resultados dos serviços contendo o resumo das ações e resultados do PBA.

### 3.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO DOS RELATÓRIOS

Para efeito de estabelecimento do conteúdo específico de cada relatório a ser produzido, deve ser considerado que os mesmos estejam abordando sempre as ações previstas no cronograma Anexo em cada mês considerado.

Os resultados/laudos de campanhas de monitoramentos observarão, quando for o caso, os prazos previstos nos respectivos Programas constantes do PBA para efeito de incorporação aos relatórios, sem prejuízo da descrição das ações efetuadas no mês de cada campanha.

**EM BRANCO**



*[Handwritten signature]*

#### 4. APRESENTAÇÃO

- Os documentos técnicos originários do item 3 deverão ser elaborados em softwares Microsoft Word 2007/2008 Professional e Excel 2007/2008 Professional e entregues impressos em papel, no formato A4 ou A3, em três vias encadernadas, acompanhados de mapas, gráficos, figuras, croquis, fotografias e todos os demais elementos necessários ao perfeito entendimento dos trabalhos realizados. Serão também entregues em arquivos digitais em CD 700MB, em embalagens e discos perfeitamente identificáveis;
- Produtos impressos – A impressão de textos, relativos a relatórios serão impressos em material de boa qualidade, em papel, formato A4 e A3, alcalino de 90 g/m2 tipo IWK Jet Paper, com impressora Laser ou jato de tinta de boa qualidade, em padrão normal e a cores;

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução dos presentes serviços está estimado em 42 meses.

**EM BRANCO**

803  
3937/05

8

*[Handwritten signature]*

---

### 3.2. METODOLOGIA, METAS E INDICADORES

A metodologia a ser adotada em cada Programa, a definição das metas a serem alcançadas, bem como os indicadores definidos para a avaliação de desempenho estão apresentados nos respectivos Planos e Programas do PBA.

**EM BRANCO**

804  
3937/08  
8

---

*de*

# ANEXOS

**EM BRANCO**



805  
3434/08  
8

---

*de 10*

## ANEXO 1: CRONOGRAMA

**EM BRANCO**





806

3937/08



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SERVIÇOS		8	30	60	90	120	150
		Mês 1		Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
		dez/12		Jan/13	fev/13	mar/13	abr/13
	Planejamento dos Programas	R\$ 104.447,88					
1	Supervisão Ambiental			R\$ 36.004,70	R\$ 36.004,70	R\$ 36.004,70	R\$ 36.004,70
2	Gerenciamento Ambiental		R\$ 39.359,87	R\$ 39.359,87	R\$ 39.359,87	R\$ 39.359,87	R\$ 39.359,87
3	Gestão Social		R\$ 11.798,81	R\$ 11.798,81	R\$ 11.798,81	R\$ 11.798,81	R\$ 11.798,81
4	Implantação de Programas Ambientais						
4.1	Programa Monitoramento da Qualidade da Água		R\$ 1.667,23		R\$ 1.667,23		R\$ 1.667,23
4.2	Programa de Monitoramento de Ruído		R\$ 4.847,28	R\$ 4.847,28	R\$ 4.847,28	R\$ 4.847,28	R\$ 4.847,28
4.3	Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa			R\$ 11.454,17			R\$ 11.454,17
4.4	Programa de Monitoramento de Fauna			R\$ 101.694,69			R\$ 101.694,69
4.5	Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna		R\$ 26.616,21	R\$ 26.616,21	R\$ 26.616,21	R\$ 26.616,21	R\$ 26.616,21
4.6	Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial		R\$ 41.202,82	R\$ 41.202,82	R\$ 41.202,82	R\$ 41.202,82	R\$ 41.202,82
4.7	Programa de Educação Ambiental		R\$ 16.216,02	R\$ 16.216,02	R\$ 16.216,02	R\$ 16.216,02	R\$ 16.216,02
	Programa de Comunicação Social e Educomunicação		R\$ 25.251,21	R\$ 25.251,21	R\$ 25.251,21	R\$ 25.251,21	R\$ 25.251,21
4.8	Programa de Ordenamento Urbano		R\$ 25.811,59	R\$ 25.811,59	R\$ 25.811,59	R\$ 25.811,59	R\$ 25.811,59
4.9	Programa de Plantio Compensatório		R\$ 6.370,80	R\$ 67.702,11	R\$ 76.756,16	R\$ 76.756,16	R\$ 76.756,16
4.10	Programa de Resgate de Germoplasma		R\$ 8.564,48	R\$ 8.564,48	R\$ 8.564,48	R\$ 8.564,48	R\$ 8.564,48
5	Despesas Gerais		R\$ 104.194,20	R\$ 34.873,74	R\$ 52.873,74	R\$ 34.873,74	R\$ 52.873,74
6	Administração	R\$ 18.711,83	R\$ 49.904,09	R\$ 72.223,63	R\$ 58.715,22	R\$ 55.568,46	R\$ 65.454,17
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 121.169,31</b>	<b>R\$ 361.804,63</b>	<b>R\$ 623.621,53</b>	<b>R\$ 426.655,35</b>	<b>R\$ 402.871,36</b>	<b>R\$ 478.111,83</b>
Período da liberação de recursos		<b>R\$ 2.637.882,46</b>					
Fase		Préobra					
		R\$ 482.963,94					



807  
3937/08  
8

| 001-9 |

Recibo do Sacado

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento <b>09.10.2012</b>
Cedente CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 24.09.2012	Número do Documento 026870	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 24.09.2012	Nosso Número/Código Documento 1221120000033855
Uso do Banco	Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 32,00</b>
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente 120066 Taxa ART - eletrônica 32,00					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos <b>R\$ 0,00</b>
O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(=) Valor Cobrado <b>R\$ 32,00</b>

Sacado ART Nº 2012/05448

ANA LUCIA MONTEIRO SANTOS      Registro : 026870/01-D  
 RUA BENEDITO AMATO, 46 CENTRO  
 12530-000 CUNHA SP CX. PT.:

----- Autenticação Mecânica -----

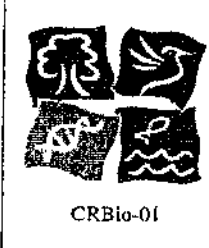
8806752 160 331 2609120

32,00R CB05

Sacador/Avalista

**EM BRANÇO**

808  
3937/08  
8

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2012/05448</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: ANA LUCIA MONTEIRO SANTOS		3.Registro no CRBio: 026870/01-D	
4.CPF: 186.362.198-92	5.E-mail: analumonteiro6@gmail.com		6.Tel: 012 5711200
7.End.: RUA BENEDITO AMATO, 46		8.Compl.:	
9.Bairro: CENTRO	10.Cidade: CUNHA	11.UF: SP	12.CEP: 12530-000
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS-SEOBRAS			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 08.599.767/0001-90	
16.End.: RUA DA AJUDA 05			
17.Compl.:		18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: RIO DE JANEIRO
20.UF: RJ	21.CEP: 20040-000	22.E-mail/Site: evaldolouredo@gmail.com	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : BIÓLOGA, DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA, DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA -RJ165-SP-171			
25.Município de Realização do Trabalho: CUNHA			26.UF: SP
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGA E VETERINÁRIO	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : MONITORAR O PROGRAMA DE FAUNA E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA, DA ESTRADA PARQUE CUNHA - PARATY			
32.Valor: R\$ 2.500,00	33.Total de horas: 180	34.Início: NOV/2012	35.Término: AGO/2014
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBIO</b>  CRBio-01
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: _____ Assinatura do Profissional <i>Ana Lúcia Monteiro</i> CRBIO 26.870/01-D		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante	
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 8113.9996.1566.2821**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)

**EM BRANCO**

809  
3932/08  
XSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº  
2-06349/12-E

## CONTRATADO

2.Nome: OSCAR ROCHA BARBOSA		3.Registro no CRBio-02: 2085
4.CPF: 50032593791	5.E-mail: or-barbosa@hotmail.com	6.Tel: (21)2334-0893/2572146 /5877966TRAB/85993232 CEL
7.End.: RUA BARÃO DE IPANEMA, 139 AP. 201		8.Bairro:COPACABANA
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 22050031

## CONTRATANTE

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157		
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16.Tel / E-mail: 23342271 / ca@uerj.br		17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ
20.CEP: 20540900				

## DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.9 Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS				
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ		24 - UF: RJ		
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27.Área do Conhecimento: Zoologia VERTEBRADOS		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna		
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA, DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA-RJ 165.				
30.Valor: R\$ 5.000,00	31.Total de horas: 360	32.Início: 15/9/2012 00:00:00	33.Término:	

## 34.ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 10/9/2012

  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

## 35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 201209101636180634936. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do  
Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

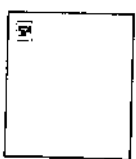
Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012091016361806349  
Nº Boleta Gerada 9721539000600363 | Situação da ART: Aguardando PagamentoART Eletrônica emitida em 10/9/2012 16:36:18  
Impressão efetuada em 10/9/2012 16:36:35

**EM BRANCO**



810  
3932/08  
8



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

001-9 | 00199.72157 39721.539003 00600.363212 9 54670000003200

<input type="checkbox"/> Cedente	<input type="checkbox"/> Agência / Código do Cedente	<input type="checkbox"/> Espécie	<input type="checkbox"/> Quantidade	<input type="checkbox"/> Nosso número
<input type="checkbox"/> CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	<input type="checkbox"/> 0392-1 / 0260302-0	<input type="checkbox"/> R\$	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 97215390000600363
<input type="checkbox"/> Número do documento	<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> CPF/CEI/CNPJ	<input type="checkbox"/> Vencimento	<input type="checkbox"/> Valor documento
<input type="checkbox"/> 0000600363	<input type="checkbox"/> 972153	<input type="checkbox"/> 02.452.608/0001-82	<input type="checkbox"/> 25/9/2012	<input type="checkbox"/> 32,00
<input type="checkbox"/> (-) Desconto / Abatimento	<input type="checkbox"/> (-) Outras dedues	<input type="checkbox"/> (+) Mora / Multa	<input type="checkbox"/> (+) Outros acréscimos	<input type="checkbox"/> (=) Valor cobrado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sacado				
<input type="checkbox"/> OSCAR ROCHA BARBOSA - 2085				
<input type="checkbox"/> Endereço				
<input type="checkbox"/> RUA BARÃO DE IPANEMA, 139 AP. 201 - RIO DE JANEIRO/RJ - 50032593791				
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				
(O Próprio) [331]				
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***				
EMIÇÃO DE ART 2-06349/12-E				

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação  
mecânica - Recibo do Sacado

03122 109 867 1409120

32,00R 0205

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**

811  
3437/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES



### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº  
2-06365/12-E

### CONTRATADO

2.Nome: MARIANA FIUZA DE CASTRO LOGUERCIO		3.Registro no CRBio-02: 71650
4.CPF: 09713932730	5.E-mail: mfcloguercio@yahoo.com.br	
7.End.: R DOUTOR OTAVIO KELLY		8.Bairro:TJUCA
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 2051280

### CONTRATANTE

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157		
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16.Tel / E-mail: 23342271 / tutuca@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ	20.CEP: 20540900

### DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.9 Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função:		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS				
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27.Área do Conhecimento: Zoologia		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna		
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DA PBA DA ESTRADA-PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165				
30.Vaio: R\$ 40.000,00	31.Total de horas: 1000	32.Início: 15/9/2012 00:00:00	33.Término:	

### 34. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 11 / 09 / 2012

*Mariana Fiúza de Castro Loguercio*

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

### 35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012091118562606365

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012091118562606365  
Nº Boleta Gerada 97215390000315270 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 11/9/2012 18:56:25  
Impressão efetuada em 11/9/2012 18:56:34

**EM BRANCO**

SR  
3937/08

8



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00199.72157 39721.539003 00315.270215 1 54680000003200

Cedente		Agência / Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0		R\$		97215390000315270
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
0000315270	972153	02.452.608/0001-82	26/9/2012	32,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado		

Sacado  
MARIANA FIUZA DE CASTRO LOGUERCIO - 71650

Endereço  
R DOUTOR OTAVIO KELLY - RIO DE JANEIRO/RJ - 09713932730

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) [331]

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMISSÃO DE ART 2-06365/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

03122 109 535 1309120

32,00R 0805

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**



813  
3932/08  
8



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06994/12-E

**CONTRATADO**

2. Nome: RAFAEL CUNHA PONTES  
3. Registro no CRBio-02: 71982  
4. CPF: 10693055707 5. E-mail: rafaelcunhapontes@hotmail.com 6. Tel: 3119-2706 / 9836-1514  
7. End.: EST CONCECAO 8. Bairro: MUTUA GUACU  
9. Cidade: SAO GONCALO 10. UF: RJ 11. Cep: 24461840

**CONTRATANTE**

12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13. Registro Profissional: 0 14. CPF/CNPJ: 33540014000157  
15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 - SALA 4006 BLOCO A  
16. Tel / E-mail: (21) 2334-2271 / tutuca@uerj.br 17. Bairro: MARACANÃ 18. Cidade: RIO DE JANEIRO 19. UF: RJ 20. CEP: 29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços 21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica  
22. Identificação: MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA NA RJ 165 PARATY-CUNHA. TRECHO PARNA SERRA DA BOCAINA  
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ 24 - UF: RJ  
25. Forma de participação: Equipe 26. Perfil da equipe: BIÓLOGO  
27. Área do Conhecimento: Ecologia HERPETOFAUNA 28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental  
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE A TROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA RJ 165, TRECHO PARATY-CUNHA QUE CORTA O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA  
30. Valor: R\$ 3.500,00 31. Total de horas: 360 32. Início: 19/12/2012 00:00:00 33. Término:

**34. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012121813374506994

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Rafael Cunha Pontes*

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**





AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



## Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.  
Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 01115.701219 1 55660000003200

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	R\$		97215390001115701
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0001115701	972153	02.452.608/0001-82	2/1/2013	32,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras dedues	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado

Nome do  
RAFAEL CUNHA PONTES - 71982

Endereço  
EST CONCEICAO - SAO GONCALO/RJ - 10693055707

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) (331)

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMISSÃO DE ART 2-06994/12-E

## Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. O recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

BB 6752 160 996 2112120

32,00R CB05

Corte na linha pontilhada



**EM BRANCO**

815  
3932/08  
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
**2-06384/12-E**

**CONTRATADO**

2.Nome: JORGE ANTONIO LOURENÇO PONTES  
3.Registro no CRBio-02: 21932  
4.CPF: 81404883720 5.E-mail: pontesjal@hotmail.com 6.Tel: 021 3119-2449 E 021 9998-2525  
7.End.: EST CONCEICAO 8.Bairro: MUTUAGUACU  
9.Cidade: SAO GONCALO 10.UF: RJ 11.Cep: 24461840

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13.Registro Profissional: 0 14.CPF/CNPJ: 33540014000157  
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 - SALA 4006 BLOCO A  
16.Tel / E-mail: (21)23342271 / tutuca@uerj.br 17.Bairro: MARACANÃ 18.Cidade: RIO DE JANEIRO 19.UF: RJ 20.CEP: 29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços 21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica  
22. Identificação: MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA NA RJ - 165 PARATY - CUNHA. TRECHO NO PARNA SERRA DA BOCAÍNA  
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ 24 - UF: RJ  
25.Forma de participação: Equipe 26.Perfil da equipe: BIÓLOGO  
27.Área do Conhecimento: Ecologia HERPETOFAUNA 28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental  
29.Descrição Sumária: PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA RJ-165, TRECHO PARATRY-CUNHA QUE CORTA O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAÍNA.  
30.Valor: R\$ 4.000,00 31.Total de horas: 360 32.Início: 15/9/2012 00:00:00 33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 13, 09, 2012  
*Jorge Antonio Lourenço Pontes*  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012091311354406384

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012091311354406384  
Nº Boleta Gerada 97215390000505343 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 13/9/2012 11:35:43  
Impressão efetuada em 13/9/2012 11:38:34

**EM BRANCO**

816  
3937/08  
8

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
14/09/2012 - Autoatendimento - 13:51:00  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
481270767 0254

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

---

FAVORECIDO	
CLIENTE	JORGE ANTONIO L. PONTES
AGENCIA: 0394-8	CONTA: 13.352-3
VALOR TOTAL *	32,00
NR. ENVELOPE	2.489.570.204

\* Valor sujeito a conferencia.

---

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**EM BRANCO**

817  
3932/08  
X



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00199.72157 39721.539003 01313.204214 1 55160000003200

Cedente		Agência / Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0		R\$		97215390001313204
Número do documento	Contrato	CPF/CE/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
0001313204	972153	02.452.608/0001-82	13/11/2012	32,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras dedues	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado  
NATHALIA FERRAZ BEROLATTI - 60664

Endereço  
R URUGUAI - RIO DE JANEIRO/RJ - 10644888709

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
(O Própria) [331]  
\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
EMISSÃO DE ART 2-06700/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco 816 4752 162 149 0901120 esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado  
32,00R CB05

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**





818  
29/3/08  
8

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06700/12-E

**CONTRATADO**

2.Nome: NATHALIA FERRAZ BEROLATTI

3.Registro no CRBio-02: 60664

4.CPF: 10644888709

5.E-mail: nathbio1@yahoo.com.br

6.Tel: 22381548/88651186

7.End.: RURUGUAÍ

8.Bairro: ANDARAÍ

9.Cidade: RIO DE JANEIRO

10.UF: RJ

11.Cep: 20510060

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.Registro Profissional: 0

14.CPF/CNPJ: 33540014000157

15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524

16.Tel / E-mail: 23340893 /  
barbosa@uerj.br

17.Bairro: MARACANÃ

18.Cidade: RIO DE JANEIRO

19.UF: RJ

20.CEP:  
29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas

21.2 Ocupação de Cargo/Função:

22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ-165

23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ

24 - UF: RJ

25.Forma de participação: Equipe

26.Perfil da equipe: BIÓLOGO

27.Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA

28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental

29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165

30.Valor: R\$ 15.000,00

31.Total de horas: 1000

32.Início: 25/10/2012 00:00:00

33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 29/10/2012

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Nathalia Ferraz Berolatti*  
Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012102911141906700

**36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

**37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012102911141906700  
Nº Boleta Gerada 9721539001313204 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 29/10/2012 11:14:19  
Impressão efetuada em 29/10/2012 11:42:28

EM BRANCO



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

## Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- 4.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00608.609210 2 54680000003200

Cedente	Agência	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1	0260302-0	R\$		97216390000608609

Número do documento	Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0000608609	972153	02.452.608/0001-82	26/9/2012	32,00

(-) Desconto - Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora - Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado  
**ANA CLÁUDIA DELCIELLOS - 38133**

Endereço  
**R SANTA AMELIA - RIO DE JANEIRO/RJ - 0824137797**

Instruções (texto de responsabilidade do cedente):

(\*) Próprio [331]

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
EMISSÃO DE ART 2-06351/12-E

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhada do recibo de pagamento emitido pelo Banco do Brasil, do banco de recebimento através de do cheque n° esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado



8803122 109 536 130912C

32,00R CB05

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**

820  
3937/08  
8


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª**  
**REGIÃO RJ/ES**

**CRBio-02**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06351/12-E

**CONTRATADO**

2. Nome: ANA CLÁUDIA DELCIELLOS		3. Registro no CRBio-02: 38133	
4. CPF: 08241377797	5. E-mail: anadeiciellos@yahoo.com.br		6. Tel: (21) 2273-8759
7. End.: R SANTA AMELIA		8. Bairro: PRACA DA BANDEIRA	
9. Cidade: RIO DE JANEIRO	10. UF: RJ	11. Cep: 20260030	

**CONTRATANTE**

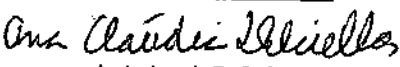
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
13. Registro Profissional: 0		14. CPF/CNPJ: 33540014000157	
15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524			
16. Tel / E-mail: (21) 23340893 / obarbosa@uerj.br	17. Bairro: MARACANÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ
20. CEP: 20540900			

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas		21.2 Ocupação de Cargo/Função:	
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ-165			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIÓLOGO	
27. Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental	
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165			
30. Valor: R\$ 35.000,00	31. Total de horas: 1000	32. Início: 15/9/2012 00:00:00	33. Término:

**34. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: <u>11 / 9 / 12</u>  Assinatura do Profissional	Data: ____ / ____ / ____  Assinatura e Carimbo do Contratante
---	---

**35. CARIMBO DO CRBio:**

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
 código 2012091108471306351

<b>36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.	<b>37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>
---	--

Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Profissional	Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Profissional
--------------------------	----------------------------	--------------------------	----------------------------

Data: ____ / ____ / ____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____ / ____ / ____	Assinatura e Carimbo do Contratante
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código  
**2012091108471306351**  
 Nº Boleta Gerada 97215390000608609 | Situação da  
**ART: Aguardando Pagamento**  
 Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 11/9/2012 08:47:13  
 Impressão efetuada em 11/9/2012 13:44:23

**EM BRANCO**

821  
3437/08

**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº:  
**2012/07531**

**CONTRATADO**

2.Nome: MARCO ANTONIO REGO		3.Registro no CRBio: 064366/01-D	
4.CPF: 321.497.998-12	5.E-mail: marcoantoniorego@yahoo.com.br		6.Tel: (11)5543-1350
7.End.: CAROLINA DO SUL 35		8.Compl.: APTO 151	
9.Bairro: BROOKLIN PTA	10.Cidade: SÃO PAULO	11.UF: SP	12.CEP: 04563-050

**CONTRATANTE**

13.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
14.Registro Profissional: 0	15.CPF / CGC / CNPJ: 33.540.014/0001-57	
16.End.: RUA BARAO DE MESQUITA 524		
17.Compl.:	18.Bairro: TIJUCA	19.Cidade: RIO DE JANEIRO
20.UF: RJ	21.CEP: 20540-900	22.E-mail/Site: tutuca@uerj.br

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função  
Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;

24.Identificação : BIÓLOGO - MONITORAMENTO DE FAUNA

25.Município de Realização do Trabalho: PARATY

26.UF: RJ

27.Forma de participação: EQUIPE

28.Perfil da equipe: BIÓLOGO

29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;

30.Campo de Atuação: Meio Ambiente

31.Descrição sumária : PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165

32.Valor: R\$ 2.500,00

33.Total de horas: 360

34.Início: DEZ/2012

35.Término:

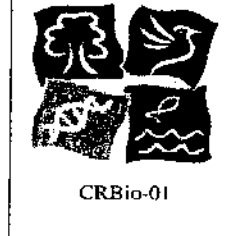
**36. ASSINATURAS**

**37. LOGO DO CRBio**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante



**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 3574.5770.7025.8280**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)

**EM BRANCO**



822  
3937/08

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 |

Recibo do Sacado

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO</b>					Vencimento <b>31.12.2012</b>
Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)</b>					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 26.12.2012	Número do Documento 064366	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 26.12.2012	Nosso Número/Código Documento 12211200000036542
Uso do Banco Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>R\$ 32,00</b>	
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente  120066 Taxa ART - eletrônica 32,00  O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETER EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado <b>R\$ 32,00</b>

Sacado ART Nº 2012/07531  
 MARCO ANTONIO REGO Registro : 064366/01-D  
 R CAROLINA DO SUL 35 APTO 151 BROOKLIN PTA  
 04563-050 SÃO PAULO SP CX. PT.:

----- Autenticação Mecânica -----

Sacador/Avalista

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 01221.120007 00036.542181 1 55640000003200

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO</b>					Vencimento <b>31.12.2012</b>
Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)</b>					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 26.12.2012	Número do Documento 064366	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 26.12.2012	Nosso Número/Código Documento 12211200000036542
Uso do Banco Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>R\$ 32,00</b>	
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente  120066 Taxa ART - eletrônica 32,00  O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETER EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado <b>R\$ 32,00</b>

Sacado ART Nº 2012/07531  
 MARCO ANTONIO REGO Registro : 064366/01-D  
 R CAROLINA DO SUL 35 APTO 151 BROOKLIN PTA  
 04563-050 SÃO PAULO SP CX. PT.:

Sacador/Avalista

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Ficha de Compensação

Corte aqui

**EM BRANCO**

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº  
2-06651/12-E

823

3432/08

## CONTRATADO

2.Nome: RAFAEL BESSA ALVES DE CARVALHO		3.Registro no CRBio-02: 84918
4.CFF: 09745282774	5.E-mail: rafabessa@msn.com	6.Tel: 2501-7899 / 8855-7469
7.End.: R LUCIDIO LAGO, 389 AP 403		8.Bairro: MEIER
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 20780020

## CONTRATANTE

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13.Registro Profissional: 0		14.CFF/CNPJ: 33540014000157		
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16.Tel / E-mail: 23342271 / tutuca@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ	20.CEP: 20540900

## DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços	21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA	
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ	
24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe	26.Perfil da equipe: BIÓLOGO
27.Área do Conhecimento: Ecologia AVIFAUNA	28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROFELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA FARQUE FARATY - CUNHA RJ-165	
30.Valor: R\$ 3.500,00	31.Total de horas: 360
32.Início: 15/9/2012 00:00:00	33.Término:

## 34.ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 19/10/2012



Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012101911442606651

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012101911442606651  
Nº Boleta Gerada 97215390000217723 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 19/10/2012 11:44:26  
Impressão efetuada em 19/10/2012 11:45:37

**EM BRANCO**

19/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:52:53  
157301573 0001

824  
3437/08  
8

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RAFAEL BESSA A CARVALHO  
AGENCIA: 1573-3 CONTA: 16.730-4

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00199721573972153900300217723212755060000003200  
NR. DOCUMENTO 110.501  
NOSSO NUMERO 97215390000217723  
CONVENIO 00972153  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 0392/00260302  
DATA DE VENCIMENTO 05/11/2012  
DATA DO PAGAMENTO 05/11/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 32,00  
VALOR COBRADO 32,00

=====

Pagamento agendado.  
A quitacao efetiva desse debito dependera da  
existencia de saldo na sua conta-corrente as  
22hs da data escolhida para pagamento.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

**EM BRANCO**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06751/12-E

**CONTRATADO**

2.Nome: MARIANA SILVA FERREIRA  
3.Registro no CRBio-02: 84135  
4.CPF: 10486459756 5.E-mail: tixa\_ufrj@yahoo.com.br 6.Tel: 21 2481-1522 / 8457-8217  
7.End.: R PROFESSOR CARLOS DE GUSMAO, 50 APT 201 8.Bairro: IRAJA  
9.Cidade: RIO DE JANEIRO 10.UF: RJ 11.Cep: 21235590

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13.Registro Profissional: 0 14.CPF/CNPJ: 33540014000157  
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524  
16.Tel / E-mail: (21)23340893 / obarbosa@uerj.br 17.Bairro: MARACANÃ 18.Cidade: RIO DE JANEIRO 19.UF: RJ 20.CEP: 29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas 21.2 Ocupação de Cargo/Função:  
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ 165  
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ 24 - UF: RJ  
25.Forma de participação: Equipe 26.Perfil da equipe: BIÓLOGO  
27.Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA 28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental  
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA - RJ-165  
30.Valor: R\$ 25.000,00 31.Total de horas: 1000 32.Início: 15/10/2012 00:00:00 33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 05 / 11 / 2012

Mariana Silva Ferreira

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012110517094306751

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

ART Eletrônica emitida em 5/11/2012 17:09:43  
Impressão efetuada em 5/11/2012 21:53:48

Para autenticação do conteúdo acesse:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012110517094306751  
Nº Boleta Gerada 97215390000216875 | Situação da ART: **Aguardando Pagamento**  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

**EM BRANCO**



826  
3937/08



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. P  fav ,  configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasura, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado

32,00R CR05

<b>RAIO DEDERAS</b>		<b>001-9</b>	<b>00199.72157 39721.539003 00216.875211 1 55230000003200</b>		
Cedente <b>CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES</b>		Agência / Código do Cedente <b>0392-1 / 0260302-0</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso número <b>97215390000216875</b>
Número do documento <b>0000216875</b>	Contrato <b>972153</b>	CPF/CNPJ <b>02.452.608/0001-82</b>	Vencimento <b>20/11/2012</b>	Valor documento <b>32,00</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras dedues	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>MARIANA SILVA FERREIRA - 84135</b>					
Endereço <b>R PROFESSOR CARLOS DE GUSMAO, 50 APT 201 - RIO DE JANEIRO/RJ - 10486459756</b>					

80 6752 162 894 21112C

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
(O Proprietário) [331]  
\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
EMISSÃO DE ART 2-06751/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_ esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado



Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**

16/10/12

ART Eletrônica do CRBio-02

827  
3432/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1ª REGIÃO RJ/ES			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		1-ART Nº 2-06622/12-E	
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: ROSANA SOUZA LIMA		3.Registro no CRBio-02: 3194	
4.CPF: 03234829888	5.E-mail: rosanasl@yahoo.com.br		6.Tel: 2244 0043 – 8644 5303
7.End.: RUA GRAJAÚ, 78/802, BLOCO 2		8.Bairro: GRAJAÚ	
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 20561140	
<b>CONTRATANTE</b>			
12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157	
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524			
16.Tel / E-mail: 23342271 / lutuca@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ 20.CEP: 20540900
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica	
22. Identificação: MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ		24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO	
27.Área do Conhecimento: Zoologia VERTEBRADOS		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna	
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY- CUNHA, RJ 165.			
30.Valor: R\$ 3.500,00	31.Total de horas: 360	32.Início: 12/11/2012 00:00:00	33.Término:
34.ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:  Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 2012101608110006622
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			
Data: <u>16 / 10 / 12</u>   Assinatura do Profissional		Data: ____ / ____ / ____  Assinatura e Carimbo do Contratante	
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Profissional	Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Profissional
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____ / ____ / ____	Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: [http://www.crbio-](http://www.crbio-02.gov.br/Rela/BioART2.Aspx?l=3194&a=6622)

eco.crbio-02.gov.br/Rela/BioART2.Aspx?l=3194&amp;a=6622

**EM BRANCO**





828  
3937/08  
X



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06691/12-E

**CONTRATADO**

2.Nome: ADARENE GUIMARAES DA SILVA MOTTA		3.Registro no CRBio-02: 42955
4.CPF: 94192430797	5.E-mail: adarene.motta@gmail.com	6.Tel: (21) 9569-5850
7.End.: RUA GONCALVES DOS SANTOS, 151 - APT.204		8.Bairro: PENHA CIRCULAR
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 21210300

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157		
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16.Tel / E-mail: (21) 23340893 / obrosa@uerj.br		17.Bairro: MARACNÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ
20.CEP: 29540900				

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas		21.2 Ocupação de Cargo/Função:		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ - 165				
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27.Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental		
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165				
30.Valor: R\$ 25.000,00	31.Total de horas: 1000	32.Início: 26/10/2012 00:00:00	33.Término:	

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 26/10/2012  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012102613392106691

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**





CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª  
REGIÃO RJ/ES



**CRBio-02**

829  
343708  
8

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>	1-ART Nº 2-06783/12-E
---	--------------------------

**CONTRATADO**

2.Nome: RENATO CROUZEILLES PEREIRA ROCHA		3.Registro no CRBio-02: 65243
4.CPF: 10949124781	5.E-mail: renatocrouzeilles@hotmail.com	6.Tel: 2235-2179/8898-2865
7.End.: RUA NOSSA SRª DE COPACABANA, 1145/108		8.Bairro:COPACABANA
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 22070011


**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13.Registro Profissional: 0	14.CPF/CNPJ: 33540014000157			
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16.Tel / E-mail: (21)23340893 / obarbosa@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ	20.CEP: 29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas	21.2 Ocupação de Cargo/Função:		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ 165			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ	24 - UF: RJ		
25.Forma de participação: Equipe	26.Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27.Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA	28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental		
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA - RJ-165			
30.Valor: R\$ 25.000,00	31.Total de horas: 1000	32.Início: 15/10/2012 00:00:00	33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.		35. CARIMBO DO CRBio:  Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 2012110918100506783
Data: 09 / 11 / 2012   Assinatura do Profissional	Data: ____ / ____ / ____  Assinatura e Carimbo do Contratante	

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.	37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO
--	---------------------------------------

Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Profissional	Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Profissional
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____ / ____ / ____	Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código **2012110918100506783**  
Nº Boleta Gerada 97215390000413790 |  
**Situação da ART: Aguardando Pagamento**  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 9/11/2012 18:10:05  
Impressão efetuada em 9/11/2012 18:10:17

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

02001.000673/13-16

12/1/13  
830  
3939/08  
8

OFÍCIO Nº 12/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000111/2013

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2013.

Ao Senhor  
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR  
Presidente do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

Referência: Inquérito Civil MPF nº 1.30.014.000061/2010-11

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em referência ao Inquérito Civil Público em epígrafe, envio recomendação em anexo para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

MONIQUE CHEKER  
Procuradora da República


A zmc.  
Do mesmo para providências  
devidas  
Brasília, 24/01/2013

Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

AO ANALISTA WALLEY,

P/ANÁLISE E RESPOSTA

EM 28.1.2013

  
Marcus Vinícius L. S. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COFR/CGTMO/DILICIBAMA


831  
399/08  
8

Data: Mon, 21 Jan 2013 16:23:47 -0200 [16:23:47 BRST]

De: Fabian Dias <FabianDias@prj.mpf.gov.br>

Para: presid.sede@ibama.gov.br

Assunto: Recomendação MPF


 1 sem nome [text/plain] 0,26 KB

Prezada Nedir,

conforme solicitado por telefone, reencaminho a Recomendação expedida pelo MPF. Ressalto a importância de uma resposta urgente do IBAMA em relação à informação requisitada pela Dra. Monique Cheker.

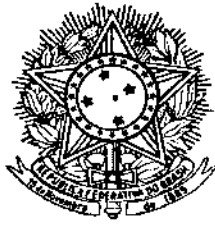
Atenciosamente,

Fabian Dias.  
MPF/Angra dos Reis

 2 Recomendação assinada.pdf [application/pdf] 13,044 KB

---

**EM BRANCO**



832  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

## RECOMENDAÇÃO 1/2013

### I – Do objeto

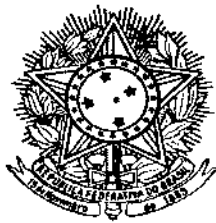
I- Trata-se de Recomendação **contra atos praticados** no procedimento de licenciamento para a Pavimentação de aproximadamente 9,4 km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, com o objetivo de ligar as cidades de Paraty/RJ a Cunha/SP, e que resultaram, em 4 de outubro de 2012, na expedição da **Licença de Instalação n. 888/2012**.

### II – Dos legitimados passivos

2- São legitimados para cumprir esta recomendação: Presidência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, que expediu a Licença de Instalação n. 888/2012 e a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama – DILIC/Ibama – órgão do Ibama – que atuou e decidiu durante todo o processo de licenciamento.

3- Com base nos princípios da informação e transparência e dever de autotutela administrativa, serão comunicados da

**EM BRANCO**



833  
3937/08  
Y

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

presente Recomendação, além dos legitimados acima:

- a Presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que emitiu a Autorização para Licenciamento Ambiental n. 03/2010;
- a Chefia do Parque Nacional da Serra da Bocaina, que atuou diretamente no procedimento de Autorização para Licenciamento Ambiental n. 03/2010;
- a Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – DIBIO/ICMBio, atuante em todo o procedimento da Autorização para Licenciamento Ambiental.
- a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro – Iphan/RJ – que se manifestou pela concessão da Licença de Instalação.

**III – Eficácia da Recomendação**

4- A presente Recomendação visa a suspender imediatamente as obras e quaisquer modificações na Estrada Paraty-Cunha decorrentes da Licença de Instalação n. 888/2012, expedida em 4 de outubro de 2012, até explicações a serem dadas em Audiência Pública, de forma que o seu descumprimento significará que os legitimados, **cientes dos problemas aqui elencados, dolosamente prosseguiram por conta e responsabilidade própria.**

**EM BRANCO**





834  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

5- A Recomendação é pautada na análise realizada no processo de licenciamento Ibama/MMA n. 02001.003937/2008-18 e processo ICMBio de autorização de licenciamento n. 02070.001300/2009-54, somente remetidos ao Ministério Público Federal após requisição.

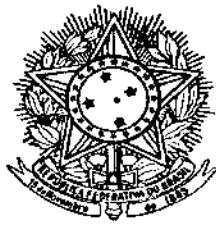
6- Nos termos do art. 11, I e II, da Lei n. 8.429/92 constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, em especial praticar ato com fim proibido e/ou deixar de praticar ou retardar, indevidamente, ato de ofício.

**IV – Síntese dos fundamentos**

7- Os atos praticados no procedimento de licenciamento da Estrada Paraty-Cunha, com base nos princípios da informação e transparência, merecem urgentes esclarecimentos por parte do órgão licenciador que dispensou a elaboração de Eia/Rima, considerado inicialmente essencial pela própria Diretoria de Licenciamento do Ibama.

8- Igualmente, necessários esclarecimentos quanto à desconsideração de ponderações técnicas feitas pela diretoria do ICMBio e diversas outras indicadas pelo Parque Nacional da Serra da Bocaina essenciais ao bem estar ambiental que deveriam ser observadas e até constar como condicionantes do licenciamento.

**EM BRANCO**



835  
313/08  
X

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

9- A estrada que se pretende construir passa por dentro de um Parque Nacional e, por coerência, deve se adequar às limitações impostas por aquele e não o inverso.

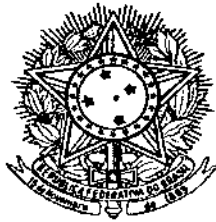
10- Todos – poder público e coletividade – têm deveres na defesa e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Tal aspecto é consagrado pela Constituição Federal como princípio basilar da ordem econômica (CRFB/88, art. 170, inciso V), de modo que esta não pode se desenvolver desvinculada do respeito às causas ambientais, nem em detrimento do meio ambiente.

11- Ademais, o direito ambiental trabalha com os **princípios da prevenção e precaução**, de forma que não se pode aguardar que os danos ambientais ocorram para, somente depois, decidir quais providências serão tomadas.

12- O princípio da prevenção determina que, ao invés de se pensar em contabilização dos danos e devida reparação, *sejam utilizados de todos os meios para evitá-los* antes mesmo deles ocorrerem.

13- O princípio da precaução, por sua vez, impõe que o ambiente deve ter em seu favor o benefício da dúvida, em especial quando haja opiniões e sugestões diversas sobre um mesmo fenômeno e seu nexo de causalidade com o dano ambiental.

**EM BRANCO**



836  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

14- Ainda, nunca é demais lembrar o artigo 225, *caput*, da Constituição Federal que assegura que “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado*”;

15- Todas as considerações abaixo fazem parte das razões desta recomendação e serão separadas por temas unicamente para melhor esquematização e compreensão por parte de Vossas Senhorias.

**V – Considerações**

**V-A) Do Parque Nacional da Serra da Bocaina**

16- Considerando que os principais motivos de criação da **Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral – Lei 9.985/2000 – SNUC – Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB** – são as importantes formações rochosas da Serra do Mar, entre elas o pico do Tira-Chapéu, ponto culminante do PNSB; fauna e flora inerentes às formações vegetacionais remanescentes de Mata Atlântica; e o que restou de uma das mais importantes rotas históricas de comunicação do interior mineiro e paulista com o Porto de Parati, no litoral fluminense, conhecida como “Trilha do Ouro” ou “Caminho dos Escravos” (rota que foi mais tarde utilizada no processo de interiorização da cana-de-açúcar e do café do Paraíba e confins de Minas Gerais).

**EM BRANCO**



837  
3932/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

**IV-B) Da interferência forçada realizada pelo DER/RJ em 1986**

17- **Considerando** que, anteriormente à 1986, a ligação Paraty-Cunha era mais um “caminho carroçável” e não propriamente uma estrada na concepção mais hodierna do termo;

18- **Considerando** que, em 1986, iniciaram-se intervenções na Estrada Paraty-Cunha sem qualquer Estudo Ambiental e/ou Licenciamento Ambiental exigido por lei;

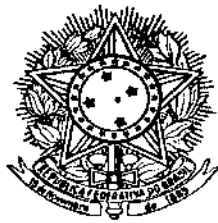
19- **Considerando** que esta intervenção ocasionou o interdito proibitório impetrado pelo ex-IBDF, sucedido pela União, às obras na estrada em razão da ameaça de agressão que representava, do ponto de vista histórico-cultural, a um dos “Caminhos do Ouro”, devido à sobreposição do traçado de ambos no interior do PNSB;

20- **Considerando** que a própria FEEMA, em dezembro de 1989, intimou o DER/RJ a apresentar Eia/Rima para o projeto da Estrada Paraty/Cunha;

21- **Considerando** que a elaboração do Eia/Rima foi concluída em março de 1990, sendo realizada, em 12/03/1990, Audiência Pública na Câmara Municipal de Paraty para apresentação e discussão do projeto junto à comunidade local;

**EM BRANCO**





838  
3432/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

22- **Considerando** que o próprio Ibama, quando retomou o processo de licenciamento, entendeu que o Eia/Rima apresentado se encontrava defasado, além de abordar de forma superficial a questão do Sítio Arqueológico Ruínas do Registro do Caminho do Ouro e apresentar pouco detalhamento sobre o trecho inserido no interior do PARNA Serra da Bocaina;

23- **Considerando** que os fatos passados demonstram uma série de intervenções irregulares do DER/RJ na área;

24- **Considerando** que a sentença proferida nos autos do interdito proibitório, processo n. 00.0770459-3, foi de extinção do processo sem julgamento do mérito, ou seja, sem impedir, em tese, nova análise do Judiciário sobre as questões postas;

**IV-C) Da vedação no anterior Plano de Manejo**

25- **Considerando** que o Plano de Manejo não permitia a pavimentação do caminho carroçável existente naquela Unidade de Conservação:

Em um Parque Nacional, a forma adequada de explorar esses recursos é, primeiro, usar medidas que asseverem sua integridade e, segundo, revelar os seus valores à comunidade em programas educacionais. Sob esse prisma, o traçado da Paraty-Cunha, dentro do Parque, deveria ser entendido como um caminho para a educação e conservação local. Obviamente, esta perspectiva conflita

**EM BRANCO**



839  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

com o uso dessa via como passagem para comércio turismo ou outros usos.

Para o PNSB existem, na realidade, duas trilhas com características históricas e turísticas similares – a Paraty-Cunha e a Trilha do Ouro. Assim, tecnicamente, elas deveriam ter ações semelhantes, que induzissem usos vizinhos. No entanto, os argumentos favoráveis à pavimentação consideram somente o caminho Paraty-Cunha, o que resultaria em propostas de uso distantes. Pavimentar as duas trilhas seria, no mínimo, uma proposta técnica inadmissível<sup>1</sup> (destacou-se)

26- Considerando que a pavimentação da Estrada que se pretende não pode significar mais uma intervenção ilegal e descontrolada;

**IV-D) Do aumento em 400% dos custos da obra e necessidade de avaliação do porte da obra e majoração de danos ambientais**

27- Considerando que, em 6 de agosto de 2008, foi feita solicitação de Licença Prévia com o valor estimado do empreendimento em R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) (Proc. Ibama - 3937/08 - 3937/08, fl. 6);

28- Considerando que, em 16 de março de 2010, foi feita solicitação de licença de instalação com o valor estimado do empreendimento em R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais);

<sup>1</sup> Parque Nacional da Serra da Bocaina, Relatório de Monitoria – Etapa I, Área Estratégica Interna Caminhos do Ouro (Estrada Paraty-Cunha). Brasília, fevereiro/2010, fl. 9.

**EM BRANCO**



840  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

29- **Considerando** que a relação desse aumento de 400% (quatrocentos por cento) com o porte da obra e aumento nos impactos ambientais não foi em nenhum momento justificado e que os cronogramas físico-financeiros anexados em fls. 415-422 do procedimento 3937/08, não foram apresentados em forma de memoriais devidamente explicativos sobre a situação anterior e posterior da área;

30- **Considerando** que, não obstante na reunião de 16 de janeiro de 2009, realizada no Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o Presidente do DER tenha afirmado que os investimentos deverão aumentar por conta das chuvas torrenciais que atingiram a região de Paraty, estimou-se um aumento apenas para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

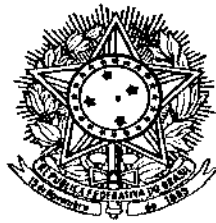
31- **Considerando** que, sob o enfoque ambiental, a inexistência de memoriais explicativos impedem a avaliação sobre a majoração efetiva da amplitude da obra e eventuais impactos e dano ambientais;

**IV-E) Da ausência de EIA/Rima**

**Das Resoluções CONAMA n. 1/1986 e 237/2007**

32- **Considerando** que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 225, § 1º, IV, impõe, para a instalação de obra potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, Estudo Prévio de Impacto Ambiental, a que se dará publicidade;

**EM BRANCO**



841  
3937/08  
§

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

33- **Considerando** que, em se tratando de um empreendimento rodoviário, a Resolução CONAMA n. 1/1986 c/c 237/2007 impõe a elaboração de EIA/Rima;

34- **Considerando** que, no Relatório de Vistoria n. 40/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC foi feita expressa referência à necessidade de se realizar Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA (Proc. Ibama - 3937/08):

9. Devido a isso e a outros fatos relacionados (Plano de Manejo do PNSB e Bioma Mata Atlântica e necessidade de publicidade do projeto), a Procuradora entendeu a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA como sendo necessária para o licenciamento ambiental, exigido para este caso. **Esse mesmo entendimento foi ratificado por nós, enquanto representantes da área de licenciamento ambiental do Ibama (destacou-se).**

35- **Considerando** que, em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Paraty, no dia 12 de junho de 2008, foi reafirmada a importância, pela própria DILIC/Ibama, da necessidade de elaboração do Eia/Rima no procedimento de licenciamento ambiental, resguardando-se a devida publicidade (vide Proc. Ibama - 3937/08, p. 76).

36- **Considerando** que, às fls. 80-92 do procedimento de licenciamento, consta Minuta de Termo de Referência para ao Eia/Rima relativo







842  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

à pavimentação da Rodovia RJ-165, Trecho Paraty/RJ – Cunha/SP, no segmento inserido no interior do PNSB;

37- **Considerando** que, não obstante a realização de algumas Audiências Públicas, elas não foram realizadas no bojo do processo de licenciamento, nem com as formalidades de publicidade exigidas;

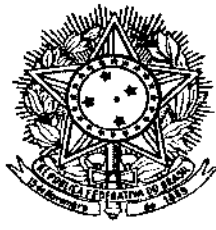
38- **Considerando**, aliás, que as audiências realizadas na Câmara Municipal de Paraty aparentemente tiveram o intuito de pressionar os órgãos licenciadores para acelerar a construção da estrada e não para discutir os impactos ambientais da obra, sendo pertinente, a título exemplificativo, a transcrição da ementa de uma dessas convocações:

Referente: ATENDER AS DEMANDAS SOCIAIS NO QUE TANGE A LIBERAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES ENCESSÁRIAS PARA INÍCIO DA RECUPERAÇÃO DA RODOVIA RJ-165 (PARATY-CUNHA) E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO QUE CORTA O PNSB [...] (P. 3937/08, fls. 521-522)

39- **Considerando** que, nessas audiências, inclusive, sempre foi mencionado o fundamento equivocado de que a Estrada irá servir de meio para evacuação dos Municípios desta Região em caso de acidente nuclear:

[...] a CONVOCAÇÃO de uma Audiência Pública para apurar supostas ilegalidades e/ou impedimentos no processo de Licenciamento e reconstrução da Estrada Paraty-Cunha e péssimas condições de acesso da estrada

**EM BRANCO**



843  
3937/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

*Rio Santos, tendo em vista o grande perigo que a população regional poderá sofrer em caso de um vazamento nuclear proveniente das Usinas de Angra dos Reis [...] (P. 3937/08, fls. 524-526).*

40- **Considerando** que a própria Nota Técnica n. 31/2011/COEND/CEGENE/DILIC/IBAMA deixa claro que “em momento algum, em ambos os processos de licenciamento em curso na DILIC, foi estudada a possibilidade de a Estrada Paraty-Cunha servir como rota para evacuação populacional em casos de emergência envolvendo a CNAEA. Portanto, não existem vínculos entre o projeto de pavimentação da estrada e o Plano de Emergência local da Central Nuclear – Angra 3. Além disso, a própria feição da rodovia RJ-165, implantada em condições que não permite tráfego intenso [...] permite-nos concluir que a estrada não apresenta condições para exercer essa função” (P. 3937/08, fls. 493-495).

41- **Considerando** que a falta de transparência, participação social ampla e publicidade nas intenções reais da estrada geram esse tipo de distorção e que o Ibama não poderia ter dispensado a elaboração de EIA/RIMA para o empreendimento, mesmo se “a pavimentação da estrada estivesse contemplada no Plano de Manejo do PARNA Serra da Bocaina” (Proc. Ibama - 3937/08, fl. 142);

42- **Considerando** que, conforme destacou a DILIC/Ibama em reunião do dia 12 de junho de 2008, não obstante a demora que impõe a elaboração do Eia/RIMA, a previsão de pavimentação no Plano de Manejo

**EM BRANCO**



844  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

serviria para “auxiliar” e “contribuir para minimizar esse tempo”, mas em momento nenhum vislumbrou-se a possibilidade de eliminar o referido Estudo;

43- **Considerando** que o Plano de Manejo de uma Unidade de Conservação dá os indicativos, em tese, da realização de uma determinada atividade/empreendimento e competirá ao processo de licenciamento a análise dos estudos e dados do caso concreto, atestando ou não a viabilidade ambiental;

44- **Considerando** que a opinião do Diretor de Licenciamento do Ibama, Sr. Pedro Alberto Bignelli, em 15 de março de 2010 no seguinte sentido: “*tendo em vista os fatos aqui relatados [no Despacho n. 20/2010-DILIC-IBAMA], entende-se ser possível a exigência de Plano de Controle Ambiental da Obra para o prosseguimento do licenciamento ambiental do projeto em questão*” (Proc. Ibama - 3937/08, fl. 392), não supre as exigências legais (resoluções CONAMA n. 1/1986 c/c 237/2007) e constitucionais (Constituição Federal, art. 225, § 1º, IV);

45- **Considerando** que a exigência do EIA/Rima segue ritos administrativos necessários, tais como as audiências públicas – que não seriam necessárias no caso de se exigir unicamente o PCA – e percentual do valor da obra a título de compensação ambiental;

46- **Considerando** que no procedimento de licenciamento constam duas Informações Técnicas de 2009, realizadas pela DIREP/ICMBio –

**EM BRANCO**



845  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

DILIC/Ibama, subscritas pelos mesmos dois analistas ambientais, mas em sentidos diferentes no que diz respeito ao Eia/Rima (Proc. Ibama - 3937/08, fls. 164-165 e 176-177):

- na primeira, sem a assinatura de um dos analistas, é feita as seguintes considerações: *“Tendo em vista os fatos aqui relatados, o Ibama posiciona-se pela permanência do licenciamento na esfera federal, bem como pela necessidade de elaboração de novo EIA/Rima para o projeto pretendido. Porém, caso os estudos complementares exigidos pelo ICMBio sejam satisfatórios e nada apresentam contra à viabilidade de pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, entende-se ser possível a exigência de Plano de Controle Ambiental da Obra para o prosseguimento do licenciamento ambiental do projeto em questão”* (Proc. Ibama - 3937/08, fl. 165);

- na segunda, assinada pelos dois peritos, é feita a seguinte consideração: *“Tendo em vista os fatos aqui relatados, o IBAMA posiciona-se pela permanência do licenciamento na esfera federal, bem como pela necessidade de elaboração de novo EIA/Rima para o projeto pretendido”* (Proc. Ibama - 3937/08, fl. 177), ou seja, a parte posterior ao “porém” foi retirada;

Da Lei Federal 11.428/2006 e da Resolução CONAMA 6/1994 c/c 388/2007

47- Considerando que, nos termos do art. 2º da Lei n. 11.428/2006, a Floresta Ombrófila Densa, afetada na construção da Estrada

EM BRANCO





846  
3932/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Paraty-Cunha, é considerada integrante do Bioma Mata Atlântica;

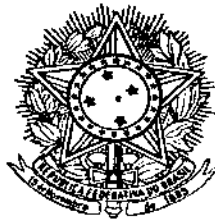
48- **Considerando** pelos artigos 21 e 22 da referida Lei, o corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração ou em estágio primário só poderão ocorrer mediante casos de utilidade pública, com elaboração de Eia/Rima;

49- **Considerando** que pelo § 2º do art. 4º da Lei n. II.428/2006, a definição de “vegetação primária e de vegetação secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica” seguirá complexos parâmetros de análise, dentre os quais:

- a) fisionomia;
- b) estratos predominantes;
- c) distribuição diamétrica e altura;
- d) existência, diversidade e quantidade de epífitas;
- e) existência, diversidade e quantidade de trepadeiras;
- f) presença, ausência e características da serapilheira;
- g) sub-bosque;
- h) diversidade e dominância de espécies;
- i) espécies vegetais indicadoras.

50- **Considerando** que nas três laudas do relatório de vistoria de fls. 503-505, não há a indicação dos critérios seguidos e parâmetros para a conclusão de que em em todo trecho, em toda obra, não haverá a

**EM BRANCO**



847  
3932/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

supressão desse tipo de vegetação;

51- **Considerando** que nas três laudas do relatório de vistoria de fls. 503-505, há afirmações que não indicam os trechos exatos das conclusões:

A partir deste documento [projeto de engenharia] foi verificado que a grande maioria das intervenções previstas se concentram no leito original da estrada, e que, portanto, não haverá a necessidade de supressão de vegetação. Em outros trechos, pelo levantado pela equipe projetista, para a implantação do sistema de drenagem, talvez seja necessária uma pequena intervenção lateral, porém a vegetação nestes pontos é caracterizada como pioneira”.

52- **Considerando** que nas três laudas do relatório de vistoria de fls. 503-505, somente foram pontuadas expressamente as análises feitas nas estacas 190, 378, 482-483, 490, 497 e 509 e, mesmo assim, sem menção aos indicativos da Lei n. 11.428/2006.

53- **Considerando** que o Relatório de Aspectos e Impactos sobre a Vegetação indica diversos outros pontos nos quais existem espécies vegetacionais que poderão ser suprimidas para a recuperação da estrada;

**EM BRANÇO**



848  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

#### IV-F) Da emissão das Licenças Prévias

54- Considerando que a Autorização de Licenciamento Ambiental n. 3/2010, de 8 de março de 2010, e a Licença Prévia n. 348/2010, de 24 de março de 2010, foram emitidas sem que houvesse qualquer estudo ambiental submetido à análise da equipe técnica do ICMBio e da Diretoria de Licenciamento acerca dos impactos e viabilidade do projeto de pavimentação do trecho inserido no PNSB;

55- Considerando que houve diversas manifestações foram no sentido da necessidade de cancelamento da referida licença (proc. ICMBio 1300/2009-54, fls. 172-173 e 175);

56- Considerando que houve nova emissão da Licença Prévia n. 348/2010 em data de 24 de novembro de 2011 (proc. Ibama 3937/08, fls. 647-648) mas sem nova e anterior Autorização de Licenciamento Ambiental por parte do Instituto Chico Mendes, em desacordo ao art. 36, § 3º, da Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA n. 13, de 1990;

57- Considerando que a Autorização de Licenciamento Ambiental n. 3/2010, emitida em 8 de março de 2010, o foi antes da apresentação do Estudo ambiental e que os programas na nova Licença Prévia são diversos;





849  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

58- **Considerando** que a condição específica 2.I. da Licença Prévia emitida em 8 de março de 2010 impunha: *Atender às normas e ações previstas no Relatório de Monitoria – Etapa 1 do Parque Nacional da Serra da Bocaina* e a condição específica 2.I. da Licença Prévia emitida em 24 de novembro de 2011 é em sentido absolutamente diverso: *Apresentar manifestação do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade – ICMBio quanto à compatibilidade com o Plano de Manejo do Parque Nacional;*

59- **Considerando** que, no Parecer Técnico n. 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA consta a seguinte informação: “*Após diversas reuniões entre PARNA, DIBIO e PFE, ficou acordado que a Autorização ICMBio n. 3/2010 será mantida*”, mas não há registro dessas “diversas” reuniões no bojo do procedimento de licenciamento, o que fere mais uma vez o **princípio da informação e transparência;**

60- **Considerando** que, a par de tudo isso, há dúvidas sobre a viabilidade ambiental da instalação do referido empreendimento, tendo em vista a existência, na revisão do “Plano Básico Ambiental – Estrada Parque Party-Cunha”, de ações não concretizadas, conforme se passa a expor abaixo.

**IV-G) Do Plano/Projeto Básico Ambiental e sua adequação aos princípios da prevenção e precaução**

61- **Considerando** que o o Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB – elencou diversas preocupações com a obra, que constaram do

**EM BRANCO**





850  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio;

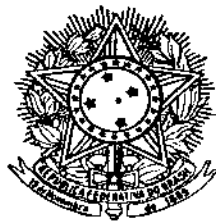
62- Considerando que, após manifestação do PNSB através do Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio, a Diretoria do ICMBio – DIBIO – encaminhou para o Ibama – especificamente para a Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC – manifestação embasada em parecer da COIMP que desconsiderou sem justificativa, transparência e informação quase completamente o parecer do PNSB - Ofício n. 206/2012/DIBIO/ICMBio.

63- Considerando que, mesmo algumas considerações do próprio ICMBio feitas pelo ofício n. 206/2012/DIBIO/ICMBio também não foram atendidas pelo procedimento de licenciamento;

Da repetição de corpo técnico da Seobras em praticamente todos os  
Programas e a ausência de menção ao tempo  
de campo de cada profissional

64- Considerando que em quase a totalidade dos Programas indicados na Licença Prévia e de Instalação, inclusive muitos em caráter de exclusividade, há a indicação dos mesmos responsáveis descritos abaixo:

**EM BRANCO**



851  
3932/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

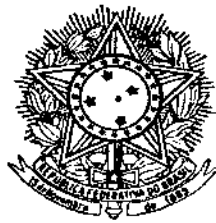
Profissional	Formação	Registro
Vicente de Paula Loureiro	Arquiteto	CREA-RJ 42.833 - D IBAMA 4808139
Carmen Lúcia Petraglia	Engenheiro Civil, Sanitarista e Ambiental	CREA-RJ - 20.472 - D
Roberto Guerra	Engenheiro Civil	CREA - RJ 30.875-D
Gertrudes Silva Nogueira	Geóloga	CREA-RJ - 36.510 - D
Evaldo Louredo	Químico	CRQ - 3ª Reg. 03312311
Júlia Borja	Bióloga	CRBio 42.319/02

65- **Considerando** que, em relação ao corpo técnico, Vicente de Paula Loureiro é Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano; Carmen Lúcia Petraglia é Coordenadora da Coordenadoria de Projetos Urbanísticos Metropolitano, da Superintendência de Urbanismo Metropolitano, da Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano, da SEOBRAS; Roberto Guerra e Evaldo Araújo são assessores da Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano, da SEOBRAS;

66- **Considerando** que os diversos e reconhecidos deveres dos referidos cargos podem confrontar com a necessidade e disponibilidade para acompanhamento de maneira executiva os programas, conforme, aliás, destacou o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio;

67- **Considerando** a ausência de menção ao tempo de campo de cada profissional na execução dos programas;

**EM BRANCO**



852  
3937/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

68- **Considerando** que o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio dispõe “*Mesmo que a responsabilidade pela elaboração se mantenha, é recomendável que cada programa tenha responsabilidade de execução por equipe técnica especializada e focada*”;

Da inexistência de definições claras quanto à gestão da Estrada

69- **Considerando** que o Parecer Técnico 001/2012/PNSB/ICMBio, de 11 de janeiro de 2012, também dispôs que “*A autorização para a LI por parte do ICMBio deverá necessariamente ser precedida de oficialização da relação ICMBio x DER-RJ na divisão de responsabilidades e arrecadação da estrada que terá como base exatamente o resultado dos estudos exigidos*”;

70- **Considerando** que o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio, de 18 de setembro de 2012, novamente dispôs: “*Deve-se, de fato, tomar as necessárias providências institucionais para a resolução da 'dupla afetação' que recai sobre a estrada definindo de forma clara e segura as responsabilidades e direitos de cada instituição (ICMBio e DER-RJ), no que concerne à manutenção da estrada e seus equipamentos, cobrança e arrecadação etc.*”;

71- **Considerando** que no Relatório de Vistoria n. 40/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC já foi feita expressa referência a essa preocupação e necessidade (Proc. Ibama - 3937/08, fl. 62):

II. Segundo o Secretário de Meio Ambiente de Paraty, a estrada foi se degradando por indefinição de competência

**EM BRANCO**



853  
3932/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

gestora: com a criação do PARNA Serra da Bocaina, o DER-RJ abandonou sua gestão e as ações da Prefeitura de Paraty não foram e nem são eficazes para mantê-la trafegável. Ressalte-se que desde sua criação, as intervenções na localidade são fiscalizadas pelo PARNA.

12. A gestão da estrada no interior do parque é um fator que preocupou a todos os envolvidos no processo e, **caso o projeto de pavimentação venha a ser aprovado e concluído, será necessária uma definição clara das atribuições de cada órgão quanto à manutenção, controle, responsabilidades no caso de acidentes, fiscalização, entre outros.**

72- **Considerando** a inexistência de uma efetiva e delimitada divisão de responsabilidades entre ICMBio e DER/RJ e que todas as questões devem estar claras, registradas, publicadas e transparentes;

**Da inexistência de definições claras quanto à  
capacidade suporte da Estrada**

73- **Considerando** que, na Reunião realizada em 23 de julho de 2009 e outros, o DER se comprometeu a realizar estudos de capacidade e suporte e de viabilidade financeira da Estrada (proc. ICMBio 1300/2009-54, fl. 138);

74- **Considerando** que o Parecer Técnico 001/2012/PNSB/ICMBio, de 11 de janeiro de 2012, também dispôs que “*não se tem ciência da conclusão desses estudos*”;

**EM BRANCO**





854  
3037/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

75- **Considerando** que o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio, de 18 de setembro de 2012, dispôs que “O PBA apresenta números preliminares de estimativa de fluxo e cobrança, oferecendo estimativas de viabilidade econômica para a operação da rodovia”, mas que “**Não foi elaborado estudo de capacidade suporte, que deverá ser definido através de monitoramento dos impactos gerados pelo aumento do fluxo**”;

**Dó ordenamento territorial e desapropriações**

76- **Considerando** que o PBA em sua última versão não mais apresenta o Programa de Ordenamento Territorial e que não há clareza, durante todo o procedimento de licenciamento, quanto à questão da desapropriação do leito estradal e das faixas de domínio pelo DER/RJ;

77- **Considerando** que as áreas que receberão edificações e estruturas para o gerenciamento e interpretação ambiental deverão necessariamente comprovar a viabilidade da aquisição das glebas para a construção das edificações;

78- **Considerando** que, inclusive, o Parecer Técnico n. 101/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA aponta a necessidade de se efetuar o “**cadastramento das propriedades, posses e ocupações existentes ao longo da rodovia, no interior do PNSB, informando as atividades desenvolvidas nessas propriedades e a atual situação fundiária**” como questão essencial para a expedição da Licença de Instalação (P. 3937/08, fl. 594v);

**EM BRANCO**



855  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Da guarita e das estruturas gerenciais

79- **Considerando** que o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio recomenda que “o cronograma seja readequado para que se conclua as estruturas gerenciais, notadamente as guaritas e sede, responsáveis pelo controle da estrada, minimamente no mês 15, quando estarão concluídos praticamente 90% das estruturas da estrada”.

80- **Considerando** que essa proposição é diversa da indicada pela DIBIO/ICMBio e posta na Licença de Instalação, qual seja: “Concluir as obras das guaritas concomitantemente com a pavimentação da RJ-165, no trecho do interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina” e “Concluir as obras das estruturas gerenciais e demais estruturas antes da emissão da Licença de Operação”;

81- **Considerando** que o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio dispõe que “As estruturas de controle e gestão da rodovia (edificações gerenciais, interpretativas e mirantes) deverão aparecer na versão final do Projeto” - referência ao Projeto Executivo do empreendimento;

82- **Considerando** que a preocupação do Parque Nacional vai ao encontro dos deveres de prevenção e precaução ambiental e que foi rejeitada sem informação e transparência;

**EM BRANCO**



856  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

**Da Prevenção e Controle de Processos Erosivos**

83- Considerando que a DIBIO/ICMBio solicitou a inclusão como condicionante da Licença de Operação, a apresentação das diretrizes a serem seguidas durante a operação da rodovia quanto a Prevenção e Controle de Processos Erosivos, bem como da recuperação de áreas impactadas;

84- Considerando que a solicitação da DIBIO/ICMBio foi pautada na Informação Técnica n. 111/2012 que vislumbrou essa necessidade, mas foi refutada pelo Parecer Técnico n. 136/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

85- Considerando que não há posterior manifestação do ICMBio sobre o tema e que os documentos e referências do Parecer Técnico n. 136/2012 não constam no bojo do procedimento de licenciamento n. 3937/08, remetido em cópia integral ao Ministério Público Federal;

**Da interface com o “Caminho do Ouro” e do Patrimônio Arqueológico**

86- Considerando que o Diagnóstico e Prospecções Arqueológicas para as obras de pavimentação da Estrada Paraty-Cunha constata trechos coincidentes com o “Caminho do Ouro” e a RJ 165, sendo que o que está dentro do Parque Nacional vai ***“das proximidades do Sítio Estiva Preta até o limite dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo”***;

**EM BRANCO**





857  
3232/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

87- **Considerando** que não há delimitação exata de onde se inicia a coincidência entre os trechos e apenas se fala em “proximidades do Sítio Estiva Preta”;

88- **Considerando** que, não obstante a identificação de mais de 1 km de trecho coincidente, das proximidades do Sítio Estiva Preta até o limite dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, apenas em um trecho houve exposição da evidência arqueológica;

89- **Considerando** que apenas na parte em que houve exposição da evidência arqueológica, há projeto específico por parte do DER, quando este deveria apresentá-lo para o traçado inteiro, ou seja, das proximidades do Sítio Estiva Preta até o limite dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo;

90- **Considerando** tal problemática foi indicada no Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio e desconsiderada sem justificativa:

O DER apresenta projeto específico para o trecho da interseção com o traçado original do “Caminho do Ouro”, entretanto se equivoca ao interpretar o estudo arqueológico prévio, que identifica a interface com o Caminho do Ouro em todo o trecho que vai desde a divisa de estado até o acesso à “Estiva Preta”. **O projeto do DER se atém ao local que foi exposto pelos arqueólogos, quando deveria contemplar todo o trecho.**

**EM BRANCO**





858  
393/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

91- **Considerando** que tais aspectos devem ser devidamente analisados e respondidos antes do início das obras sob pena de violação a princípios ambientais e constitucionais e sob pena de se causar prejuízo ao Patrimônio Histórico e Cultural;

92- **Considerando** que, quanto às evidências históricas a serem atingidas pela pavimentação, passagens do PBA colocam os interesses do patrimônio arqueológico em segundo plano: *“No caso de ser registrada uma ocorrência de interesse do patrimônio arqueológico e cultural material em pontos de atividade da obra será verificada a possibilidade de ser remanejado, a possibilidade de evitar-se o dano ao patrimônio deve ser considerada”* (Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial, tópico 4.3.6.3. Objetivos).

93- **Considerando** que no Parecer Técnico 002/2012/PNSB /ICMBio é afirmado que *“No caso de interface com o patrimônio arqueológico o projeto deverá necessariamente ser adequado de modo a proteger e, quando possível, valorizar tais testemunhos”*;

94- **Considerando** que, de acordo com o Parecer Técnico 002/2012/PNSB /ICMBio, a valorização e proteção da pavimentação original do Caminho Velho (denominação IPHAN – Ofício 0769/2012) deve constar do projeto final (que não consta) e ser adequado a todo o trecho identificado pelos estudos arqueológicos prévios (da divisa RJ/SP até a entrada da “Estiva Preta”) (e não somente ao trecho que foi exposto);

**EM BRANCO**



859  
3932/08  
Y

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

**Da necessidade de acompanhamento da obra por geólogo e arqueólogo sob a supervisão do ICMBio**

95- Considerando que o Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBio dispõe sobre a obrigatoriedade de as obras de pavimentação serem acompanhadas diuturnamente por profissionais de renome nas áreas de geologia da engenharia e arqueologia, sob a supervisão do ICMBio;

96- Considerando que as obras serão realizadas em Zona Histórico Cultural do Plano de Manejo do Parque e que este determina que: *“As obras de pavimentação deverão obrigatoriamente ser acompanhadas e fiscalizadas por profissionais capacitados nas áreas de geologia da engenharia e arqueologia, sob a supervisão do ICMBio”*;

97- Considerando que o Relatório Final do Diagnóstico e Prospecções Arqueológicas para as obras de pavimentação da Estrada Paraty-Cunha afirma que é importante haver o *“acompanhamento das obras de engenharia, com o objetivo de evidenciação destes vestígios e musealização dentro de uma proposta de Arqueologia Pública”*;

98- Considerando que a Informação Técnica 111/2012 - COIMP/DIBIO/ICMBio solicitou como condicionante da Licença de Instalação a manutenção de *“responsável técnico ambiental e arqueólogo responsável,*

**EM BRANCO**



860  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

*acompanhando a execução das obras diariamente”;*

99- **Considerando** que o Ofício n. 206/2012/DIBIO/ICMBio recomenda a manutenção de um “*técnico ambiental e arqueólogo responsável, acompanhando a execução das obras diariamente*”;

100- **Considerando** que Nota Técnica n. 180/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, em antagonismo às três manifestações, orientou ao não cumprimento da solicitação sob a justificativa da existência de equipe multidisciplinar na área e de o IPHAN, através do Ofício/GAB/IPHAN-RJ n. 0769/12 (não anexado, aliás, aos autos), ter se manifestado (frise-se: genericamente) favorável à continuidade do processo de licenciamento;

101- **Considerando** a falta de informação uniforme e necessidade de explicação e esclarecimento, inclusive, tendo em vista que a descoincidência do trecho do “Caminho do Ouro” no relatório da candidatura de Paraty à Unesco e no estudo realizado pela UERJ apenas reafirma a necessidade da presença ininterrupta e clara de arqueólogos em toda a obra;

**Dos alargamentos de vias e da supressão de vegetação**

102- **Considerando** que o projeto geométrico da pavimentação se guia, basicamente, pelo traçado atual da estrada, mas, sob a alegação de segurança viária, há inúmeros alargamentos de leito, incluindo as obras de arte especiais;

**EM BRANCO**



861  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

103- **Considerando** que de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio como tais alargamentos produzirão mais danos ambientais, há a necessidade de se encaminhar consulta ao Ibama, ou se fazer avaliação por especialista da Coimp, quanto à adequação do projeto geométrico às restrições de tráfego impostas pelo Plano de Manejo, notadamente em relação às dimensões máximas dos veículos, em contraposição aos alargamentos e alterações de trecho propostos;

104- **Considerando** que de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, sob alegação de resguardar vegetação mais significativa, há deslocamentos do eixo para um lado ou outro e que tais situações acarretarão inúmeros pontos de supressão de vegetação, o que, se por um lado afetará basicamente vegetação já impactada por intervenções antrópicas de décadas e pelo próprio efeito de borda a que está exposta, por outro lado deverá promover significativo impacto cênico em uma vegetação lindeira já bastante alterada;

105- **Considerando** que, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, no trecho localizado entre as estacas 254+15 e 257+5 encontra-se com 8 m de largura vindo a suprimir um dos poucos trechos em que a vegetação cria uma cortina em ambos os lados da estrada;

106- **Considerando** que, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, não é identificado como se dará a contenção à montante no trecho situado entre as estacas 260 e 270. Tal trecho, além de contar com talude extremamente declivoso, se configura em um dos locais de maior apelo da

**EM BRANCO**





862  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

estrada, próximo ao mirante principal, de onde se descortina a Baía da Ilha Grande;

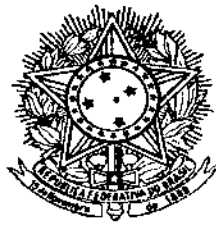
107- **Considerando** que, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, há ainda preocupação quanto à eventual supressão de vegetação à jusante no trecho situado entre as estacas 260 e 270 em função da colocação de uma cortina atirantada que suportará o alargamento da via, devendo ser apresentadas as devidas justificativas para tal.

108- **Considerando** que, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, nos trechos compreendidos entre as estacas 353 e 357+10 há a previsão de corte de talude com supressão à montante, o que deve ser evitado e redesenhado;

109- **Considerando** que, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, no trecho compreendido entre as estacas 389 a 392, está prevista contenção à jusante em terramesh que acarretará em supressão de vegetação significativa, deve haver o redesenho do leito para poupar a vegetação lindeira de importante aspecto cênico;

110- **Considerando** que todos esses aspectos produzem dúvidas sobre a viabilidade ambiental do empreendimento e efetivo respeito aos princípios da prevenção e precaução;

**EM BRANCO**



863  
3437/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Dos controladores eletrônicos de velocidade

III- **Considerando** a necessidade de se regular, com o máximo de atenção e controle, a velocidade da estrada, sob pena de atropelamentos de animais silvestres;

II2- **Considerando** que inexistente nos autos um estudo específico que indique a quantidade de controladores ou redutores de velocidade necessários para manter a velocidade compatível com os fins ambientais;

II3- **Considerando** que no Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio o Parque Nacional há a sugestão de instalação dos seguintes controladores, pleito que, no decorrer do licenciamento, não consta análise justificada:

- Entre estacas 10 a 30;
- Entre estacas 30 a 47;
- Entre estacas 55 a 70;
- Entre estacas 75 a 90;
- Entre estacas 90 a 110;
- Entre estacas 145 a 155;
- Entre estacas 310 a 331;
- Entre estacas 350 a 368.

EM BRANCO



864  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

114- **Considerando** que não há clareza quanto à implantação de um sistema de gestão deste trecho da via, conforme sugestão da Diretoria de Licenciamento do Ibama, com monitoramento de todo o segmento, visando a identificar os condutores que estejam transgredindo a velocidade;

115- **Considerando** que no Memorial Descritivo do Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação da Rodovia RJ-165, realizado em maio de 2008, há a indicação da velocidade de 20 km/h (Proc. Ibama - 3937/08, fl. 31);

Das limitações dos veículos e das normas específicas de tráfego de veículos

116- **Considerando** que as normas específicas de tráfego deverão estar contempladas em normativa pertinente do DER/RJ, atualmente inexistente;

117- **Considerando** que o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio dispõe que *“As limitações de tráfego da estrada, definidas de acordo com as recomendações deste documento, deverão ser oficializadas através de publicação normativa competente pela Fundação DER-RJ”*, orientação não atendida;

118- **Considerando** que o uso da estrada será permitido para fins de manejo da Unidade e ligação entre municípios, não sendo permitida a circulação de veículos de grande porte;

**EM BRANCO**



865  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

119- Considerando que esta restrição não foi apresentada com o devido detalhamento no PBA, sendo que este aborda apenas a necessidade de elaboração do Plano de Operação da Estrada;

120- Considerando que estes critérios deverão estar detalhados, em consonância às normas já constantes do Plano de Manejo, e devidamente publicados;

Das limitações de tráfego e horários

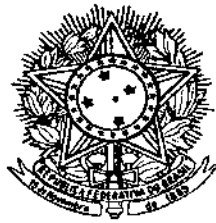
121- Considerando que a passagem de veículos motorizados deva ser limitada nos horários de maior probabilidade de travessias de animais silvestres o que se dá nas primeiras e últimas horas do dia, bem como à noite;

122- Considerando que a necessidade de se limitar de forma clara e precisa no Estudo ambiental próprio, na linha do parecer técnico anexado em fls. 123-126 do processo ICMBio 1300/2009-54, o tráfego dos horários segundo critérios a serem estabelecidos pelo Parque Nacional, estando absolutamente proibida a circulação em horários noturnos;

123- Considerando que essa falta de clareza e certeza ocasiona instabilidade, em especial diante de declarações públicas equivocadas, a exemplo da entrevista concedida pelo Subsecretário estadual de

**EM BRANCO**





866  
3932/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Urbanismo Regional e Metropolitano, Vicente Loureiro, no qual este afirma que há um desejo do Instituto Chico Mendes em interromper o tráfego de noite, mas a medida ainda será discutida:

Outra medida restritiva em discussão é a proibição da passagem de veículos no período noturno. "Isso será definido na licença de operação. Há um desejo do Instituto Chico Mendes de interromper o tráfego de veículos à noite", disse Loureiro.<sup>2</sup>

124- Considerando que o não respeito às limitações de horários de tráfego de veículos ocasionará danos ambientais;

Do Programa de Gestão Ambiental

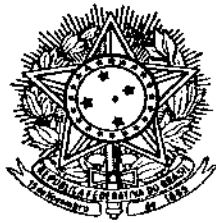
125- Considerando que o Programa de Gestão Ambiental (PGA) é genérico e tem como responsáveis por elaboração e execução a mesma equipe técnica SEOBRAS responsável por diversos outros programas;

126- Considerando a impossibilidade de a mesma equipe técnica ser conhecedora de todos os assuntos inerentes aos Programas elaborados;

127- Considerando necessidade de se instituírem equipes técnicas diversificadas e que tenham disponibilidade integral para a supervisão

2 Disponível em: < <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,rota-entre-cunha-e-paraty-sera-asfaltada-,943335,0.htm>>. Acesso em 8 de janeiro de 2013.

**EM BRANCO**



867  
3432/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

do Programa;

**Do Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica**

128- Considerando que o Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica tem prazo estimado durante as obras e, depois, por mais seis meses da operação;

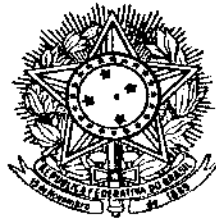
129- Considerando que o Programa de Monitoramento de Ruído é ainda mais modesto, com medições previstas por apenas três meses após o término da fase de implantação;

130- Considerando que de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio deve-se estimar a prorrogação do Programa por, pelo menos, 12 meses após a conclusão da obra a fim de se verificar variações sazonais, subsidiando eventuais ajustes nas normas, que se façam necessários;

**Do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água**

131- Considerando que o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, além de apresentar a mesma fragilidade do PGA em relação à equipe responsável por sua elaboração e execução, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio contempla pontos de coleta e monitoramento basicamente na metade superior da estrada, desconsiderando pontos de cruzamento com cursos d'água mais significativos localizados no segundo

**EM BRANCO**



868  
3937/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

trecho da estrada;

132- **Considerando** a necessidade de o referido monitoramento ser feito por especialistas que tenham disponibilidade integral para a supervisão do Programa;

**Do Programa de Monitoramento de Fauna e Flora**

133- **Considerando** a necessidade, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, que os Programas de Monitoramento de Fauna e Flora, assim como o Projeto de Reflorestamento sejam avaliados por analistas ambientais do PNSB especialistas nos temas, com ajustes a serem cumpridos pelo empreendedor;

**Do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas**

134- **Considerando** que, no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, em especial Projetos de revegetação, de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, a utilização de essências nativas não pode ocorrer apenas de forma “preferencial”, mas, sim, de modo obrigatório, por se tratar de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral;

**Do equivocado dimensionamento dos veículos autorizados a circular**

**EM BRANCO**



869  
3937/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

135- **Considerando** que, no Projeto Executivo de Pavimentação do DER-RJ, as dimensões dos veículos autorizados a circular são:

- Proibição da circulação de veículos cujo PBT (peso bruto total) seja superior a 12 toneladas;
- Proibição de veículos com mais de dois eixos;
- Proibição de veículos com mais de 2,50 m de altura;
- Proibição de veículos com mais de 2,40 m;
- Proibição de veículos transportando cargas tóxicas e explosivas (produtos perigosos).

136- **Considerando** que no Plano de Manejo as dimensões são para veículos mais leves:

As características dos veículos para a circulação neste trecho terão as limitações definidas por estudo específico durante o licenciamento ambiental, respeitados os seguintes limites máximos: 2 eixos de rodagem, altura: 3.00m, largura: 2.20m, tonelage: 7.00t.

137- **Considerando** que isso foi alertado, por diversas vezes, em Pareceres Técnicos do PNSB, dentre eles o 002/2012;

**RECOMENDO**, com fulcro no art. 6º, XX, da LC 75/93 e tendo em vista o poder de autotutela da Administração Pública, **a suspensão temporária dos efeitos da Licença de Instalação n. 888/2012 e paralisação imediata de eventuais obras até a realização de Audiência Pública**, com data pré-agendada para o dia 1º de março de 2013, tendo em vista as limitações de prazos impostas pela Resolução n. 82/2012 do CNMP, na sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, nos termos de edital a ser oportunamente

**EM BRANCO**





870  
3A39/08  
8

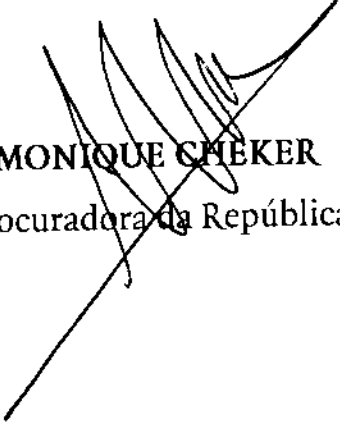
Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

publicado.

**REQUISITO**, com fulcro no art. 8º, I, da LC 75/93, tendo em vista a iminência do início das obras e a prioridade e urgência que o procedimento impõe, que a Presidência do Ibama e a DILIC/Ibama informem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre as providências tomadas para o cumprimento da presente recomendação.

**RECOMENDO**, outrossim, que haja **comunicação imediata** ao DER/RJ para que proceda à suspensão de modificações na área e relacionadas à construção da Estrada Paraty-Cunha.

Angra dos Reis (RJ) – 10 de janeiro de 2013

  
MONIQUE CHEKER  
Procuradora da República

**EM BRANCO**



02001.000672/13-63

871  
3932/08

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 13/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000112/2013

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2013.

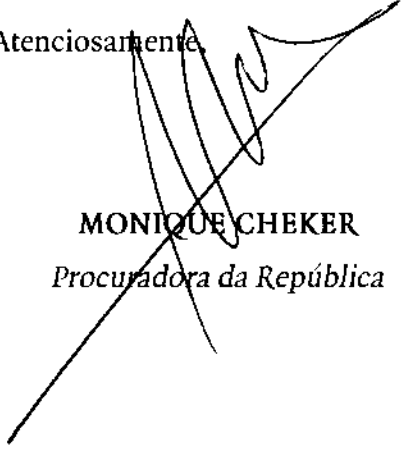
À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
CEP 70818-900 - Brasília/DF

Referência: Inquérito Civil MPF nº 1.30.014.000061/2010-II

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, em referência ao Inquérito Civil Público em  
epígrafe, envio recomendação em anexo para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

  
**MONIQUE CHEKER**  
*Procuradora da República*

À CONTRA,

Para análise e  
providências.

23/01/13

Ao Prezado Uelcy  
e equipe, para  
elaborar resposta

Em 24.01.13



Laura M. S. Magalhães  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituta  
COTRA/CGT/MOD/LIC/BAMA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**  
**SUBSECRETARIA DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO**

02001.001357/13-53

25.01.13

872  
3937/08

**Ofício SEOBRAS/SUBURB nº 08/2013**

**Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013**

**Ilmo. Senhor**  
**EUGÊNIO PIO DA COSTA**  
**Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis**  
**IBAMA**

Ref.: Licenciamento do Projeto de Pavimentação – Paraty-Cunha e Parque Nacional da Serra da Bocaina

Senhor Coordenador,

Em atendimento à solicitação do IBAMA ao Presidente do DER através do Ofício nº 131/2012/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de dezembro de 2012, vimos encaminhar cópias digitais em formato PDF, do RCA/PCA (versão 2010); Estudo Ambiental (versão final revisada); e do Plano Básico Ambiental – PBA (versão final revisada).

Observamos que, com exceção do PCA, a consolidação do corpo dos relatórios com os respectivos anexos, pelo grande número destes, resulta em arquivos com mais de 100 Mb. Desta forma, além destes arquivos consolidados, estamos enviando também arquivos com os relatórios em separado dos anexos, visto que os relatórios têm tamanho compatível à necessidade de disponibilidade na Internet, sendo que os anexos têm volumes muito maiores, não sendo possível reduzi-los devido à existência de diversos mapas.

Desde já ficamos a disposição e aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
 Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

A COSTA  
*[Handwritten signature]*  
**Eugênio Pio Costa**  
 Coordenador Geral de Transportes,  
 Mineração e Obras Cíveis  
 CGTMO/DILIC/IBAMA

As Analista Arley,  
para produtos.

Em 25.01.13  
~~Ass. L. S~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

873  
3932/08

OF 02001.001190/2013-21 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)  
Monique Cheker  
Procurador(a) da República do(a) Procuradoria da República no Município de Angra dos  
Reis  
ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO  
Endereço: Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, Parque das Palmeira  
CEP.: 23.906-470

Assunto: **RJ-165, estrada Paraty-Cunha**

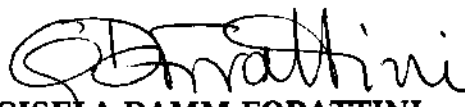
Senhor(a) Procurador(a) da República,

Em atenção ao Ofício nº 1366/2012 - PRM/ANGRA/RJ/MC, encaminhamos cópia digital dos Estudos Ambientais elaborados no âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, Paraty-Cunha. Em adição, seguem também, em meio digital, cópias do Plano Básico Ambiental e suas complementações.

Quanto à Recomendação I/2013, encaminhada via e-mail por essa Procuradoria, em 21/01/2013, solicitamos um prazo de 15 dias para a resposta, considerando a complexidade e o volume dos questionamentos realizados.

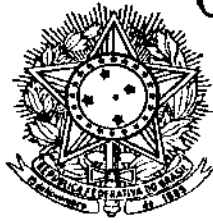
Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
25/01/2013
15:09:20 H
RESPONSE:
Lucilene
FAX Nº:

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





02001.001446/13-08

28.01.13

874  
3937/08

**Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ**

**OFÍCIO Nº 55/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000297/2013**

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2013

Ao Senhor  
**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília – DF

A DILIC

Para providenciar resposta,  
dentro do prazo estabelecido  
Brasília, 04/02/2013

Referência: reiteração de ofício n. 12/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC

*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete  
180/12  
vigo em horas.

Senhor Presidente,

no dia 11 de janeiro de 2012 foi direcionado, por mensagem eletrônica a Vossa Senhoria, o ofício 12/2013, recebido também fisicamente na sede do Ibama no dia 14 de janeiro de 2012, cujo conteúdo dava ciência para adoção das medidas cabíveis de recomendação deste Ministério Público Federal que, em síntese, dispõe:

RECOMENDO, com fulcro no art. 6º, XX, da LC 75/93 e tendo em vista o poder de autotutela da Administração Pública, a suspensão temporária dos efeitos da Licença de Instalação n. 888/2012 e paralisação imediata de eventuais obras até a realização de Audiência Pública, com data pré-agendada para o dia 1º de março de 2013, tendo em vista as limitações de prazos impostas pela Resolução n. 82/2012 do CNMP, na sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, nos termos de edital a ser oportunamente publicado.

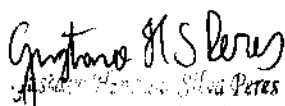
REQUISITO, com fulcro no art. 8º, I, da LC 75/93, tendo em vista a iminência do início das obras e a prioridade e urgência que o procedimento impõe, que a Presidência do Ibama e a DILIC/Ibama informem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre as providências tomadas para o cumprimento da presente recomendação.

*[Assinatura]*

À COTRA,

Para juntar aos  
autos do processo  
de licenciamento,  
com cópia dos ofícios  
já expedidos em  
resposta.


05/02/13

  
Gustavo S. Peres  
Assessor Técnico  
Metrôpolis 2488501  
DIRETORIA

AO ANAÍSTA WALEY,

2/ANEXAR AOS AUTOS

em 7.2.2013

  
Marcos Vinícius L. S. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Recurso e Tarifas  
COMUNICACAO/UBAMA



875  
3932/08  
X

**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ**

RECOMENDO, outrossim, que haja comunicação imediata ao DER/RJ para que proceda à suspensão de modificações na área e relacionadas à construção da Estrada Paraty-Cunha.

Ultrapassado o prazo de 72 (setenta e duas) horas da requisição de informações, esta Procuradoria da República entrou em contato com o Gabinete de Vossa Senhoria no dia 18 de janeiro de 2013 que se comprometeu a dar retorno acerca das informações requisitadas, mas tal fato, ao que tudo indica, não ocorreu.

Considerando a ausência de qualquer contato com esta Procuradoria da República; considerando que as informações requisitadas foram baseadas em procedimento de licenciamento há quase 5 (cinco) anos conduzido pelo Ibama; considerando a iminência da obra; considerando que as informações requisitadas são importantes para eventuais providências a serem tomadas por este Ministério Público Federal, como ajuizamento de Ação Civil Pública, realização de Audiência Pública, dentre outros, venho requisitar, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar n. 75/93, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre as providências tomadas para o cumprimento ou não da recomendação encaminhada por meio do ofício 12/2013-PRM/ANGRA /RJ/MC.**

Esclareço a omissão no fornecimento das informações acima poderá constituir crime de desobediência, bem como ato de improbidade administrativa previstos, respectivamente, no art. 330 do CP e art. 11 da Lei n. 8.429/92.

Atenciosamente,

**MONIQUE CHEKER**

*Procuradora da República*

**EM BRANCO**



02003.00445/13-55  
28.01.13

876  
3937/08

**Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ**

**OFÍCIO Nº 60/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000306/2013**

*Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2013*

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
CEP 70818-900 - Brasília/DF

**Referência: reiteração de ofício n. 13/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC**

Senhora Diretora,

no dia 11 de janeiro de 2012 foi direcionado, por mensagem eletrônica a Vossa Senhoria, o ofício 13/2013, recebido também fisicamente na sede do Ibama no dia 14 de janeiro de 2012, cujo conteúdo dava ciência para adoção das medidas cabíveis de recomendação deste Ministério Público Federal que, em síntese, dispõe:

RECOMENDO, com fulcro no art. 6º, XX, da LC 75/93 e tendo em vista o poder de autotutela da Administração Pública, a suspensão temporária dos efeitos da Licença de Instalação n. 888/2012 e paralisação imediata de eventuais obras até a realização de Audiência Pública, com data pré-agendada para o dia 1º de março de 2013, tendo em vista as limitações de prazos impostas pela Resolução n. 82/2012 do CNMP, na sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, nos termos de edital a ser oportunamente publicado.

REQUISITO, com fulcro no art. 8º, I, da LC 75/93, tendo em vista a iminência do início das obras e a prioridade e urgência que o procedimento impõe, que a Presidência do Ibama e a DILIC/Ibama informem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre as providências tomadas para o cumprimento da presente recomendação.

RECOMENDO, outrossim, que haja comunicação imediata ao DER/RJ para que proceda à suspensão de modificações na área e relacionadas à construção da Estrada Paraty-Cunha.

À CONTRA,

Para juntar aos autos do processo de licenciamento, com cópia dos ofícios já expedidos em resposta.

05/02/13

Guilherme S. Lopes  
Assessor Técnico - Área Peres  
Assessoria Técnica  
Metrômetro 2408/901  
DILC/IBRMA

Ao ANAÍSTA WANEY,

2/SUNTAL AOS AUTOS.

em 07.02.2013

Waneley  
Assessoria Técnica  
Metrômetro 2408/901  
DILC/IBRMA



877  
3937/08  
8

**Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ**

Ultrapassado o prazo de 72 (setenta e duas) horas da requisição de informações, esta Procuradoria da República, ao que tudo indica, não recebeu qualquer informação da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Considerando a ausência de qualquer contato com esta Procuradoria da República; considerando que as informações requisitadas foram baseadas em procedimento de licenciamento há quase 5 (cinco) anos conduzido pelo Ibama; considerando a iminência da obra; considerando que as informações requisitadas são importantes para eventuais providências a serem tomadas por este Ministério Público Federal, como ajuizamento de Ação Civil Pública, realização de Audiência Pública, dentre outros, venho **requisitar**, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar n. 75/93, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre as providências tomadas para o cumprimento ou não da recomendação encaminhada por meio do ofício 12/2013-PRM/ANGRA /RJ/MC.**

Esclareço a omissão no fornecimento das informações acima poderá constituir crime de desobediência, bem como ato de improbidade administrativa previstos, respectivamente, no art. 330 do CP e art. 11 da Lei n. 8.429/92.

Atenciosamente,

  
**MONIQUE CHEKER**  
Procuradora da República

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

878  
3137/08

NOT. TEC. 000112/2013

Brasília, 30 de janeiro de 2013

**Assunto:** RJ-165, estrada Paraty-Cunha.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise técnica da  
Recomendação  
I/2013 da  
Procuradoria da  
República no  
município de Angra  
dos Reis.

### Introdução

Trata-se da análise da Recomendação I/2013 da Procuradoria da República do município de Angra dos Reis/RJ quanto ao processo de licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, Paraty-Cunha, conduzido por este Instituto (Processo nº 02001.003937/2008-18). Por meio de correio eletrônico encaminhado no dia 21 de janeiro de 2013, e posteriormente do Ofício nº 13/2013 - PRM/ANGRA/RJ/MC (despachado a esta equipe em 24/01/2012), o Ministério Público Federal (MPF) solicitou a manifestação do Ibama quanto aos itens levantados na Recomendação. Recomenda ainda a suspensão temporária dos efeitos da Licença de Instalação nº 888/2012 e paralisação imediata de eventuais obras até a realização de Audiência Pública. Dessa forma, considerando o primeiro despacho realizado pela Coordenadora de Licenciamento de Transportes Substituta, de 22 de janeiro de 2013, solicitando manifestação técnica sobre o assunto, passamos a discorrer sobre os questionamentos submetidos.

### Da ausência de EIA/RIMA

Um dos principais elementos questionados na Recomendação I/2013 diz respeito à ausência de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia RJ-165, Paraty - Cunha, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB.

A referida Recomendação argumenta que, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e com as Resoluções Conama nº 01/86 e nº 237/07, impõe-se a elaboração de EIA/RIMA em se tratando de empreendimento rodoviário.

A Resolução Conama nº 01, de 23 de janeiro de 1986, estabeleceu que dependerá de

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

elaboração de EIA/RIMA o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente tais como estradas de rodagem com duas ou mais faixas, entre outras relacionadas no seu art. 2º. Observa-se que, conforme essa resolução, a atividade modificadora (estradas de rodagem) seria determinante para a definição do tipo de estudo, sem considerar o tipo de intervenção (pavimentação, implantação, duplicação ou melhorias operacionais), o porte do projeto e a magnitude dos impactos ambientais.

Posteriormente, a Constituição Federal de 1988 trouxe um critério diferenciado para determinar a elaboração de EIA/RIMA no processo de licenciamento ambiental. O art 225, § I, IV, da CF determinou que incumbe ao poder público "exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental" (grifo nosso). Nesse sentido, a necessidade de elaboração de EIA/RIMA não dependeria do tipo de atividade modificadora do meio ambiente, mas da capacidade dessa causar significativa degradação ao meio ambiente.

Ratificando o disposto no art. 225 da Constituição federal, a Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997, estabeleceu em seu artigo 3º que apenas os empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores dependerão de prévio estudo ambiental. Adicionalmente, este artigo dispõe que, verificada que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, o órgão ambiental competente definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

Outro critério legal que determina a elaboração de EIA/RIMA foi introduzido pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, ao estabelecer em seus artigos 20 e 21 que o corte e a supressão da vegetação primária e da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica preside da elaboração de EIA/RIMA.

Com base no exposto, depreende-se das normas legais que a elaboração de EIA/RIMA em empreendimentos rodoviários não é imposta, mas sim depende de uma avaliação da potencialidade do projeto em causar significativa alteração no meio ambiente e de se verificar se o projeto implicará no corte e na supressão da vegetação primária e da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

O primeiro aspecto a ser considerado para avaliar a potencialidade do projeto em causar significativa degradação ambiental é o tipo da obra que será realizada. No presente caso, a obra refere-se a pavimentação de rodovia que se encontra em operação, cujos principais impactos ambientais são pré-existentes e ocorrem desde a abertura da estrada.

Outros elementos que nortearam a escolha do tipo de estudo foram: ausência de desapropriação para pavimentação da rodovia, ausência de interferência em núcleos urbanos, a quase totalidade das obras se restringirem ao leito natural, a recuperação dos

6



879  
3937/08  
8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

passivos ambientais preexistentes, a possibilidade de auxiliar na gestão do Parque.

Mesmo o ICMBio, órgão responsável pela gestão do Parque onde se insere o empreendimento, declarou que a obra "representará, na prática, a mitigação dos impactos criados quando da abertura da Estrada, através do controle dos seus acessos, da viabilidade da concessão turística, o que virá a representar recursos adicionais de implementação, e do controle dos processos erosivos que representa, hoje, os principais problemas ambientais decorrentes da Estrada". (Ofício nº 221/2008 - DIREP/ICMBio, de 23 de março de 2008, fls. 15 dos autos do processo)

Ressalta-se também que, o fato de não ser exigido EIA/RIMA não prejudicou a abrangência do estudo que foi elaborado, tampouco afetou o nível de exigência técnica relativo às medidas de mitigação, controle e monitoramento.

Desta forma, mesmo que inicialmente o IBAMA tenha se manifestado pela necessidade de elaboração de EIA/RIMA, ao longo do processo de licenciamento foram levantados elementos que possibilitaram uma melhor avaliação da potencialidade da obra em causar impacto ambiental, incluindo o próprio interesse do ICMBio, observando-se os critérios e diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo do PNSB, os quais auxiliaram a decisão do IBAMA em estabelecer a elaboração de RCA/PCA e posterior Estudo Ambiental.

**Da ausência de intervenção em vegetação em estágio secundário avançado e primário em bioma Mata Atlântica**

Em sua recomendação, o MPF argumenta que a vistoria técnica realizada pelo Ibama para a verificação do estágio da vegetação de Mata Atlântica presente no local não possuiu a rigidez necessária para a correta classificação da flora. Expõe que o Ibama se restringiu a análise de poucas estacas para definir que não haveria a supressão de vegetação em estágio secundário avançado ou primário.

Dessa forma, cumpre esclarecer que toda a estrada foi percorrida tendo em mãos o projeto de engenharia apresentado pelo empreendedor. O motivo do Ibama ter focado a análise da possível supressão de vegetação em determinadas estacas é muito simples: por a pavimentação se restringir ao leito já aberto da estrada a supressão na maioria dos casos é inexistente. Assim, o Ibama deu maior atenção aos locais que segundo o projeto apresentado pelo DER/RJ teriam intervenções laterais que fugiam um pouco do leito natural da rodovia. Essas intervenções foram classificadas como necessárias à segurança dos usuários da via e à própria integridade da Unidade de Conservação, pois visam a implantação de um sistema dimensionado de drenagem e a contenção de encostas sujeitas a deslizamentos. Pela análise nos pontos indicados no projeto concluiu-se que não haveria supressão de vegetação em estágio secundário avançado ou primário, pois a intervenção não adentraria muito no sentido da mata e a vegetação de borda da estrada já se encontrava relativamente alterada, com a presença de espécies pioneiras.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Não restrito à vistoria técnica realizada, o Ibama solicitou que nos estudos elaborados pelo empreendedor constasse a caracterização e classificação da vegetação presente no local, haja vista que é de responsabilidade dos empreendedores subsidiarem o Órgão Ambiental com todas as informações julgadas necessárias para a correta condução do processo de licenciamento.

De acordo com o Parecer Técnico nº 149/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e considerando os encaminhamentos definidos no Parecer Técnico nº 101/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, concluiu-se que o Estudo Ambiental complementado estava de acordo com as solicitações do Ibama e que para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação seriam necessários os seguintes estudos: 1 - mapa da cobertura vegetal da ADA e AID do empreendimento, dividindo-se as fitofisionomias e os estágios sucessionais; 2 - quadro resumo com as estimativas de área de supressão e/ou intervenção de vegetação, dentro e fora de APP, detalhando o estágio sucessional de cada fitofisionomia.

Em atendimento ao solicitado, o empreendedor encaminhou o ofício Seobras/SSURM nº 39/2012 (Protocolo 02001.018299/2012-16), de 29/3/2012, com o Plano Básico Ambiental - PBA revisado e o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Específicas da Licença Prévia nº 348/2010. Nesse estudo foi apresentado o mapeamento e classificação da cobertura vegetal da ADA e AID, por meio dos quais foram identificadas as seguintes fitofisionomias: Floresta Ombrófila Densa Montana em seus estágios avançado, médio e inicial; Áreas degradadas e campo antrópico. Destacou-se que haveria uma intervenção de 1,06 ha em Floresta Ombrófila Densa Montana em estágio Avançado de regeneração.

Visto que o Relatório de Vistoria e o documento apresentado geraram dúvidas em relação à presença de vegetação em estágio avançado, o IBAMA solicitou que fosse encaminhado o mapeamento da ADA, em escala adequada, e caracterização das áreas onde estariam previstas a intervenção em vegetação em estágio avançado de regeneração para confirmação e análise.

Para o atendimento a essa demanda, o empreendedor encaminhou estudo por meio do ofício Seobras/SSURM nº 240/2012 (Protocolo nº 02001.035057/2012-97). De acordo com o apresentado no documento, foi elaborado um novo levantamento de campo realizado no mês de julho de 2012, percorrendo-se todo o trecho da rodovia. Foi identificada em toda a extensão da ADA vegetação em estágio inicial de regeneração com pouca variedade de espécies, não ocorrendo indivíduos com DAP maior a 15cm. As diferenças entre os dois documentos deveu-se a escala inadequada adotada no primeiro levantamento, o qual contemplou a estrada como parte da vegetação adjacente.

Ressalta-se que o novo levantamento está de acordo com o Relatório de Vistoria nº 14/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 14 de abril de 2011, onde concluiu-se, considerando exclusivamente a supressão de vegetação prevista, ser desnecessária a

*b L*



880  
3437/08  
8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

elaboração de EIA/RIMA, tendo em vista que não haveria supressão de Mata Atlântica em estágio secundário avançado e nem em estágio primário.

#### **Da ausência de Audiências Públicas**

Quanto ao questionamento da Procuradoria a respeito do possível prejuízo pela não escolha do EIA/RIMA como o tipo de estudo que deveria ser elaborado, com destaque para a não exigência legal da realização de audiências públicas em outros tipos de estudos, esta equipe técnica não vislumbra que a escolha realizada proporcionou o prejuízo alegado. Independente do tipo de estudo elaborado, o Ibama possui a prerrogativa de solicitar a realização de reuniões que julgar pertinente, o que pode variar de acordo com a discricionariedade do Órgão. No caso em pauta, o Ibama não entendeu ser necessária a realização de tais reuniões. Além disso, mesmo nos casos de EIA/RIMA, não necessariamente há a realização de Audiências Públicas, o que é regulado conforme a Resolução CONAMA nº 009/87, em seu artigo 2º.

#### **Da ausência de compensação ambiental pela não solicitação de EIA/RIMA**

Apesar de não haver a compensação ambiental alegada, considerando o tipo de estudo solicitado no âmbito do licenciamento ambiental, esta equipe entende ser inegável que o Parque será muito beneficiado com as melhorias solicitadas pelo ICMBio e acatadas pelo DER-RJ (uma nova Sede, composta por cinco edificações para administração, refeitório, alojamentos, garagem, oficina e apoio; e um Centro de Visitantes). Assim, entende-se que pelo acordo firmado entre as partes, não haverá qualquer prejuízo em relação a um não recebimento dos recursos da compensação, mesmo se essa fosse realmente devida, o que não é o caso.

#### **Do questionamento referente à emissão das Licenças Prévias**

Inicialmente, cabe esclarecer que os questionamentos realizados pela Procuradoria da República neste tópico não se referem exclusivamente à emissão das Licenças Prévias para o empreendimento, embora tenha sido atribuído esse título a um dos trechos da Recomendação encaminhada ao Ibama. Além de se referir às Licenças Prévias, a Procuradoria faz questionamentos referentes à Autorização emitida pelo ICMBio para o licenciamento. Assim, adianta-se a incapacidade desta equipe para responder questões estritamente de competência do ICMBio, pois não temos conhecimento de todos os trâmites processuais que culminaram na emissão da Autorização do Órgão.

Quanto à Licença Prévia nº 348/2010, de 24 de março de 2010, de fato esta foi emitida sem que houvesse qualquer estudo ambiental que subsidiasse a análise de viabilidade ambiental do projeto. Todavia, o vício identificado por meio da Informação Técnica nº 677/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA foi sanado, pois houve consenso sobre a necessidade de se rever a Licença Prévia emitida. Procedendo desta forma, o Ibama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

analisou não só o RCA/PCA protocolizado, mas também exigiu a elaboração de um outro Estudo Ambiental, o qual também foi complementado. Analisados todos os documentos citados, o Ibama se viu capaz de atestar a viabilidade ambiental do projeto a ser implantado, pois julgou, principalmente, que as medidas de mitigação propostas, se devidamente aplicadas, seriam capazes de minimizar os impactos negativos derivados da pavimentação. Também considerou em sua análise os impactos positivos derivados do projeto, dentre os quais destacam-se a possibilidade de uma melhor gestão da Unidade de Conservação proporcionada pelo acesso mais fácil às diversas áreas do Parque e a significativa redução de acidentes naturais considerando a estabilização das encostas que será realizada nas proximidades da estrada. Por todo o exposto, entende-se que o Ibama agiu na mais íntegra legalidade, não podendo ser questionada a Licença Prévia revisada em 24 de novembro de 2011.

As manifestações quanto a necessidade de cancelamento da Licença que a Procuradoria da República diz existir no processo conduzido pelo ICMBio jamais chegaram ao conhecimento do Ibama, portanto, torna-se impossível responder a essa provocação. Ressalta-se ainda que a Licença Prévia emitida pelo Ibama e a Autorização emitida pelo ICMBio são instrumentos distintos e que a revisão realizada pela Ibama na primeira Licença emitida não necessariamente deveria vir acompanhada de uma revisão da Autorização do ICMBio.

Seguindo essa linha de raciocínio, o MPF atribuiu de forma equivocada ao Ibama a autoria de uma afirmação que segundo ele teria sido exposta por meio do Parecer Técnico nº 149/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, qual seja: "*Após diversas reuniões entre PARNA, DIBIO e PFE, ficou acordado que a Autorização ICMBio nº 03/2010 será mantida*". Expressou ainda que não há registro dessas "diversas" reuniões nos documentos que compõem o processo de licenciamento conduzido pelo Ibama, o que estaria ferindo o princípio da informação e transparência. Todavia, esta equipe afirma peremptoriamente que inexistente qualquer tipo de declaração deste gênero no documento citado pela Procuradoria. Tal autoria deve ser atribuída ao ICMBio, considerando que o trecho em destaque foi retirado na verdade da Informação nº 111/2012 - COIMP/DIBIO/ICMBio. Considerando o colocado, deveras seria difícil encontrar no processo do Ibama cópia dos registros de tais reuniões. Entretanto, a oportunidade apresentada foi importante para demonstrar novamente que o Ibama seguiu todos os trâmites legais durante a condução do licenciamento ambiental, levando-se em conta que a Autorização nº 03/2010 jamais deixou de estar válida.

Por fim, a Procuradoria questiona a alteração da condicionante 2.1 existente na LP nº 348/2010, emitida em 8 de março de 2010, quando comparada com a LP revisada em 24 de novembro de 2011. Todavia, não foi considerado que a Autorização emitida pelo ICMBio exige expressamente o atendimento às normas e ações previstas no Relatório de Monitoria, mais especificamente em sua condicionante específica 2.4. Dessa forma,



881  
3132/08

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

considerando que o ICMBio é responsável pelo acompanhamento das condicionantes por ele indicadas em sua Autorização e que em caso de descumprimento dessas condicionantes pelo empreendedor o Órgão poderia informar ao Ibama sobre até mesmo a suspensão de sua Autorização, o que por consequência paralisaria o licenciamento conduzido por este Instituto, não vislumbramos qualquer prejuízo com a alteração indicada. É importante considerar, ainda, que com a revisão da Licença Prévia nº 348/2010 houve a inclusão de inúmeras outras condicionante antes não previstas, fruto de uma análise apurada dos estudos apresentados. Além disso, o Ibama nunca deixou de considerar importante a manifestação do ICMBio quanto a compatibilidade do projeto apresentado com o Plano de Manejo do Parque, sendo esta uma exigência mantida como uma condicionante.

**Das recomendações sugeridas pelo ICMBio por meio do Ofício nº 206/2012/DIBIO/ICMBio, classificadas como não acatadas pelo Ibama, segundo a Procuradoria da República.**

Por meio do Ofício nº 206/2012/DIBIO/ICMBio, o ICMBio se manifestou favoravelmente à emissão da Licença de Instalação do empreendimento. Como recomendação, sugeriu que constasse na Licença que seria emitida pelo Ibama as seguintes condicionantes:

- a) Apresentar, antes da emissão da Licença de Operação, as diretrizes a serem seguidas durante a operação da rodovia quanto a Prevenção e Controle de Processos Erosivos, bem como da recuperação da áreas impactadas.*
- b) Apresentar, antes da emissão da Licença de Operação, a readequação do Programa de Monitoramento de qualidade de Água, incluindo cursos d'água localizados no trecho inferior da estrada.*
- c) Apresentar, antes da emissão da Licença de Operação, novo projeto de túnel falso, na impossibilidade da execução desta medida, propor ampliação do número de passagens de fauna aérea e terrestre.*
- d) Concluir as obras das guaritas concomitantemente com a pavimentação da RJ-165, no trecho do interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina.*
- e) Concluir as obras das estruturas gerenciais e demais estruturas antes da emissão da Licença de Operação.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*f) Manter responsável técnico ambiental e arqueólogo responsável, acompanhando a execução das obras diariamente.*

Na Recomendação nº I/2013, a Procuradoria da República do município de Angra dos Reis critica a não inclusão de todas essas condicionantes na Licença de Instalação emitida pelo Ibama, porém desconsidera os motivos elencados para isso, notoriamente expressos na Nota Técnica nº 180/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, a qual foi devidamente encaminhada ao ICMBio para apreciação (Ofício nº 988/2012/DILIC/IBAMA, de 02 de outubro de 2012).

As 3 primeiras recomendações realizadas pelo ICMBio nada mais expressam do que solicitações exaladas pelos próprios técnicos do IBAMA em seu Parecer nº 82/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, informação essa bem ressaltada no próprio documento do ICMBio que deu origem às orientações, como assim segue:

*“Com o intuito de uma melhor adequação das condições, sugiro que seja solicitado ao empreendedor, durante a Licença de Instalação as adequações e complementações indicadas pelo Parecer Técnico nº 82/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, no que se refere ao Plano Básico Ambiental”.*

Considerando que por meio de análise posterior (Parecer Técnico nº 136/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA) as solicitações foram consideradas como atendidas, não faria sentido incluí-las nas condicionantes da Licença de Instalação emitida.

Em relação ao item “d”, o Ibama entendeu que esse guardava estrita relação com os impactos identificados no estudo, servindo como mitigação dos impactos previstos, e, portanto, incluiu-o como condicionante específica da Licença de Instalação nº 888/2012. Quanto aos itens “e” e “f”, apesar dos motivos da não inclusão como condicionante já terem sido expressos na Nota Técnica nº 180/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, cabe uma análise em separado.

Especificamente a respeito do item “e”, a equipe técnica do Ibama mantém seu posicionamento de que as demais estruturas solicitadas pelo Parque são exigências específicas realizadas a partir da Monitoria do Plano de Manejo do PNSB e como tais estão atreladas à Autorização nº 03/2010 emitida pelo ICMBio para o empreendimento. Não questionando em nenhum momento a importância das estruturas solicitadas pelo Parque para a gestão adequada da Unidade de Conservação, a equipe do Ibama sugeriu que tal condicionante fosse incluída na Autorização do ICMBio, haja vista que tal Instrumento possui igualmente a força de suspender as obras caso as condicionantes nele expressas não sejam atendidas. Para isso, conforme a IN ICMBio nº 05/2009, caberá ao chefe da unidade de conservação a verificação do atendimento às limitações.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

892  
3437/08

condições ou restrições estabelecidas nos instrumentos de autorização.

Por fim, quanto ao item "f", entendeu a equipe do Ibama que o exposto não deveria postular como uma condicionante, pois, em primeiro lugar, em todo e qualquer empreendimento licenciado por este Instituto é solicitada a contratação de equipe técnica de supervisão ambiental das obras, composta por profissionais de formação variada. Assim, a recomendação realizada pelo ICMBio se tornaria inócua, considerando que a contratação de um único responsável técnico ambiental em muito estaria ultrapassada quando comparada com a equipe técnica exigida pelo Ibama.

A análise complementar em relação ao item "f" (Arqueólogo) será realizada em item posterior deste documento.

**Das desconsiderações das recomendações técnicas realizadas por meio do Parecer 02/2012 - PNSB**

Inicialmente, cumpre esclarecer que o documento técnico citado na Recomendação realizada pela Procuradoria da República não foi encaminhado ao Ibama. Tal fato não infringe as regras dos procedimentos que devem ser adotados por esta Autarquia na condução de seus processos, isto porque tratando-se de Instituições diferentes, cada qual competente em sua área de atuação, é normal não ter-se acesso a todos os documentos técnicos gerados, considerando a existência de processos independentes abertos no Ibama e no ICMBio.

Dessa forma, no tocante ao exposto, o Ibama deve considerar a manifestação do ICMBio em relação à anuência necessária à continuidade do processo de licenciamento ambiental, todavia, tal anuência é concedida diretamente pela Sede do ICMBio, como regulamentado por meio da Instrução Normativa nº 05/2009, em seu artigo 8º, inciso V. A responsabilidade por analisar os pareceres gerados por seu corpo técnico cabe exclusivamente ao ICMBio (nesse caso a Sede), que após tal procedimento encaminha as recomendações finais ao Ibama, juntamente com a anuência ou não para a emissão da Licença Ambiental.

Nesse sentido, o Ibama sempre cumpriu e continua cumprindo expressamente o que determina a legislação ambiental, emitindo a Licença de Instalação para o empreendimento somente após a aquiescência do ICMBio, a qual foi realizada por meio do Ofício nº 206/2012/DIBIO/ICMBio, de 01/10/2012. Por fim, cumpre ressaltar que a Autorização ICMBio nº 03/2010, emitida para o empreendimento, continua válida, como bem reforçado na Informação nº 111/2012 - COIMP/DIBIO/ICMBio. Por meio desse instrumento o Instituto Chico Mendes tem total gerência e controle sobre as condicionantes que devem ser atendidas pelo empreendedor para que não surjam impeditivos à continuidade das obras. Caso a Autorização do ICMBio não esteja sendo cumprida, cabe a esse Órgão, por meio de seus representantes legais, informar ao Ibama.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

sobre tal descumprimento e sugerir as ações a serem tomadas, inclusive, podendo solicitar a suspensão da Licença já emitida.

Por fim, considerando todas as questões colocadas, reforça-se que as alterações dos programas ambientais sugeridas pelo Parque por meio de seu parecer devem ser analisadas pelo setor responsável por emitir posicionamento final ao Ibama, no caso, o ICMBio Sede.

**Do questionamento sobre a repetição de corpo técnico da Seobras em praticamente todos os Programas e a ausência de menção ao tempo de campo de cada profissional**

Apesar da repetição do corpo técnico da SEOBRAS em praticamente todos os Programas Ambientais a serem executados, o Ibama já estava ciente de que a execução do PBA seria descentralizada, como é usual no licenciamento. Com raras exceções, os empreendedores que submetem seus projetos ao licenciamento ambiental não possuem corpo técnico capacitado ou suficiente para executar todas as ações previstas no âmbito dos programas aprovados pelo Órgão Ambiental e por essa razão terceirizam a execução.

Quando tratamos de empreendedores públicos, existem trâmites legais que devem ser seguidos para se chegar a definição da empresa ou instituição que será responsável pelos trabalhos. Muitas vezes, a definição da equipe executora só pode ser realizada após a emissão da Licença de Instalação, pois não há como se contratar sem a garantia necessária para a execução das obras, no caso a LI, princípio básico a ser seguido para a boa gestão do dinheiro público.

Todavia, o Ibama já sabedor dos problemas enfrentados pelos empreendedores públicos, questionou o DER-RJ sobre a contratação dos responsáveis pela execução dos programas mesmo antes da emissão da Licença de Instalação (Ofício nº 864/2012 - DILIC/IBAMA - anexo, de 31 de agosto de 2012). Em resposta, o DER-RJ reafirmou o seu compromisso de cumprir todas as propostas estabelecidas por meio do PBA. Adicionalmente, frisou que a contratação seria efetuada pela SEOBRAS após a expedição da LI. Tal compromisso foi atendido em 21 dezembro de 2012, por meio da publicação da Resolução Conjunta SEOBRAS/UERJ nº 300/2012. Dessa forma, a UERJ será a responsável pela execução da maioria dos programas ambientais propostos, devendo garantir corpo técnico capacitado e suficiente de forma a atender as propostas aprovadas pelo Ibama.

**Do questionamento a respeito do aumento em 400% dos custos da obra e necessidade de avaliação do porte da obra e majoração de danos ambientais**

O Ibama não detém competência para fiscalizar os custos indicados pelo empreendedor quando do momento das solicitações das Licenças, atendo-se a questões estritamente

*b*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

883  
3937/08  
8

ambientais. Dessa forma, o questionamento quanto ao aumento em 400% dos custos da obra deve ser repassado diretamente ao DER-RJ, pois este tem o dever legal de esclarecer os motivos pelos quais os cálculos tiveram que ser refeitos.

### **Interface com o Caminho de Ouro e do Patrimônio Arqueológico**

A Recomendação argumentou, com base nas alegações apresentadas pelo Parecer Técnico 002/2012/PNSB/ICMBIO, que o projeto apresentado pelo DER não considerou adequadamente o estudo arqueológico prévio (parágs. 89, 90 e 94), o qual deveria ser avaliado antes do início das obras (parág. 91). Além disso, o referido documento questiona as medidas de mitigação e controle de proteção ao patrimônio Histórico e Cultural previstas no PBA (parágs. 92 e 93).

Inicialmente, cabe ressaltar que a avaliação do patrimônio histórico, cultural e arqueológico no processo de licenciamento ambiental compete ao IPHAN, conforme atribuição prevista originalmente na Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937.

Quanto à adequação do projeto em concordância com Relatório de Arqueologia elaborado para o diagnóstico socioambiental, o Parecer Técnico nº 149/2011-COTRA/CGTMO/DILIC que analisou o estudo e concluiu pela revisão da Licença Prévia nº 348/2010, indicou a necessidade de inclusão de condicionante solicitando apresentação de proposta de incorporação da pavimentação original da RJ-165 ao novo projeto na localidade em que os trechos da rodovia coincidem com o Caminho do Ouro. Ressalta-se que o relatório mencionado já havia sido avaliado pelo IPHAN, conforme infere-se no Ofício GAB/IPHAN-RJ nº 1342/10, de 29 de setembro de 2010 (fls 414 do processo).

O novo projeto foi reapresentado e analisado pelo Parecer Técnico nº 82/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual concluiu que o projeto deveria ser readequado, apresentando-se também a aprovação do IPHAN.

A aprovação do referido projeto pelo IPHAN foi protocolado no IBAMA em 21/09/12, anexo ao relatório de atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 348/2010 (revisão), a qual foi avaliada no Parecer Técnico nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. No Ofício emitido pelo IPHAN (Ofício/GAB/IPHAN-RJ nº 0769/12), cópia anexa, foi informado que o projeto de valorização patrimonial do trecho de pavimentação original do século XVII do Caminho Velho encontrava-se de acordo com o relatório final apresentado e aprovado por aquele Órgão. Além disso, informa sobre a necessidade do projeto ser acompanhado por equipe habilitada de arqueologia.

Desta forma, o IPHAN, órgão responsável pela coordenação do processo de preservação do patrimônio cultural brasileiro, no exercício de suas atribuições, analisou e aprovou o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

referido projeto, anteriormente ao início das obras, com base no relatório final de arqueologia. Da mesma forma, a adequabilidade das medidas de mitigação e controle dos impactos ao patrimônio cultural previstos no PBA também são avaliadas pelo IPHAN, uma delas, inclusive, consta no Ofício/GAB/IPHAN-RJ nº 0769/12.

Desta forma, não havendo dúvidas sobre a idoneidade daquele órgão em realizar a análise técnica relativa ao patrimônio cultural, não haveria mais óbice, sob esse aspecto, para que o IBAMA desse continuidade ao andamento do licenciamento ambiental de pavimentação da Estrada Parque Paraty-Cunha.

**Necessidade de acompanhamento da obra por geólogo e arqueólogo sob a supervisão do ICMBio**

A Recomendação fez referência à solicitação constante no Parecer Técnico 002/2012/PMSB/ICMBio "sobre a obrigatoriedade de as obras de pavimentação serem acompanhadas por profissionais de renome nas áreas de geologia, da engenharia e arqueologia, sob a supervisão do ICMBio" (grifo nosso) (parágr. 95 a 101).

Primeiramente, deve-se esclarecer que a contratação de equipe técnica responsável pelo acompanhamento e execução dos programas ambientais é de responsabilidade do empreendedor. Além disso, não parece ético que o órgão público se envolva na indicação de profissionais de renome para execução dessas atividades, sendo adequada apenas a avaliação de que os profissionais sejam habilitados a desenvolver a atividade para a qual foram contratados.

Além disso, entende-se que é de responsabilidade de cada órgão envolvido no licenciamento ambiental, no âmbito de suas competências, o acompanhamento das ações aprovadas no âmbito do PBA ao longo do processo.

No caso da manutenção de arqueólogo responsável acompanhando a execução das obras, o IPHAN, por meio do Ofício/GAB/IPHAN-RJ nº 0769/12, já havia estabelecido a necessidade do projeto ser acompanhado por equipe habilitada de arqueologia, não havendo necessidade de o ICMBio se manifestar a respeito.

**Ordenamento territorial e desapropriações**

A Recomendação questionou o fato de a "última versão do PBA" não apresentar o Programa de Ordenamento Territorial e sobre a falta de clareza, ao longo de todo o processo de licenciamento ambiental, quanto a questão da desapropriação e cadastramento das propriedades.

Ressalta-se que o Programa de Ordenamento Territorial já havia sido aprovado por meio Parecer Técnico nº 136/2012/COTRA/DILIC/IBAMA. Ademais, a execução das ações

b

40



884  
3437/08  
8

nesse previstas está garantida, haja vista a inclusão desse programa na Licença de Instalação.

Quanto ao levantamento cadastral dos imóveis afetados, esse cadastramento foi previsto no âmbito do Programa de ordenamento territorial aprovado pelo IBAMA no já referido Parecer Técnico (fls. 696 v. do processo).

### **Do questionamento quanto à vedação no anterior Plano de Manejo**

Apesar da Procuradoria da República argumentar que o antigo Plano de Manejo do Parque não permitia a pavimentação da estrada, entende-se que este é um assunto superado, tendo em vista que a Monitoria realizada para a revisão do documento contempla a possibilidade da pavimentação. Além disso, quanto a preocupação do MPF que a pavimentação seja realizada de forma ilegal e descontrolada, entende-se que é justamente o contrário. O licenciamento que vem sendo conduzido visa especialmente evitar que o quadro exposto venha a ocorrer. Para isso, tanto o Ibama como o ICMBio incluíram em suas respectivas Autorizações condicionantes específicas para o controle e adequação das intervenções. Também é importante frisar que as vistorias a serem realizadas pelos dois Órgãos servirão como instrumento de fiscalização, e se algum desvio for observado o DER-RJ deverá ser imediatamente notificado.

### **Da inexistência de definições claras quanto à gestão da estrada (incluindo as limitações dos veículos e das normas específicas de tráfego de veículos; e, as limitações de horário de tráfego)**

A forma pela qual a operação da estrada será gerenciada (incluindo as limitações de tráfego e horários estipulados no Plano de Manejo) deve ser acordada entre o ICMBio e o DER/RJ, tendo em vista que envolve questões que vão além da competência do Ibama. Para tal finalidade foi prevista a elaboração do Programa de Operação da Rodovia (Controle e Gestão). Em seu Parecer Técnico nº 136/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, este Instituto ressaltou que o programa apresentado pelo DER/RJ não havia sido concluído, todavia, considerando que as ações a serem desenvolvidas passariam a ser executadas unicamente a partir da operação rodoviária, entendia-se que o programa poderia ser apresentado após a emissão da Licença de Instalação, desde que o ICMBio se manifestasse favorável a emissão desta última, o que ocorreu por meio do Ofício nº 206/2012/DIBIO/ICMBio.

Entende-se que o programa só deve passar por nova análise do Ibama após a aprovação final do ICMBio.

### **Do questionamento sobre os controladores eletrônicos de velocidade**

A principal motivação para este questionamento refere-se à preocupação com os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

possíveis atropelamentos de animais silvestres. Assim, a Procuradoria argumenta que o Ibama não considerou em sua análise a sugestão realizada pelo Parque, por meio do Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, quanto a necessidade da instalação de 8 controladores de velocidade.

Ressalta-se, novamente, que tal Parecer jamais foi encaminhado ao Ibama, não constando por consequência no processo de licenciamento conduzido por este Órgão. Ademais, não é correto afirmar que este Instituto não se preocupou com a análise dessa questão, como pode ser visto em trecho retirado do Parecer Técnico nº 136/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, transcrito abaixo:

*“Em relação às localizações das lombadas eletrônicas a serem implantadas, o empreendedor informou que apenas dois dispositivos do tipo estão previstos. Tais lombadas serão implantadas em segmentos em tangente que permitem aos motoristas trafegarem em velocidade acima da permitida (um entre as estacas 118 e 138 e outro entre as estacas 184 e 225). Nos demais trechos da rodovia, segundo o empreendedor, as próprias características geométricas da rodovia já se encarregarão de controlar os limites de velocidade. Diante da argumentação exposta, esta equipe entende que a primeira vista os dois dispositivos a serem implantados, aliados a geometria da rodovia, já garantirão o controle adequado da velocidade na via. Todavia, caso futuramente o Ibama identifique a necessidade da implantação de lombadas adicionais o DER/RJ deverá ser orientado a implantá-las” (Grifo nosso).*

Além disso, na visão desta equipe, os demais dispositivos a serem implantados para a mitigação dos impactos sobre a fauna certamente ajudarão a reduzir os riscos de acidentes envolvendo a fauna (Passagens de fauna aéreas e subterrâneas, e cercas-guia). Ainda assim, com base nos dados a serem obtidos por meio do monitoramento dos atropelamentos da fauna exigido pelo Ibama, será definida a necessidade ou não da implementação de medidas de mitigação adicionais.

### **Dos alargamentos de vias e da supressão de vegetação**

Inicialmente, em referência ao parágrafo 102 (página 29) da Recomendação I/2013, informamos que os alargamentos se encontram em pontos considerados de maior risco como curvas e OAE's e estão dentro das normas e padrões das rodovias executadas no país, as quais são periodicamente licenciadas no Ibama. Destaca-se que, até o momento, não foram protocoladas neste instituto quaisquer manifestações contrárias a tais pontos por parte do ICMBio, órgão responsável pela administração do parque, o qual forneceu autorização para a emissão da LI.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

885  
3432/08  
8

Ainda em relação ao item em discussão, destaca-se especificamente o parágrafo 104 (página 30) da Recomendação I/2013, *"considerando que de acordo com o Parecer 002/2012/PNSB/ICMBio, sob alegação de resguardar vegetação mais significativa, há deslocamentos do eixo para um lado ou outro e que tais situações acarretarão inúmeros pontos de supressão de vegetação, o que, se por um lado afetará basicamente vegetação já impactada por intervenções antrópicas de décadas e pelo próprio efeito de borda a que está exposta, por outro lado deverá promover significativo impacto cênico em uma vegetação lindeira já bastante alterada"*.

Tal alegação não se justifica como geradora de *"dúvidas sobre a viabilidade ambiental do empreendimento e efetivo respeito aos princípios da prevenção e precaução"* (parágrafo 110), justamente por resguardar vegetação mais significativa em detrimento de uma vegetação lindeira já bastante alterada. Desta forma, entende-se que a supressão de vegetação já impactada por intervenções antrópicas de décadas não acarretará significativo impacto cênico.

No que diz respeito ao questionamento sobre a suposta largura de 8m entre as estacas 254+15 à 257+5 (parágrafo 105), o que totaliza uma extensão de 60m, informamos que de acordo com o projeto de engenharia das seções transversais do segmento em análise, apenas na estaca 254+15 a plataforma atinge a largura de 8m, sendo que na estaca 255+00 a largura da plataforma volta a ser de 6m. Ou seja, considerando que cada estaca representa o valor de 20m de comprimento, esta variação percorreu apenas 5m. Tal alargamento provavelmente se deve ao fato de se tratar de um segmento em curva, com a necessidade de emprego de superelevação e superlargura, fatores esses ligados à segurança operacional da via.

No que tange à indagação sobre a forma que se dará a contenção a montante do trecho situado entre as estacas 260 e 270 (parágrafos 106 e 107), informamos que a única intervenção prevista no projeto de engenharia se refere à solução técnica da ocorrência nº 24, que trata-se de um movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em encosta natural.

Conforme os estudos apresentados, a solução proposta consiste em realizar a limpeza da área a montante para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação; remoção do material "solto" existente com posterior retaludamento da encosta a montante; execução de cortina atirantada para a estabilização do talude de jusante e implantação da estrada; execução de drenos horizontais profundos; e tratamento superficial, revegetação com utilização de sementes de espécies nativas, associada ao recobrimento do solo com biomanta.

Destaca-se que os projetos relacionados à estabilização das encostas foram elaborados por empresas especializadas em geotecnia. Ademais, até o presente momento, não houve identificação por parte do Ibama e nem mesmo manifestação do ICMBio quanto a

*[Handwritten signature and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

necessidade de implementação de uma solução de contenção da encosta a montante. Entretanto, no PBA aprovado é previsto um programa voltado ao monitoramento das encostas (Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos), sendo que, caso sejam averiguados pontos de instabilidade no maciço ao longo da vida útil da rodovia, deverão ser realizadas intervenções visando à contenção desse e de outros possíveis locais.

É importante salientar que as obras de contenção constituem-se em estruturas de reforço aplicadas em taludes de corte ou de aterro, específicas para cada caso, com a finalidade de oferecer resistência à movimentação ou à ruptura do maciço, assim como aumentar o coeficiente de segurança e, portanto, a estabilidade do talude. Dessa forma, mesmo que para a execução destas estruturas seja necessária a realização de supressão de vegetação localizada, são de fundamental importância tanto para a segurança dos usuários da via quanto para a proteção do próprio meio ambiente, uma vez que caso o solo entre em colapso, os impactos ambientais poderão ser significativos.

Outro questionamento se refere à previsão de corte entre as estacas 353 e 357+10 (parágrafo 108). Com base nas informações elencadas no projeto de engenharia e respectivo relatório, no segmento em questão está localizado o ponto de intervenção nº 15. Esta ocorrência se trata de uma feição erosiva a montante da estrada, com prolongamento a jusante, que se não sanada acarretaria problemas futuros.

Observa-se que, aproximadamente entre as estacas 355 a 360, será executada uma cortina atirantada a jusante, aliada aos dispositivos de drenagem (escada hidráulica, colchão reno e caixas de passagem) e técnicas de tratamento superficial do talude com a aplicação de biomanta e revegetação. De acordo com o material apresentado, o tratamento superficial consiste em nivelar o terreno, retirar os blocos soltos, preencher sulcos de erosão, instalar biomanta com grampos de fixação e revegetar, podendo ou não ser adotada uma tela de aço adicionalmente. Destacou-se que serão utilizadas sementes de espécies nativas.

No mesmo segmento, a montante, também estão indicadas a construção de canaletas de crista, escadas hidráulicas, muro de gabião, assim como intervenções de limpeza e regularização dos taludes com posterior retaludamento. Diante do exposto, verifica-se que a área em questão apresenta alto grau de instabilidade geotécnica, que somado a fatores relacionados a geometria da via, gerou a necessidade de previsão dos cortes entre as estacas 353 e 357+10. Sendo assim, esta equipe técnica não viu óbices à solução tecnológica adotada pelo empreendedor.

Quanto ao trecho compreendido entre as estacas 389 a 392 (parágrafo 109), onde será executada uma obra de contenção do tipo *Terramesh System*, foi informado pelo empreendedor que tendo em vista a indisponibilidade de espaço para a implantação da plataforma da estrada, optou-se pela execução de um aterro em solo reforçado. Vale

*[Handwritten signature]*





886  
3432/08  
8

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

mencionar que a solução de contenção proposta permite uma inclinação maior, reduzindo assim o volume de aterro e conseqüentemente a área de supressão de vegetação.

**Do equivocado dimensionamento dos veículos autorizados a circular**

Em resposta aos parágrafos 135, 136 e 137, por inúmeras vezes o estudo apresentado pelo DER-RJ, denominado "Volume 1 - Relatório de Projeto", mencionou que seriam seguidas as diretrizes definidas pelo Plano de Manejo, com vista a permitir a circulação de apenas alguns tipos de veículos, eliminando o trânsito daqueles maiores e mais pesados.

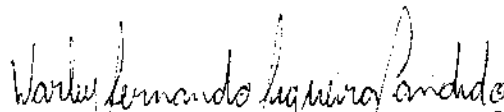
No mesmo documento, também foi informado que, considerando-se as restrições tanto para veículos quanto para cargas, o fator de veículo adotado para o dimensionamento do pavimento foi bastante reduzido, assim como o tráfego comercial praticamente inexistente. Porém, por questões de precaução, foi adotada uma quantidade mínima para este grupo, na eventualidade de prestações de serviços e/ou obras.

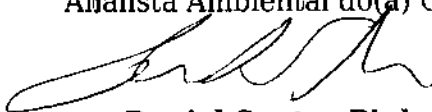
Ainda sim, por se tratar de uma questão exclusiva de operação viária, entende-se que mesmo diante da discrepância de informações entre o Plano de Manejo e o empreendedor, o controle eficiente das guaritas será o principal limitador dos veículos que efetivamente trafegarão na rodovia. Ademais, o ICMBio terá total gerência sobre a gestão e administração dos acessos à unidade de conservação.

**Conclusão**

Após a apreciação da Recomendação I/2013 da Procuradoria da República do município de Angra dos Reis, esta equipe entende que o licenciamento ambiental da rodovia RJ-165 - Paraty/Cunha, conduzido por este Instituto, seguiu todos os trâmites legais exigidos, incluindo todas as autorizações/manifestações dos órgãos envolvidos. Portanto, entende-se que a Licença de Instalação nº 888/2012 não deve ser suspensa.

Em relação à solicitação de audiência pública, entende-se que não há obrigação legal para a sua realização, no caso em pauta. Todavia, esta equipe entende também que não existem impedimentos para a realização de reunião pública, caso a direção do IBAMA julgue necessária.

  
**Warley Fernando Figueira Candido**  
Analista Ambiental do(a) Cotra

  
**Daniel Santos Pinho**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Analista Ambiental do(a) COTRA

*Lilian Martins*  
**Lilian Martins**

Analista Ambiental do(a) COTRA

*Patrícia Fernandes da Silva Correia*  
**Patrícia Fernandes da Silva Correia**

Analista Ambiental do(a) COTRA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ

887  
3437/08  
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Rio Branco, nº 46 - 3º andar - Sala 302  
70.090-002 - Centro - Rio de Janeiro/RJ  
Tel. 2233.6060 / 7500 - Fax 2233-6253

Ofício/GAB/IPHAN-RJ nº 0769/12      PROT nº 01506.003839/2012-52      Em, 13/08/2012

Excelentíssimo Senhor  
**VICENTE LOUREIRO**  
Subsecretário de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano  
Secretaria de Estado de Obras  
Rua da Ajuda, 5 - 8º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP 20040-000

Assunto: **Projeto de Valorização Patrimonial do trecho de pavimentação original do século XVII do Caminho Velho.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em resposta ao ofício SEOBRAS/SSURM Nº 212/2012, de 18 de julho de 2012, vimos informar que o Projeto de Valorização Patrimonial do trecho de pavimentação original do século XVII do Caminho Velho encontrado durante as prospecções realizadas pelo laboratório de Antropologia e Biológico do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ, encontra-se em acordo com o Relatório Final apresentado e aprovado, por este instituto. Informo ainda que o projeto supracitado deverá ser acompanhado por equipe habilitada de Arqueologia

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários, despedimo-nos.

Cordialmente,

*Maria Cristina Veresa Lodi*  
**Maria Cristina Veresa Lodi**  
Superintendente do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

888  
3132/08  
Y

OF 02001.001971/2013-15 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Monique Cheker  
Procurador(a) da República do(a) Procuradoria da República no Município de Angra dos  
Reis  
ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO  
Endereço: Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, Parque das Palmeiras  
CEP.: 23.906-470

Assunto: **RJ-165, estrada Paraty-Cunha.**

Senhor(a) Procurador(a) da República,

1. Em atenção aos Ofícios nº 12 e 13/2013 - PRM/ANGRA/RJ/MC, ambos de 10 de janeiro de 2013, informamos que após a apreciação da Recomendação I/2013, dessa Procuradoria, referente à rodovia RJ-165 - Paraty-Cunha, entendemos que o Ibama seguiu todos os trâmites legais que culminaram na emissão da Licença de Instalação nº 888/2012, razão pela qual entendemos também que não cabe a suspensão do referido Instrumento, como pleiteado pelo Ministério Público.
2. Diante do exposto, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 112/2013, por meio da qual são respondidos todos os questionamentos realizados. Informamos ainda que o IBAMA não irá participar da Audiência Pública promovida por esta Procuradoria.

**EM BRANCO**



889  
3432/08  
8

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

3. Não obstante, permanecemos à disposição do Ministério Público Federal para o esclarecimento de quaisquer questões referentes ao processo em pauta.

Atenciosamente,

**EUGENIO PIO COSTA**

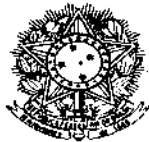
Diretor(a) Substituto(a) do(a) DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

3

3





02001.002401/13-42

**URGENTE**

13.02.13

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 132/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000489/2013

890  
393/18

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2013

Ao Senhor  
**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília – DF

Referência: Inquérito Civil Público MPF n. 1.30.014.000061/2010-11  
reiteração dos ofícios ns. 12/2013 e 55/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, reitero **mais uma vez** o ofício n. 012/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC bem como o ofício 055/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC, cópias anexas, **requisitando**, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar n. 75/93, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, informações sobre as providências tomadas para o cumprimento ou não da recomendação encaminhada por meio do ofício 12/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC, em especial suspensão temporária dos efeitos da licença de instalação n. 888/2012 e paralisação de quaisquer atos relativos às obras na Estrada Paraty-Cunha, até a realização de Audiência Pública no dia 1º de março de 2013 na Procuradoria da República do Rio de Janeiro, nas quais todos os órgãos deverão, obrigatoriamente, prestar esclarecimentos públicos e transparentes.

Destaco que a omissão, mais uma vez, no fornecimento das informações acima constituirá crime de desobediência, bem como ato de improbidade administrativa previstos, respectivamente, no art. 330 do CP e art. 11 da Lei n. 8.429/92 e ocasionará a instauração imediata de Procedimento Investigatório Criminal por parte deste Ministério Público Federal.

Atenciosamente

  
**MONIQUE CHEKER**

**Procuradora da República**

À CGTmo,

Para conhecimento.

Cópia da última  
resposta sobre o  
assunto em anexo.

15/02/13

*Gustavo H. Soares*  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA

A CONTRA

AH *Amílcar*  
**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA  
18  
02  
2013

João Batista WARENY,

7/ANEXAR AOS AUTOS

EM 18.2.2013

*[Signature]*

João Batista WARENY



841  
3432/08  
8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.002401/2013-42

Destinatário: DILIC	Data:	15/02/2013
---------------------	-------	------------

1º Despacho: Para conhecimento e demais providências, observando prazo de 72 (setenta e duas) horas, para resposta.

  
Hélio Sydor  
Chefe de Gabinete  
Presidência do IBAMA

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

2º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

3º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

4º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

5º Despacho:

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>6º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		



02001.002402/13-97

**URGENTE**

130213

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

892  
3937/08

OFÍCIO Nº 135/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000495/2013

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2013

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
CEP 70818-900 - Brasília/DF

**Referência: Inquérito Civil Público MPF n. 1.30.014.000061/2010-11  
reiteração dos ofícios ns. 13/2013 e 60/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC**

Senhora Diretora,

acuso o recebimento do ofício 02001.001190/2013-21 por parte, exclusivamente, da Diretoria de Licenciamento do Ibama e no qual Vossa Senhoria solicita prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a Recomendação deste MPF.

Esclareço, contudo, que as devidas explicações sobre a Recomendação deste Ministério Público Federal devem ser fornecidas em Audiência Pública, a ser realizada no dia 1 de março de 2013, a partir das 13h30min, em horário já agendado para comparecimento do Ibama na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro, onde, inclusive, estará presente a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, que irá aferir se houve ausência de prestação de informações transparentes, pelo Ibama, à sociedade. Assim, sobre o teor da recomendação, Vossa Senhoria terá mais do que o prazo de 15 (quinze) para se manifestar.

As informações que são urgentes a serem prestadas é em relação à suspensão ou não da licença de instalação n. 888/2012, bem como paralisação do procedimento para início das obras até a realização daquele ato público e constitucional.

Pelo exposto, reitero os ofícios n. 013/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC, bem como o ofício 060/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC, para, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, requisitar informações sobre as providências tomadas para o cumprimento ou não da recomendação encaminhada por meio do ofício 13/2013-PRM/ANGRA/RJ/M, em especial suspensão temporária dos efeitos da licença de instalação

À CGTMO,

Para conhecimento.

Cópia da última  
resposta sobre o  
assunto em anexo.

15/02/13

*Gustavo R. S. Soares*  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA

À COTIA

ATA *Amir M. C.*  
**Eugênio Pio Costa** 18  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis 02  
CGTMO/DILIC/BAMA  
2013

AO ANALISTA WALLEY

3/ANEXAR AOS

AUTOS.

EM 18.2.2013

*Walle*  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA



843  
3432/08  
8

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro**

n. 888/2012 e paralisação de quaisquer atos relativos às obras na Estrada Paraty-Cunha, até a realização de Audiência Pública no dia 1º de março de 2013 na Procuradoria da República do Rio de Janeiro, nas quais todos os órgãos deverão, obrigatoriamente, prestar esclarecimentos públicos e transparentes.

Atenciosamente,



**MONIQUE CHEKER**  
*Procuradora da República*

**EM BRANCO**





**URGENTE**

894  
3932/08  
8

**Ministério Público Federal  
Procuradoria Regional do Direito do Cidadão  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ**

**OFÍCIO Nº 104/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC** Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2013  
**Expediente PRM-AGR-RJ-00000448/2013**

Ao Senhor  
**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

*Paulo Dilic*  
19/02/2013  
*Hélio Sydol*  
Chefe de Gabinete  
Presidência do IBAMA

**Referência: Inquérito Civil MPF nº 1.30.014.000061/2010-11**

19/2/13  
A COTMO,  
*GDF*  
Gisela Damm Forá  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA  
Diretora

Ilustríssimo Senhor,

considerando que Vossa Senhoria exerce as funções de Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, autoridade que expediu a licença de instalação n. 888/2012 no procedimento para licenciamento da pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, o Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/93, notifica Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro, no dia 1 de março de 2013, às 13h30min, para prestar informações na audiência pública convocada, nos termos do edital anexo.

Destaco que a Recomendação a que faz referência o edital já foi remetida à Presidência do Ibama através através do ofício **OFÍCIO Nº 12/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC** e se encontra disponível no sítio eletrônico da PRRJ – [www.prrj.mpf.gov.br](http://www.prrj.mpf.gov.br)

Atenciosamente,

*Alexandre Chaves*  
**ALEXANDRE CHAVES**  
Procurador Regional do Direito do  
Cidadão

*Monique Cheker*  
**MONIQUE CHEKER**  
Procuradora da República em Angra  
dos Reis

A COTA

AA *A. P. Costa*  
**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA  
20  
02  
2013

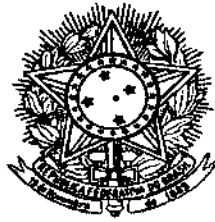
AO ANALISTA WAREY,

?/CONTECIMENTO

EM 22.02.2013



Marcus Vinícius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes:  
Rodovias e Ferrovias  
CGTMO/DILIC/BAMA



895  
303x/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

**Edital 1/2013**

**Convocação de Audiência Pública**

**Licenciamento para pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha,  
segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora da República que este subscreve, pelo presente edital:

**Considerando** a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

**Considerando** o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**Considerando** o disposto nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal e no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, que legitimam o Ministério Público para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, entre estes os relacionados à preservação do meio ambiente, inclusive para tomar compromisso de ajustamento de conduta;

**EM BRANCO**



896  
393x/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

**Considerando** a existência, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis, do Inquérito Civil Público n. 1.30.014.000061/2010-11

**Considerando** aspectos relativos ao licenciamento para pavimentação de aproximadamente 9,4 km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, com o objetivo de ligar as cidades de Paraty/RJ e Cunha/SP, e que resultaram, em 4 de outubro de 2012, na expedição da Licença de Instalação n. 888/2012;

**Considerando** a expedição, pela Procuradoria da República em Angra dos Reis, da Recomendação n. 1/2013, ora anexa;

**Considerando** que as audiências públicas cometidas ao Ministério Público no âmbito da instrução dos procedimentos administrativos instaurados são importante instrumento da democracia participativa, possibilitando aos cidadãos, cidadãs e à sociedade organizada obter informações e colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

**Considerando** o interesse da sociedade de uma forma geral com a preservação do meio ambiente e do dever do órgão licenciador, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, de prestar informação transparente, e também dos demais órgãos envolvidos, INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio e INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO DE JANEIRO – Iphan/RJ;

**EM BRANCO**



897  
32132/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Considerando que até a presente data o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, órgão licenciador, não se manifestou voluntariamente na prestação de informações públicas e transparentes à sociedade e a todos os demais órgãos envolvidos quanto a aspectos no procedimento de licenciamento em referência;

o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 1 de março de 2013, entre 13h30 e 18h30, no Auditório da sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (Avenida Nilo Peçanha, 31, 6º andar, Centro) com o objetivo de oferecer oportunidade aos órgãos e demais interessados de esclarecerem dúvidas sobre aspectos do licenciamento para pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB;

A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes:

I - A audiência será aberta às 13h30 pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Guilherme Guedes Raposo, e pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Alexandre Ribeiro Chaves;

II - A coordenação dos trabalhos será realizada pela procuradora da República, Monique Cheker, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis;

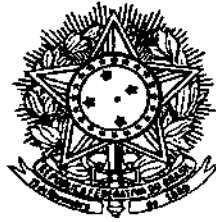
III - A palavra será assegurada nesta ordem aos seguintes participantes:

1 - Representantes da PRESIDÊNCIA DO IBAMA e da DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO IBAMA, pelo prazo de até 60 minutos;

2 - Representantes da DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E

**EM BRANCO**





898  
3937/08  
8

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – DIBIO/ICMBio, pelo prazo de até 30 minutos;

3 – Representantes do PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO BIODIVERSIDADE – PNSB/ICMBio, pelo prazo de até 30 minutos;

4 – Representantes do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO DE JANEIRO – Iphan/RJ, pelo prazo de até 30 minutos;

5 - Membros do MINISTÉRIO PÚBLICO pelo prazo de até 30 minutos;

6 - Representantes do Poder Público, de entidades acadêmicas, de associações/entidades civis e outras autoridades convidadas, observado o limite de até 60 minutos;

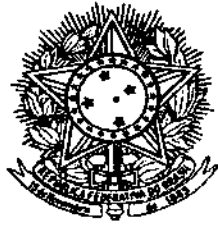
7 – Cidadãos e cidadãs presentes que se inscreverem até o final da etapa anterior, pelo prazo de 3 a 5 minutos, observado o limite de até 60 minutos.

IV - Ao final será dada a palavra àqueles que forem instados a esclarecer eventuais dúvidas.

V - Os períodos das intervenções acima definidos poderão ser adequados pela coordenação conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica dos trabalhos desenvolvidos durante a audiência pública.

VI - Os trabalhos deverão encerrar-se às 18h30.

**EM BRANCO**



899  
3937/08

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

Comunique-se à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Rio de Janeiro; à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da República na 2ª Região.

• Divulgue-se.

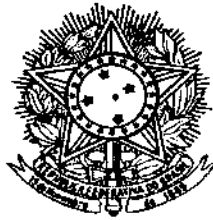
Angra dos Reis – Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2013.



**MONIQUE CHEKER**

Procuradora da República

**EM BRANCO**



**URGENTE**

900  
3937/08  
8

**Ministério Público Federal  
Procuradoria Regional do Direito do Cidadão  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ**

**OFÍCIO Nº 106/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-00000452/2013**

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2013

19/02/13

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
CEP 70818-900 - Brasília/DF

A COTMO,  
CDF  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA  
Diretora

**Referência: Inquérito Civil MPF nº 1.30.014.000061/2010-11**

Anexo Juliano

Ilustríssima Senhora,

considerando que Vossa Senhoria exerce as funções de Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, autoridade que participou do procedimento para licenciamento da pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, o Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/93, **notifica Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro**, no dia 1 de março de 2013, às 13h30min, para prestar informações na audiência pública convocada, nos termos do edital anexo.

Destaco que a Recomendação a que faz referência o edital já foi remetida à Diretoria de Licenciamento – Dilic – através através do ofício **OFÍCIO Nº 13/2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC** e se encontra disponível no sítio eletrônico da PRRJ – [www.prrj.mpf.gov.br](http://www.prrj.mpf.gov.br)

Atenciosamente,

**ALEXANDRE CHAVES**  
Procurador Regional do Direito do  
Cidadão

**MONIQUE CHEKER**  
Procuradora da República em  
Angra dos Reis

A CONTRA

HH Eugênio P. Costa  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Civas  
CGTM/OILIC/BAMA

20  
02  
2013

Ao ANALISTA WARNEY,

✓ ANEXAR AOS AUTOS.

EM 21.02.2013

MARCUS Vinícius de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Rodovias e Ferrovias  
CGTM/OILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

901  
393/08  
A

NOT. TEC. 000216/2013

Brasilia, 19 de fevereiro de 2013

**Assunto:** RJ-165, Paraty-Cunha, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

**Origem:** Coordenação de Transporte

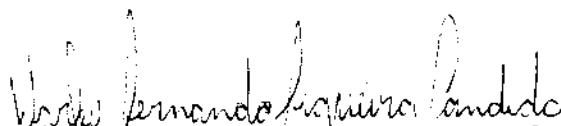
**Ementa:** Análise da documentação referente à equipe de execução dos Programas Ambientais relativos à fauna, visando a emissão da ACCT.

Por meio do Ofício SEOBRAS/SSURM nº 02/2012 (protocolo 02001.000439/2013-81), a Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro - SEOBRAS encaminhou a solicitação de emissão da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o empreendimento RJ-165, Paraty-Cunha, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Para tanto, foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos membros das equipes responsáveis pela execução dos Programas Ambientais relativos à fauna. Todavia, destaca-se que, embora o empreendedor coloque que a documentação pendente foi protocolada, ainda é notada a ausência de documentos imprescindíveis para a emissão da ACCT. Tal fato é reforçado por meio da análise da planilha dos membros de cada equipe executora dos Programas, a qual foi encaminhada via *e-mail* pelo Coordenador-Geral das atividades.

Dessa forma, anexa a esta Nota Técnica encontra-se quadro-resumo no qual destaca-se a documentação ainda pendente para a emissão da Autorização. Também deverá ser esclarecido quais serão os técnicos responsáveis pelo levantamento dos atropelamentos de fauna. Por fim, ressalta-se que até o momento não foi apresentada a retificação da Autorização do ICMBio para o monitoramento da fauna no interior do PNSB, contemplando a fase de operação do empreendimento.

Sugere-se que cópia desta Nota Técnica seja enviada ao empreendedor para seu atendimento anteriormente à emissão da ACCT.

  
**Warley Fernando Figueira Candido**  
Analista Ambiental do(a) COTRA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA



ANEXO – RJ-165, PENDÊNCIAS PARA A EMISSÃO DA ACCT

CURRICULO Lattes		LINK CURRICULO LATTES	
<b>COORDENADORES GERAIS</b>			
Oscar Rocha Barbosa	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Mariana Fiuza de Castro Loguercio	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
<b>EQUIPE DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA</b>			
Jorge Antônio Lourenço Pontes	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Rafael Cunha Pontes	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Lilian Alegre Coutinho Batatinha	REGULAR	██████████	INFORMADO
Nélson Antunes de Lemos	REGULAR	██████████	INFORMADO
Rubevaldo Ferreira Rocha	REGULAR	██████████	INFORMADO
<b>EQUIPE DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA</b>			
Ana Cláudia Delciellos	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Diogo Loretto Medeiros	REGULAR	██████████	INFORMADO
Mariana da Silva Ferreira	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Adarene Guimarães da Silva Motta	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Victor Siqueira Pimentel	██████████	NÃO CABE	INFORMADO
Nathalia Ferraz Berolatti	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Lucas Henriques de Carvalho Possi	██████████	NÃO CABE	INFORMADO
Renato Crouzeilles Pereira Rocha	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
<b>EQUIPE DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA</b>			
Rosana Souza Lima	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Richard Rangel Rodrigues Júnior	REGULAR	NÃO CABE	INFORMADO
Felipe Vieira Guimarães	REGULAR	NÃO CABE	INFORMADO

902  
3932/08  
8

**EQUIPE DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA**

Rafael Bessa Alves de Carvalho	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Marco Antônio Rego	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Luciano Moreira Lima	REGULAR	██████████	INFORMADO
Nathalia Ferraz Berolatti	REGULAR	ENCAMINHADA	INFORMADO
Sérgio Madeira da Costa	REGULAR	██████████	██████████
Bruno Carlos Rennó Ribeiro Soares	REGULAR	██████████	INFORMADO

**EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Ana Lúcia Monteiro Santos	██████████	ENCAMINHADA	██████████
Rafael Sant'Anna de França	██████████	██████████	██████████

██████████	██████████	██████████	██████████
██████████	██████████	██████████	██████████



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

903  
3937/08  
8

OF 002804/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Vicente de Paula Loureiro  
Sub-secretário(a) do(a) Secretaria de Estado de Obras/Seobras /Ssurm  
Rua da Ajuda, 5 / 8º andar - Centro  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.040-000

**Assunto: RJ-165, Paraty-Cunha, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina**

Senhor(a) Sub-secretário(a),

1. Em resposta ao Ofício SEOBRAS/SSURM nº 02/2012, especificamente quanto à documentação referente à Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, informamos ainda haver pendências documentais para a emissão do referido documento.
2. Diante do exposto, encaminhamos, anexa, cópia da Nota Técnica nº 216/2013, na qual são elencados os itens pendentes para a emissão da Autorização.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

**EM BRANÇO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete da Presidência  
www.ibama.gov.br

904  
3A32/08  
8

OF 003040/2013 IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Monique Cheker  
Procurador(a) da República do(a) Procuradoria da República no Município de Angra dos  
Reis  
Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, Parque das Palmeiras  
ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 23.906-470

Assunto: **RJ-165, Paraty-Cunha, Inquérito Civil MPF nº 1.30.014.000061/2010-11**

Senhor(a) Procurador(a) da República,

1. Em atenção aos Ofícios nº 104/2013 e 106/2013 - PRM/ANGRA/RJ/MC, confirmo a participação do Ibama na Audiência Pública a ser promovida pelo Ministério Público Federal, no dia 1º de março de 2013, na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro.
2. Oportunamente, informo que o Ibama será representado pelo senhor Eugênio Pio Costa, Diretor-substituto de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

  
**VOLNEY ZANARDI JUNIOR**  
Presidente(a) do(a) IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

905  
3132/08  
✓

OF 003409/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Monique Checker  
Procurador(a) da República do(a) Procuradoria da República no Município de Angra dos  
Reis  
Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, Parque das Palmeiras  
ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 23.906-470

Assunto: **Processo IBAMA nº.:02001.003937/2008-18 relativo ao licenciamento da  
Rodovia RJ-165 Paraty-Cunha**


Senhor(a) Procurador(a) da República,

Encaminho cópia impressa da apresentação do IBAMA que será proferida na Audiência  
Pública promovida pelo Ministério Público Federal, em 1º de março de 2013, na  
Procuradoria da República no Rio de Janeiro.

Aproveito ainda enviar cópia da Portaria do IBAMA nº 216 de 28 de fevereiro de 2013  
designando o servidor Eugênio Pio Costa como representante deste Instituto.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

**RECEBIDO**  
Em: 1 / 3 / 2013  
Ass: 

À CONTRA,

De ordem, para  
juntada aos autos  
do processo.

05/03/13

Gustavo H. S. Peres  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Advogado Ambiental  
OAB/RS nº 214800-1  
11 9902-2011





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**  
**SUBSECRETARIA DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO**

406  
 3937/08  
 0.2001.003083/13.26  
 2502.13

OFÍCIO SEOBRAS/SUBURB Nº 34/2013

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2013

Ilmo. Sr.

**EUGÊNIO PIO DA COSTA**

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Senhor Coordenador,

Em atenção ao OFÍCIO Nº118/2012/CGTMO/DILIC/IBAMA de 31/10/2012, endereçado ao DER-RJ, vimos complementar a documentação apresentada para a obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, constando de Planilha, CTFs e ARTs dos profissionais da Equipe de Monitoramento de Fauna.

Assim sendo vimos solicitar a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, referente a Estrada Parque Paraty-Cunha RJ-165, esclarecendo que quaisquer alterações na equipe de monitoramento de fauna serão comunicadas previamente ao IBAMA.

Desde já agradecendo a atenção, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**VICENTE DE PAULA LOUREIRO**

Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

A CORR  
 AH Eugênio Pio Costa  
 Coordenador Geral de Transportes  
 Mineração e Obras Civas  
 CGTMO/DILIC/SEOBRA  
 06  
 03  
 2013

AO ANALISTA WANEY,

P/ANALISE.

EM 18.3.2013



407  
3Bx08

Nome	Fixo de Endecontato	CTF	CV Lattes
<b>COORDENADORES</b>			
Oscar Rocha-Barbosa	Rua Barão de Ipanema 2135-9525 obarbosa@	2581016	http://lattes.cnpq.br/655162273838 4590
Mariana Fluzza de Castro Loguercio	Rua Dr. Otávio 2208-5469	5236818	http://lattes.cnpq.br/735460207828 8860
<b>HERPETOFAUNA</b>			
Jorge Antônio Lourenço Pontes	Rua B, 50, Portão de 3119-2449	204551	http://lattes.cnpq.br/759195655059 7360
Rafael Cunha Pontes	Rua B, 50, Portão de 3119-2706 rafae	1.943.070	http://lattes.cnpq.br/716462349442 1074
Lilian Alegre Coutinho Batatinha	Rua Manoel Cláudio, 5 III	5295101	http://lattes.cnpq.br/755417740082 3395
Nelson Antunes de Lemos	Travessa Diogo Gouveia 8352-5595 anle	4.923.765	http://lattes.cnpq.br/929375703698 8116
Rubevaldo Ferreira Rocha	Rua Emília Menezes de Oliveira 2673-3511	1.981.508	http://lattes.cnpq.br/503705898061 4464
<b>MASTOFAUNA</b>			
Ana Claudia Delciellos	Rua Santa Amélia, 50, bl. 2273-8759 ana	257917	http://lattes.cnpq.br/078010846935 8959
Diogo Loretto Medeiros	Av. N. S. Copacabana 331826 diag	331826	http://lattes.cnpq.br/596240777163 7750
Mariana Ferreira da Silva	Rua Professor Carlos de Góes 84578217 t	2929885	http://lattes.cnpq.br/587024132668 3683
Adarene Guimarães da Silva Motta	Rua Gonçalves dos Santos, 1521 33414831 ad	486376	http://lattes.cnpq.br/371491402820 6443
Victor Siqueira Pimentel	Rua Riachuelo	não tem	http://lattes.cnpq.br/422671572635 5061
Nathalia Ferraz Berolatti	Rua Uruguaiana 21 2238-1548 r	2219997	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4130891
Lucas Henriques de Carvalho Possi	Rua 21 2456-1885 luce	NÃO TEM	http://lattes.cnpq.br/068314672151 7766
Renato Couzeilles Pereira Rocha	Av. Nossa Senhora 2.929.926	2.929.926	http://lattes.cnpq.br/861738463107 7021
<b>ICTIOFAUNA</b>			
Rosana Souza Lima	Rua Grajaú 22440043	231378	http://lattes.cnpq.br/807627391801 2338
Richard Rangel Rodrigues Júnior	RUA 7 BEIJA FLOR CASA 32 8247-6856	5294744	http://lattes.cnpq.br/453829215915 4420
Felipe Vieira Guimarães	Rua Alexandre Gusmão, 11 21 82994511 fe	5478473	http://lattes.cnpq.br/722021916480 0659
<b>AVIFAUNA</b>			
Rafael Bessa Alves de Carvalho	rua Lucídio Lago, 389 ap 2501-7899	1895369	http://lattes.cnpq.br/605099265726 4140
Marco Antonio Rego	rua Gonçalves Teixeira 11-9983-9021 mar	1799144	http://lattes.cnpq.br/452575542518 8742
Luciano Moreira Lima	rua Gonçalves Teixeira 22-8824-3996	1887750	http://lattes.cnpq.br/604251150955 7561
Nathalia Ferraz Berolatti	Rua Uruguaiana 21 2238-1548	2219997	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4130891
Sergio Madeira da Costa	Rua Moraes e Silva, 97, ap 91970737 s	535221	http://lattes.cnpq.br/713577288138 8150
Bruno Carlos Rennó Ribeiro Soares	rua Vereador Richard Rocha Antunes 24-3360-9459 b	3824938	http://lattes.cnpq.br/176132688784 8889

**EM BRANCO**



608  
3032/08  
↓

**CTFs / ARTs**

**COORDENADORES**

**EM BRANCO**

909  
3A3X/08  
8

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2581016	500.325.937-91	06/02/2013	06/05/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Oscar Rocha Barbosa</b> <b>RUA BARÃO DE IPANEMA 139/201</b> <b>Copacabana</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22050-030</b>			
<b>Este certificado comprova a regularidade no</b>  <div style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  <b>Auditoria Ambiental</b> <b>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</b>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e fisionômicos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>2r3h.bcsz.zr4r.efit</b> </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



910  
3937/08  
8SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJES

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº  
2-06349/12-E

## CONTRATADO

2.Nome: OSCAR ROCHA BARBOSA		3.Registro no CRBio-02: 2085
4.CPF: 50032593791	5.E-mail: or-barbosa@hotmail.com	6.Tel: (21)2334-0893/2572146 /5877966TRAB/85993232 CEL.
7.End.: RUA BARÃO DE IPANEMA, 139 AP. 201		8.Bairro:COPACABANA
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 22050031

## CONTRATANTE

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157		
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16.Tel / E-mail: 23342271 / t@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ	20.CEP: 20540900

## DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.9 Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS				
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27.Área do Conhecimento: Zoologia VERTEBRADOS		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna		
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA, DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA-RJ 165.				
30.Valor: R\$ 5.000,00	31.Total de horas: 360	32.Início: 15/9/2012 00:00:00	33.Término:	

## 34.ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 10/9/2012		Data: ____/____/____		
Assinatura do Profissional		Assinatura e Carimbo do Contratante		

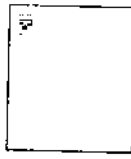
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012091016361806349

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012091016361806349  
Nº Boleta Gerada 97215390000600363 | Situação da ART: Aguardando PagamentoART Eletrônica emitida em 10/9/2012 16:36:18  
Impressão efetuada em 10/9/2012 16:36:35

**EM BRANCO**

GM  
3037/08



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. **Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm**
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. **Mantenha seu e-mail atualizado!**

001-9 | 00199.72157 39721.539003 00600.363212 9 54670000003200

Cedente  Agência / Código do Cedente  Espécie  Quantidade  Nosso número

CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES  0392-1 / 0260302-0 R\$  0  97215390000600363

<input type="checkbox"/> Número do documento	<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> CPF/CEI/CNPJ	<input type="checkbox"/> Vencimento	<input type="checkbox"/> Valor documento
<input type="checkbox"/> 0000600363	<input type="checkbox"/> 972153	<input type="checkbox"/> 02.452.608/0001-82	<input type="checkbox"/> 25/9/2012	<input type="checkbox"/> 32,00
<input type="checkbox"/> (-) Desconto / Abatimento	<input type="checkbox"/> (-) Outras deduc.	<input type="checkbox"/> (+) Mora / Multa	<input type="checkbox"/> (+) Outros acréscimos	<input type="checkbox"/> (=) Valor cobrado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Sacado

OSCAR ROCHA BARBOSA - 2085

Endereço

RUA BARÃO DE IPANEMA, 139 AP. 201 - RIO DE JANEIRO/RJ - 50032593791

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) [331]

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMISSÃO DE ART 2-06349/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação  
mecânica - Recibo do Sacado



880122 169 847 1469160

02,00R 0300

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**

912  
3432/08

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5236818	097.139.327-30	05/02/2013	05/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço Mariana Fiuzza de Castro Loguercio Rua Doutor Otávio Kelly 112/501 Tijuca RIO DE JANEIRO/RJ 20511-280			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental  Ecosistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e florestísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: right;">Autenticação</p> <p style="text-align: right;"><b>urky.m528.3jhr.mbam</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



913  
3938/08

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06365/12-E

**CONTRATADO**

2.Nome: MARIANA FIUZA DE CASTRO LOGUERCIO 3.Registro no CRBio-02: 71650  
4.CPF: 09713932730 5.E-mail: mfcloguercio@yahoo.com.br 6.Tel: 21-22085469 9953.8696  
7.End.: R DOUTOR OTAVIO KELLY 8.Bairro:TIJUCA  
9.Cidade: RIO DE JANEIRO 10.UF: RJ 11.Cep: 20511280

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13.Registro Profissional: 0 14.CPF/CNPJ: 33540014000157  
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524  
16.Tel / E-mail: 23342271 / lutuca@uerj.br 17.Bairro: MARACANÃ 18.Cidade: RIO DE JANEIRO 19.UF: RJ 20.CEP: 20540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.9 Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços 21.2 Ocupação de Cargo/Função:  
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS  
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ 24 - UF: RJ  
25.Forma de participação: Equipe 26.Perfil da equipe: BIÓLOGO  
27.Área do Conhecimento: Zoologia 28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna  
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DA PBA DA ESTRADA-PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165  
30.Valor: R\$ 40.000,00 31.Total de horas: 1000 32.Início: 15/9/2012 00:00:00 33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 11 / 09 / 2012

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Mariana Fiúza de Castro Loguercio*

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012091118562606365

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012091118562606365  
Nº Boleia Gerada 97215390000315270 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 11/9/2012 18:56:25  
Impressão efetuada em 11/9/2012 18:56:34

**EM BRANCO**



514  
3937/08



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. **Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm**
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. **Mantenha seu e-mail atualizado!**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00315.270215 1 54680000003200

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	R\$		97215390000315270
Número do documento	Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0000315270	972153	02.452.608/0001-82	26/9/2012	32,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras déduas	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado  
**MARIANA FIUZA DE CASTRO LOGUERCIO - 71650**  
 Endereço  
**R DOUTOR OTAVIO KELLY - RIO DE JANEIRO/RJ - 09713932730**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
 (O Proprio) [331]  
 \*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
 EMISSÃO DE ART 2-06365/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado  
 1  
 00122 109 535 1309120 32.000 0505

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**

915  
30337/08

**CTFs / ARTs**

**PLANTONISTA**

**EM BRANCO**

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2012/05448</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: ANA LUCIA MONTEIRO SANTOS		3. Registro no CRBio: 026870/01-D	
4. CPF: 186.362.198-92	5. E-mail: analumonteiro6@gmail.com		6. Tel: 012 5711200
7. End.: RUA BENEDITO AMATO, 46		8. Compl.:	
9. Bairro: CENTRO	10. Cidade: CUNHA	11. UF: SP	12. CEP: 12530-000
<b>CONTRATANTE</b>			
13. Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS-SEOBRAS			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 08.599.767/0001-90	
16. End.: RUA DA AJUDA 05			
17. Compl.:		18. Bairro: CENTRO	19. Cidade: RIO DE JANEIRO
20. UF: RJ	21. CEP: 20040-000	22. E-mail/Site: evaldolouredo@gmail.com	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24. Identificação : BIÓLOGA, DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA, DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA -RJ165-SP-171			
25. Município de Realização do Trabalho: CUNHA			26. UF: SP
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGA E VETERINÁRIO	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MONITORAR O PROGRAMA DE FAUNA E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA, DA ESTRADA PARQUE CUNHA - PARATY			
32. Valor: R\$ 2.500,00	33. Total de horas: 180	34. Início: NOV/2012	35. Término: AGO/2014
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBIO</b>  CRBio-01
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: _____ Assinatura do Profissional <i>Ana Lúcia Monteiro Santos</i> CRBIO 26.870/01-D		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante	
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS  
NÚMERO DE CONTROLE: 8113.9996.1566.2821

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)

**EM BRANCO**

917.  
3432/08  
8

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Recibo do Sacado

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento <b>09.10.2012</b>	
Cedente CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6	
Data de Emissão 24.09.2012	Número do Documento 026870	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 24.09.2012	Nosso Número/Código Documento 12211200000033855	
Uso do Banco	Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>R\$ 32,00</b>	
Instruções - Texto da responsabilidade do cedente 120066 Taxa ART - eletrônica 32,00					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos <b>R\$ 0,00</b>	
O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Valor Cobrado <b>R\$ 32,00</b>	

Sacado ART Nº 2012/05448

ANA LUCIA MONTEIRO SANTOS Registro : 026870/01-D  
 RUA BENEDITO AMATO, 46 CENTRO  
 12530-000 CUNHA SP CX. PT.:

Autenticação Mecânica

06752 160 331 2699120

32,00R 0905

Sacador/Avalista

**EM BRANCO**





918  
30/3/08  
8

# CTFs / ARTs

## HERPETOFAUNA

**EM BRANCO**

919  
3033/08

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1943070	106.930.557-07	21/11/2012	21/02/2013
Nome/Razão Social/Endereço <b>Rafael Cunha Pontes</b> <b>Rua B, nº 50</b> <b>Portão do Rosa</b> <b>SAO GONCALO/RJ</b> <b>24461-840</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental            Gestão Ambiental            Ecossistemas Terrestres e Aquáticos            Amost. biota pela metodo RAPELD            Atividades RAPELD</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">rheu.str7.zla6.3vqn</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



920  
3137/08



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06994/12-E

**CONTRATADO**

2.Nome: RAFAEL CUNHA PONTES  
3.Registro no CRBio-02: 71982  
4.CPF: 10693055707 5.E-mail: rafaelcunhapontes@hotmail.com 6.Tel: 3119-2706 / 9836-1514  
7.End.: EST CONCEICAO 8.Bairro: MUTUA GUACU  
9.Cidade: SAO GONCALO 10.UF: RJ 11.Cep: 24461840

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13.Registro Profissional: 0 14.CPF/CNPJ: 33540014000157  
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 - SALA 4006 BLOCO A  
16.Tel / E-mail: (21) 2334-2271 / tutuca@uerj.br 17.Bairro: MARACANÁ 18.Cidade: RIO DE JANEIRO 19.UF: RJ 20.CEP: 29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços  
21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica

22. Identificação: MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA NA RJ 165 PARATY-CUNHA. TRECHO PARVA SERRA DA BOCAINA

23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ 24 - UF: RJ

25.Forma de participação: Equipe 26.Perfil da equipe: BIÓLOGO

27.Área do Conhecimento: Ecologia HERPETOFAUNA 28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental

29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA RJ 165, TRECHO PARATY-CUNHA QUE CORTA O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

30.Valor: R\$ 3.500,00 31.Total de horas: 360 32.Início: 19/12/2012 00:00:00 33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

**35. CARIMBO DO CRBio:**

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012121813374506994

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Rafael Cunha Pontes*

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**

921  
8/13/08  
8AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

## Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.  
Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 01115.701219 1 55660000003200

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	R\$		97215390001115701
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0001115701	972153	02.452.608/0001-82	2/1/2013	32,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras dedues	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

**RAFAEL CUNHA PONTES - 71982**

Endereço  
**EST CONCEICAO - SAO GONCALO/RJ - 10693055707**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) [331]

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMIÇÃO DE ART 2-06994/12-E

## Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. O recebimento através de cheque nº \_\_\_\_\_ do banco. esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

880 6752 160 996 211212C

32,00R CB05

Corte na linha pontilhada



**EM BRANCO**



922  
3937/08  
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJES				
<b>ANO: AÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>				1-ART Nº 2-DESCRIÇÃO
<b>CONTRATADO</b>				
2. Nome: JOSE DE ANTONIO LOURENÇO PONTES			3. Registro no CRBio-02: 21932	
4. CPF: 81406883720	5. E-mail: pontesja@hotmail.com		6. Tel: 021 3119-2449 E 021 9998-2525	
7. End.: EST CONCEICAO			8. Bairro: MUTUAGUACU	
9. Cidade: SAO GONCALO		10. UF: RJ	11. Cep: 24461840	
<b>CONTRATANTE</b>				
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13. Registro Profissional: 0			14. CPF/CNPJ: 33540014000157	
15. End.: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 - SALA 4006 BLOCO A				
16. Tel / E-mail: (21)23342271 / luluca@ueg.br	17. Bairro: MARACANÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ	20. CEP: 29540900
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>				
21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA NA RJ - 165 PARATY - CUNHA TRECHO NO PARNA SERRA DA BOCAINA				
23. Localização Geográfica: 23.1 - do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27. Área de Conhecimento: Ecologia HERPETOFAUNA		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental		
29. Descrição Sumária: PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA RJ-165, TRECHO PARATY-CUNHA QUE CORTA O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA				
30. Valor: R\$ 1.000,00	31. Total de horas: 360	32. Início: 15/9/2012 00:00:00	33. Término:	
<b>34. ASSINATURAS</b>			<b>35. CARIMBO DO CRBio</b>	
Declaro serem verdadeiras as informações acima.				
Data: _____ Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante		
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio 02			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: _____	Assinatura do Profissional	Data: _____	Assinatura do Profissional	
Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante	
Para Autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código de autenticação: 02199982525 Nº Boleia Gerada: 9721539000006343   Situação da ART: Aguardando Pagamento Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão				
			ART Eletrônica emitida em 13/9/2012 11:35:43 Impressão efetuada em 13/9/2012 11:38:34	

**EM BRANCO**

923  
3937/08  
8

**CRBio-02**

**AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos**



**Instruções:**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. **Por favor, configure a margem esquerda e direita para 17 mm**
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. **Atenção:** confira seu e-mail atualizado.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00505.343210 1 54700000003200

Cedente		Agência / Código do Cliente	espécie	Quantidade	Valor número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0	R\$		97215390000505343
Número do documento	Código	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
0000505343	872153	02.452.608/0001-82	28/9/2012		32,00
[ ] Desconto / Abatimento		[ ] Outras deduções	[ ] Mora / Multa	[ ] Outros acréscimos	[ ] Valor cobrado

Sacado  
**JORGE ANTONIO LOURENÇO PONTES - 21932**

Cidade  
**EST CONCEICAO - SAO GONCALO/RJ - 81404883720**

Instruções (Toda transferência de responsabilidade do cedente):  
 (0) Pagar, (33)  
**\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\***  
**EMISSÃO DE ART 2-08384/12-E**

Este boleto pode ser utilizado para a apresentação regular ou acompanhamento do seu pagamento em qualquer banco, desde que o recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, cuja quitação se encontra abaixo e pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Região do Sacado

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00505.343210 1 54700000003200

Local de pagamento: **DUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Vencimento: **28/9/2012**

Cedente		Agência / Código do Cliente	
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Recebe
13/9/2012	0000505343	RC	N
Uso do boleto	Código	Multa	Quantidade
	18-035	R\$	
Instruções (Toda transferência de responsabilidade do cedente):		27	[ ] Desconto / Abatimento
<b>*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***</b>		30	[ ] Outras deduções
<b>EMISSÃO DE ART 2-08384/12-E</b>		15	[ ] Mora / Multa
			[ ] Outros acréscimos
			[ ] Valor cobrado

Sacado  
**JORGE ANTONIO LOURENÇO PONTES - 21932**  
**EST CONCEICAO - MUTUAGUACU**  
**24461-840 SAO GONCALO / RJ CPF 81404883720**

Secção Avaliada



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sistema de Lançamento

**EM BRANCO**

924  
393/08  
8

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
14/09/2012 - Autoatendimento - 13:51:00  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
481270767 0254

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

---

FAVORECIDO	
CLIENTE	JORGE ANTONIO L PONTES
AGENCIA: 0394-8	CONTA: 13.352-3
VALOR TOTAL *	32,00
NR. ENVELOPE	2.489.670.204

\* Valor sujeito a conferencia.



---

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO  
SER PROCESSADA.

Lêa no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**EM BRANCO**

025  
3932/08

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>				
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
5295101	116.790.627-60	18/01/2013	18/04/2013	
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Lilian Alegre Coutinho Batatinha</b>  <b>Rua Manoel Cláudio, 94</b>  <b>Mutuá</b>  <b>SAO GONCALO/RJ</b>  <b>24461-020</b></p>				
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos</b></p>				
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e hídricos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>gxr7.ani2.i418.zno8</b></p>		

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

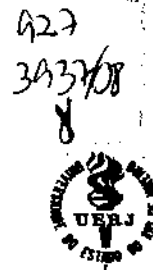


926  
3933/08  
8

<p align="center"><b>Ministério do Meio Ambiente</b>  <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b>  <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4923765	498.910.730-68	05/02/2013	05/05/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Nelson Antunes de Lemos</b>  <b>Rua: Célio Nascimento 199</b>  <b>Benfica</b>  <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b>  <b>20930-150</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p align="center"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Voluntário ONG</b></p> <p><b>Qualidade da Água</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p align="center">Autenticação</p> <p align="center"><b>ekkn.s35r.chat.ziep</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



Ao IBAMA,

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, esclarecer que a pesquisadora Lilian Batatinha e o pesquisador Nelson Antunes de Lemos estão em processo de retirada de diploma para dar entrada no CRBio, e então, a retirada de ART.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2013.

Oscar Rocha-Barbosa, Ph.D.  
Prof. Associado  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/UERJ  
LAZOVERTE - Laboratório de Zoologia de Vertebrados - Tetrapoda  
Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5o andar, sala 522a  
Departamento de Zoologia do IBRAG  
Rua São Francisco Xavier, 524 Maracanã  
20550-013 Rio de Janeiro, RJ, Brasil  
Tel.: (55)(21) 2334-0893  
<http://lattes.cnpq.br/6551622738384590>

**EM BRANCO**


928  
3/3/18

# **CTFs / ARTs**

# **MASTOFAUNA**

**EM BRANCO**

929  
3037/08  
8

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
257917	082.413.777-97	05/02/2013	05/05/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Ana Cláudia Delciellos <b>Rua Santa Amélia 50 bloco 2 apt. 1104</b> <b>Tijuca</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20260-030</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Auditoria Ambiental			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: right;"> <b>Autenticação</b>   <b>77wh.5hvu.z75s.4exn</b> </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



930  
3937/08  
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES				
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART				1-ART Nº 2-06351/12-E
<b>CONTRATADO</b>				
2. Nome: ANA CLÁUDIA DELCIELLOS		3. Registro no CRBio-02: 38133		
4. CPF: 0924137787	5. E-mail: anadelcellos@yahoo.com.br		6. Tel: (21) 2273-8759	
7. End.: R SANTA AMELIA		8. Bairro: PRACA DA BANDEIRA		
9. Cidade: RIO DE JANEIRO	10. UF: RJ	11. Cep: 20200030		
<b>CONTRATANTE</b>				
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13. Registro Profissional: 0		14. CPF/CNPJ: 33540014000157		
15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
18. Tel / E-mail: (21) 29340893 / oarboesa@uerj.br		17. Bairro: MARACANÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ
				20. CEP: 20540600
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>				
21.1. Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas		21.2. Ocupação de Cargo/Função:		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ-185				
23. Localização Geográfica: 23.1 - do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27. Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental		
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-185				
30. Valor: R\$ 35.000,00		31. Total de horas: 1000	32. Início: 15/08/2012 00:00:00	33. Término:
<b>34 ASSINATURAS</b>				35. CARIMBO DO CRBio:  Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 2012091108471306351
Declaro serem verdadeiras as informações acima.				
Data: 11/9/12 <i>Ana Cláudia Delciellos</i> Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante		
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anexo na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
Data: _____	Assinatura do Profissional	Data: _____	Assinatura do Profissional	
Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante	
Para autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código 2012091108471306351				
Nº Boleta Gerada 97215390000608609   Situação da ART: <b>Aguardando Pagamento</b>		ART Eletrônica emitida em 11/9/2012 08:47:13 Impressão efetuada em 11/9/2012 13:44:23		
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão				

**EM BRANCO**

931  
3932/08

AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margem esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- 4.

001-9		0019900057 09701 030013 00002 000010 2 04030000000000	
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0	R\$ 9721539000060609
0000608609	972153	02.452.808/0001-82	28/9/2012 32,00

ANA CLÁUDIA DELCIELLOS - 38133  
R SANTA AMELIA - RIO DE JANEIRO/RJ - 0824137797  
\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
EMISSÃO DE ART 2-08351/12-E

001-9		0019900057 09701 030013 00002 000010 2 04030000000000	
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		28/9/2012	
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0	
11/8/2012	D000608609	RC N	11/8/2012 9721539000060609
18-035	R\$		32,00

ANA CLÁUDIA DELCIELLOS - 38133  
R SANTA AMELIA - PRACA DA BANDEIRA  
20280-030 RIO DE JANEIRO / RJ CPF 0824137797



**EM BRANCO**

AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

## Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- 4.

000608609 | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00608.009210 2 5458000003200

Código	Agência	Código do Código	Especie	Quantidade	Valor número
000608609	001-9	00199.72157 39721.539003	R\$	2	5458000003200
Nome do devedor	Código	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor de emissão	
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	972153	02.452.608/0001-82	26/9/2012	32,00	
Descrição	Abatimento	em Datas de venc.	em Mens. Múltip.	em Parcelas sucessivas	em Valor e prazo

Sigla:  
**ANA CLÁUDIA DELCIELLOS - 38133**

Endereço:  
**R SANTA AMELIA - RIO DE JANEIRO/RJ - 0824137797**

Instituição de responsabilidade pelo boleto:  
Banco do Brasil S.A.

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
EMISSÃO DE ART 2-06351/12-E

Este boleto é válido somente se emitido em um único ato e não dividido em duas partes. O valor de pagamento é emitido pelo Banco do Brasil e não pelo devedor. O boleto é emitido em nome do devedor e não do credor. O boleto é emitido em nome do devedor e não do credor.

Autenticação eletrônica de validade de 30 dias a partir da emissão.



00122 109 536 1009120

32,00R 0003

Código de barras

**EM BRANCO**

933  
3433/08



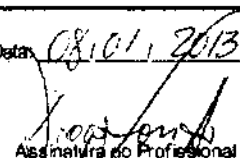
 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>				
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
331826	055.408.817-70	06/02/2013	06/05/2013	
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Diogo Loretto Medeiros</b> <b>Av. N. S. de Copacabana 1150 apto 810</b> <b>Copacabana</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22060-002</b>				
<b>Este certificado comprova a regularidade no</b>  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Gestão Ambiental</b>  <b>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos</b></p>				
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e funísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
		<b>Autenticação</b>  <b>5kv5.tl69.ipbf.jy75</b>		

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



934  
3937/08  
8

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		 <b>CRBio-02</b>	
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº <b>2-07057/13-E</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: <b>DIOGO LORETTO MEDEROS</b>		3.Registro no CRBio-02: <b>38477</b>	
4.CPF: <b>05540881770</b>	5.E-mail: <b>diogoloretto@yahoo.com.br</b>		6.Tel: <b>21-8847-7426</b>
7.End.: <b>AV. N. S. COPACABANA 1150 APTO 810</b>		8.Bairro: <b>COPACABANA</b>	
9.Cidade: <b>RIO DE JANEIRO</b>	10.UF: <b>RJ</b>	11.Cap: <b>22060002</b>	
<b>CONTRATANTE</b>			
12.Nome: <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>			
13.Registro Profissional: <b>0</b>		14.CPF/CNPJ: <b>33540014000157</b>	
15.End. <b>R. SÃO FRANCISCO XAVIER, 524</b>			
16.Tel / E-mail: <b>2188477426 / diogoloretto@yahoo.com.br</b>	17.Bairro: <b>MARACANÃ</b>	18.Cidade: <b>RIO DE JANEIRO</b>	19.UF: <b>RJ</b> 20.CEP: <b>29540900</b>
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
21.1 Natureza: <b>1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas</b>		21.2 Ocupação de Cargo/Função:	
22. Identificação: <b>MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ - 165</b>			
23. Localização Geográfica: <b>23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ</b>			24 - UF: <b>RJ</b>
25.Forma de participação: <b>Equipe</b>		26.Perfil da equipe: <b>BIÓLOGO</b>	
27.Área do Conhecimento: <b>Zoologia MASTOFAUNA</b>		28.Campo de Atuação: <b>Melo Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental</b>	
29.Descrição Sumária: <b>PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE A TROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS A EXECUÇÃO DO FBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ - 165</b>			
30.Valor: <b>R\$ 35.000,00</b>	31.Total de horas: <b>1000</b>	32.Início: <b>8/1/2013 00:00:00</b>	33.Término:
<b>34.ASSINATURAS</b>			<b>35. CARIMBO DO CRBio:</b>  Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 2013010815091807057
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			
Data: <u>08/01/2013</u>   Assinatura do Profissional	Data: _____  Assinatura e Carimbo do Contratante		
<b>36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declarámos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		<b>37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Data: _____	Assinatura do Profissional	Data: _____	Assinatura do Profissional
Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante
Para autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código 2013010815091807057 Nº Boleta Gerada 87215390000208953   Situação da ART: <b>Aguardando Pagamento</b> Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão			

**EM BRANCO**



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emplumentos



935  
3932/08

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00208.953216 3 55870000003378

Código	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	R\$		9721639000208953
Número do documento	Código	CPF-CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0000208953	972153	02.462.608/0001-52	23/1/2013	33,78
(-) Descontos / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outras adições	(-) Valor cobrado

Sacado  
**DIDGO LORETTO NEDEIROS - 38477**

Endereço  
**AV. N. S. COPACABANA 1150 APTO 810 - RIO DE JANEIRO/RJ - 05640881770**

Instrução (Texto de responsabilidade do cedente)  
:D:Projeto(331)  
\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
EMISSÃO DE ART 2-07057/13-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou o acompanhamento do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de cheque n° \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_ esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo de Sacado

Comece aqui a ler o boleto

BANCO TTAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO  
TÍTULOS OUTROS BANCOS

AGÊNCIA DE OPERAÇÃO:  
AGENCIA: 8875 - RIO CRISTOVAG

DADOS DO DOCUMENTO FISCAL  
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:  
00199.72157 39721.539003 00208.953216 3  
55870000003378  
VALOR PAGO: 33,78

DATA DE VENCIMENTO: 23/01/2013  
PAGAMENTO EFETUADO EM 22.01.2013  
VIA AGENCIA, CTRL 000448015671335

AUTENTICAÇÃO -  
1F94F0F40C1F821AE695400F191888C0  
05648651  
TTAUB067 887545502 220113 33.780 TTTDIN

feito  
VBS

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
das Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE REGISTRO**

Nº de Cadastro: 2029556

CPF CNPJ: 104.864.697-66

Nome Físico: Endereços:  
MARIANA SILVA FERREIRA  
RUA PROFESSOR CARLOS GUSMÃO 60 201  
VILA DA PENHA  
RIO DE JANEIRO RJ 21296-590

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Responsável Técnico Ambiental - Classe 5.1

Atividades:

**Observações:**

- 1 - Este certidão é o documento comprobatório de inscrição do Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos li determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, cidade local de cadastro do IBAMA.
- 2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA (http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois C: Regularidade).
- 3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de (a) ou (atividade), sendo necessário, conforme o caso, a obtenção de permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, programa ou projeto correspondente.
- 4 - No caso de encerramento de qualquer atividade específica certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental pelo órgão competente.
- 6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos e derivados.

Data de emissão: 02/04/2011

Autenticação: annl.7x75.7u75.kigu

936  
2032/08

**EM BRANCO**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
2-06751/12-E

937  
3932/08

**CONTRATADO**

2.Nome: MARIANA SILVA FERREIRA

4.CPF: 10486459756

5.E-mail: tixa\_ufrj@yahoo.com.br

3.Registro no CRBio-02: 84135

7.End.: R PROFESSOR CARLOS DE GUSMAO, 50 APT 201

6.Tel: 21 2481-1522 / 8457-8217

9.Cidade: RIO DE JANEIRO

10.UF: RJ

11.Cep: 21235590

8.Bairro:IRAJA

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.Registro Profissional: 0

14.CPF/CNPJ: 33540014000157

15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524

16.Tel / E-mail: (21)23340893 / obarbosa@uerj.br

17.Bairro:  
MARACANÃ

18.Cidade: RIO DE JANEIRO

19.UF: RJ

20.CEP: 29540900

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas

21.2 Ocupação de Cargo/Função:

22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ 165

23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ

24 - UF: RJ

25.Forma de participação: Equipe

26.Perfil da equipe: BIÓLOGO

27.Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA

28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental

29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA - RJ-165

30.Valor: R\$ 25.000,00

31.Total de horas: 1000

32.Início: 15/10/2012 00:00:00

33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 05 / 11 / 2012

Mariana Silva Ferreira

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:  
Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012110517094306751

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse:

<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e

informe o código 2012110517094306751

Nº Boleta Gerada 97215390000216875 | Situação da

**ART: Aguardando Pagamento**

Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo

de pagamento do respectivo emolumento de

emissão

ART Eletrônica emitida em 5/11/2012 17:09:43

Impressão efetuada em 5/11/2012 21:53:48

**EM BRANCO**





AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

938  
3937/08  
R



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. P  fav r,  configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasura, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizad

32,00R CRB5

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00199.72157 39721.539003 00216.875211 1 55230000003200			
Cedente		Agência / Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0		R\$		97215390000216875
Número do documento	Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
0000216875	972153	02.452.608/0001-82	20/11/2012		32,00	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

816 6752 162 894 21112C

Sacado  
**MARIANA SILVA FERREIRA - 84135**

Endereço  
**R PROFESSOR CARLOS DE GUSMAO, 50 APT 201 - RIO DE JANEIRO/RJ - 10486459756**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) [331]

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMIÇÃO DE ART 2-06751/12-E

Mantenha seu e-mail atualizad

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

7

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**

939  
3432/08  
\*

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b>  <b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
<b>Nr. de Cadastro:</b> 486376	<b>CPF/CNPJ:</b> 941.924.387-97	<b>Emitido em:</b> 22/12/2012	<b>Válido até:</b> 22/03/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Adarene Guimarães da Silva Motta</b> <b>Rua Gonçalves dos Santos, 151/204</b> <b>Penha Circular</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>21210-300</b>			
<b>Este certificado comprova a regularidade no</b>  <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  <b>Educação Ambiental</b>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		<b>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</b>  <b>Autenticação</b>  <b>ar7u.djga.y9un.ve2e</b>	

Imprimir tela [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

940  
3137/08  
8

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA E RELAIO RJ-ES

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CONTRATADO

2 Nome: ADARENE GUIMARAES DA SILVA MOTTA		3. Registro no CRBio-02: 42955
4. CPF: 94192430797	5. E-mail: adarene.motta@gmail.com	6. Tel: (21) 9569-5850
7. End: RUA GONCALVES DOS SANTOS, 151 - APT.204		8. Bairro: PENHA CIRCULAR
9. Cidade: RIO DE JANEIRO	10. UF: RJ	11. Cep: 21210300

CONTRATANTE

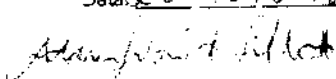
12 Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
13. Registro Profissional: 0		14. CPF/CNPJ: 33540014000157		
15. End: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524				
16. Tel / E-mail: (21) 23340893 / obarbosa@uerj.br	17. Bairro: MARACNÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ	20. CEP: 29540900

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas		21.2 Ocupação de Cargo/Função		
22. Descrição: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ - 165				
23. Localização Geográfica: 23.1 - do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24. UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27. Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental		
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165				
30. Valor: R\$ 25.000,00	31. Total de horas: 1000	32. Início: 26/10/2012 00:00:00	33. Término:	

34. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: <u>26/10/2012</u>  Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____  Assinatura e Carimbo do Contratante
--	---

35. CARIMBO DO CRBio

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
 código: \_\_\_\_\_

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART e a razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02			
Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código: \_\_\_\_\_  
 N° Boleta Gerada 9721539000810437 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
 Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 26/10/2012 13:39:22  
 impressão efetuada em 29/10/2012 21:42:37



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



942  
3532/08  
8

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
 <b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b> 			
Nr. de Cadastro:	CPF CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
6674477	104.459.267-24	06 02 2012	06 02 2012
Nome Razão Social Endereço Victor Siqueira Pimentel Rua Riachuelo, nº 147 apt 503 Centro RIO DE JANEIRO-RJ 20230-010			
Este certificado comprova a regularidade no  <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Auditoria Ambiental			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da atividade descrita, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e minerais.		A inclusão de Sessões Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA a prestação de serviços, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <b>Autenticação</b>  jy2q.7lr7.h82i.vb6e	



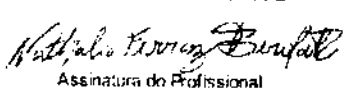
**EM BRANCO**

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2219997	106.448.887-09	29/01/2013	29/04/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Nathalia Ferraz Berolatti</b> <b>Rua Uruguai, 20/ apto 301</b> <b>Andaraí</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20510-060</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: right;">Autenticação</p> <p style="text-align: right;"><b>3fq8.i1hs.dqfv.i2e8</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

944  
3932/08  
8

 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOTECNIA 2 REGIÃO RJ/EA</p> 			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		1-ART Nº 2-RE 700/12-1	
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: NATHALIA FERRAZ BEROLATTI		3. Registro no CRBio-02: 60664	
4. CPF: 10644888709	5. E-mail: nathbia1@yahoo.com.br		6. Tel: 22361548/88661186
7. End.: R. URUGUAI		8. Bairro: ANDARAÍ	
9. Cidade: RIO DE JANEIRO	10. UF: RJ	11. Cep: 20510060	
<b>CONTRATANTE</b>			
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
13. Registro Profissional: 0		14. CPF/CNPJ: 33540014000157	
15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524			
16. Tel / E-mail: 23340893 / obarbosa@uerj.br	17. Bairro: MARACANÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ
20. CEP: 20540900			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas		21.2 Ocupação de Cargo/Função:	
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ-165			
23. Localização Geográfica: 23.1 - do Trabalho: RJ 23.2 - da Seda: RJ		24 - UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIÓLOGO	
27. Área do Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental	
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATRÓPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PSA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165			
30. Valor: R\$ 15.000,00	31. Total de horas: 1000	32. Início: 25/10/2012 00:00:00	33. Término:
<b>34. ASSINATURAS</b>			<b>35. CARIMBO DO CRBio.</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			
Data: 29/10/2012  Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante	
<b>36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		<b>37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Data: _____ Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura do Profissional	
Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante	
Para autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código 201210281541000000. Nº Boleta Gerada 9/215290001313204   Situação da ART: Aguardando Pagamento Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo enrolamento de emissão.			

ART Eletrônica emitida em 29/10/2012 11:14:19  
Impressão efetuada em 29/10/2012 11:42:28

**EM BRANCO**



AUTARQUIA FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
 Boletim de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



945  
3937/08

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. **Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm**
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 01313.204214 1 55160000003200

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	RS		97215390001313204
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0001313204	972153	02.452.608/0001-82	13/11/2012	32,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduz	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado

Sacado  
**NATHALIA FERRAZ BEROLATTI - 60664**

Endereço  
**R URUGUAI - RIO DE JANEIRO/RJ - 10644888709**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
 (O Próprio) [331]  
 \*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*  
 EMISSÃO DE ART 2-06700/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado  
 32,00R 0200

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE REGISTRO**

Nr. de Cadastro: 5681417

CPF/CNPJ: 143.334.697-40

Nome/Razão Social/Endereço

**Lucas Henriques de Carvalho Possi**  
Rua Levy Miranda, nº 251  
Freguesia - Jacarepaguá  
RIO DE JANEIRO/RJ 22745-250

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividades:

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



Data de emissão: 08/02/2013

Autenticação: x49e.n7es.wbjj.dmnf

946  
3437/08  
Y

**EM BRANCO**

947  
3437/08  
8

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2929926	109.491.247-61	05/02/2013	05/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço <b>RENATO CROUZEILLES PEREIRA ROCHA</b> <b>RUA XAVIER DA SILVEIRA 86/202</b> <b>COPACABANA</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22061-010</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p style="text-align: center;">Amost. biota pela metodo RAPELD</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">qjzm.uavu.un5c.2cx9</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

948  
3432/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES					
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART					1-ART Nº 2-06783/12-F
<b>CONTRATADO</b>					
2. Nome: RENATO CROUZELLES PEREIRA ROCHA			3. Registro no CRBio-02: 85243		
4. CPF: 10049124761		5. E-mail: renatocrouzelles@hotmail.com		6. Tel: 2234-2179/8906-2865	
7. End.: RUA NOBBA SRª DE COPACABANA 1-45/106			8. Bairro: COPACABANA		
9. Cidade: RIO DE JANEIRO		10. UF: RJ	11. Cep: 22070011		
<b>CONTRATANTE</b>					
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
13. Registro Profissional: 0			14. CPF/CNPJ: 33540014000157		
15. End.: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524					
16. Tel / E-mail: (21)20340853 / oberbose@urj.br		17. Bairro: MARACANÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ	20. CEP: 20940900
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>					
21. 1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas			21.2 Ocupação de Cargo/Função		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ 185					
23. Localização Geográfica: 23.1 - do Trabalho: RJ 23.7 - da Sede: RJ				24 - UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe			25. Perfil de equipe: BIÓLOGO		
27. Área de Conteúdo: Zoologia MASTOFAUNA			28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditor Ambiental		
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA - RJ-185					
30. Valor: R\$ 25.000,00		31. Total de horas: 1000	32. Início: 15/10/2012 06:00:00	33. Término	
34. ASSINATURAS					
Declaro serem verdadeiras as informações acima.					
Data: 09/11/2012		Data: _____		Assinatura e Carimbo do Contratante	
<i>Renato Crouzelles Pereira Rocha</i>					
Assinatura do Profissional					
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaro a conclusão do trabalho anexo na presente ART, razão pela qual solicito a devolução BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CISTRATO		
Data: _____		Assinatura do Profissional	Data: _____	Assinatura do Profissional	
Data: _____		Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante	
Para autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código 2012110918100506783 Nº Boleta Gerada 97215390000413790   <b>Situação da ART: Aguardando Pagamento</b> Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão					
			ART Eletrônica emitida em 9/11/2012 18:10:05 Impressão efetuada em 9/11/2012 18:10:17		

**EM BRANCO**

949  
3932/08  
8

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00413.790213 1 55950000003200

Cedente		Agência / Código do Cedente		Especie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJES		8392-1 / 8246302-0		R\$		87215380000413790
Número do documento	Contrato	CPC/CEP/CSPI	Vencimento	Valor documentado		
0800413790	872153	82.482.000/0001-82	31/1/2013	32,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado  
**RENATO CROUZELLES PEREIRA ROCHA - 65243**

Endereço  
**RUA NOSSA SRª DE COPACABANA, 1145/106 - RIO DE JANEIRO/RJ - 10840124761**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
*(GUSTAVO) (331)*  
**\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\***  
**EMIÇÃO DE ART 2-06783/12-E**  
**2A VIA**

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou apresentação do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_ esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

xPb 1975 164 040 200113C 32,000 0905

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**





950  
3432/08  
8

# **CTFs / ARTs**

## **ICTIOFAUNA**


**EM BRANCO**

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
231378	032.348.298-88	06/02/2013	06/05/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Rosana Souza Lima Rua Grajaú, 78/802 B Grajaú RIO DE JANEIRO/RJ 20561-140			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e lençóis.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		<b>Autenticação</b>  <b>v56x.z4mt.pexu.ub2k</b>	

*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis*

**EM BRANCO**

952  
3932/08  
X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO SUL					
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>				1-ART Nº 3932/08	
<b>CONTRATADO</b>					
2. Nome: ROSANA SOUZA LIMA			3. Registro no CRBio-02: 3194		
4. CPF: 03234829888		5. E-mail: rosanas@yahoo.com.br		6. Tel: 2244 0043 - 8844 5303	
7. End.: RUA GRAJAÚ, 78/802, BLOCO 2			8. Bairro: GRAJAÚ		
9. Cidade: RIO DE JANEIRO		10. UF: RJ	11. Cep: 20561140		
<b>CONTRATANTE</b>					
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
13. Registro Profissional: 0			14. CPF/CNPJ: 33540014000157		
15. End.: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524					
16. Tel.: E-mail: tutuca@uerj.br		17. Bairro: MARACANÁ	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ	20. CEP: 20540090
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>					
21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA					
23. Localização Geográfica: 23.1 - do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ		
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIÓLOGO			
27. Área do Conhecimento: Zoologia VERTEBRADOS		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna			
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARAÍTY - CUNHA, RJ 165					
30. Valor: R\$ 3.500,00	31. Total de horas: 360	32. Início: 12/11/2012 00:00:00	33. Término:		
34. ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:  Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> codigo 3932/08		
Declaro serem verdadeiras as informações acima.					
Data: 16/10/12	 Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante		
Assinatura do Profissional					
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional		
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante		

Para autenticação do conteúdo acesse: [http://www.crbio-](http://www.crbio-02.gov.br/Relat/BioART2/Aspx?i=3194&a=6622)

**EM BRANCO**



953  
30/07/08

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº

## CONTRATADO

2. Nome: ROSANA SOUZA LIMA  
3. Registro no CRBio-02: 3194  
4. CPF: 03234829888  
5. E-mail: rosanasl@yahoo.com.br  
6. Tel: 2244 0043 – 8844 5303  
7. End.: RUA GRAJAÚ, 78/802, BLOCO 2  
8. Bairro: GRAJAÚ  
9. Cidade: RIO DE JANEIRO  
10. UF: RJ  
11. Cep: 20561140

## CONTRATANTE

12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13. Registro Profissional: 0  
14. CPF/CNPJ: 33540014000157  
15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524  
16. Tel / E-mail: 23342271 / tutuca@uerj.br  
17. Bairro: MARACANÃ  
18. Cidade: RIO DE JANEIRO  
19. UF: RJ  
20. CEP: 20540900

## DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços  
21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica  
22. Identificação: MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA  
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ  
24 - UF: RJ  
25. Forma de participação: Equipe  
26. Perfil da equipe: BIÓLOGO  
27. Área do Conhecimento: Zoologia VERTEBRADOS  
28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna  
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY- CUNHA, RJ 165.

30. Valor: R\$ 3.500,00  
31. Total de horas: 360  
32. Início: 12/11/2012 00:00:00  
33. Término:

### 34 ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

### 35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012101300110001002

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código 2012101300110001002  
Nº Boleta Gerada 97215390000100630 | Situação da ART: Ativa  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 16/10/2012 08:11:00  
Impressão efetuada em 7/1/2013 15:45:22

**EM BRANCO**





954  
3938/08  
8

Principal

Autenticação de Documentos

Autenticação de ART

Autenticação de Certidão

Autenticação de Declaração ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



Perguntas Frequentes

Links

- Manual de ART - 2011
- ART - 100002010
- Registro 3153
- B. Reg. Biologia RJ/2011
- Conselho Regional de Biologia do Estado do Rio de Janeiro
- Conselho Municipal de Meio Ambiente - 29120100110000000
- B. Reg. Biologia RJ/2011


**EM BRANCO**

955  
3937/08  
6

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5294744	057.934.887-31	17/02/2013	17/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço <b>Richard Rangel Rodrigues Junior</b> <b>Rua 7 Beija Flor casa 322</b> <b>Parque Nancy</b> <b>MARICA/RJ</b> <b>24900-000</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Atividades diversas / Análises laboratoriais</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Recursos Hidricos Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquaticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">e1cf3.b8xc.3iqb.48j3</p>	

**EM BRANCO**

956  
3032/08

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5478473	136.421.067-30	07/02/2013	07/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço Felipe Vieira Guimarães Rua Alexandre Gusmão, 1128 Itaúna SAO GONCALO/RJ 24472-390			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: right;">Autenticação jStz.3klc.g2jLxu7z</p>	

*Assinatura do responsável*

**EM BRANCO**

957  
3937/08  
8



# **CTFs / ARTs**

## **AVIFAUNA**

**EM BRANCO**



958  
3932/08  
8

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1895369	097.452.827-74	20/12/2012	20/03/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Rafael Bessa Alves de Carvalho</b> <b>rua Lucídio Lago, 389. apto 403</b> <b>Méier</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20780-020</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e lenhísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>qyj9.u4az.uxa5.raux</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

I-ART Nº  
2-06651/12-E

959

3937/08

## CONTRATADO

2. Nome: RAFAEL BESSA ALVES DE CARVALHO

3. Registro no CRBio-02: 84918

4. CPF: 09745282774

5. E-mail: rafabessa@msn.com

6. Tel: 2501-7899 / 8855-7469

7. End.: R LUCIDIO LAGO, 389 AF 403

8. Bairro: MEIER

9. Cidade: RIO DE JANEIRO

10. UF: RJ

11. Cep: 20780020

## CONTRATANTE

12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13. Registro Profissional: 0

14. CPF/CNPJ: 33540014000157

15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524

16. Tel / E-mail: 23342271 /  
tutuca@uerj.br

17. Bairro: MARACANÁ

18. Cidade: RIO DE JANEIRO

19. UF: RJ

20. CEP:  
20540900

## DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços

21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica

22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA

23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ

24 - UF: RJ

25. Forma de participação: Equipe

26. Perfil da equipe: BIÓLOGO

27. Área do Conhecimento: Ecologia AVIFAUNA

28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário,  
Manejo e Conservação da Fauna29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROFELAMENTO DE FAUNA  
RELATIVOS A EXECUÇÃO DO FBA DA ESTRADA FARQUE FARATY - CUNHA RJ-165

30. Valor: R\$ 3.500,00

31. Total de horas: 360

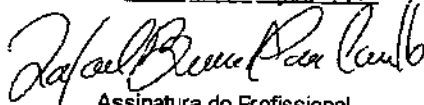
32. Início: 15/9/2012 00:00:00

33. Término:

## 34. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 19/10/2012



Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

## 35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código 2012101911442606651

## 36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

## 37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do  
Contratante

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do  
ContratantePara autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e Informe o código 2012101911442606651  
Nº Boleta Gerada 9721539000217723 | Situação da ART: Aguardando Pagamento  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissãoART Eletrônica emitida em 19/10/2012 11:44:26  
Impressão efetuada em 19/10/2012 11:45:37

**EM BRANCO**

19/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:52:53  
157301573 0001

960  
3937/08  
8

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RAFAEL BESSA A CARVALHO  
AGENCIA: 1573-3 CONTA: 16.730-4

=====

BANCO DO BRASIL  
=====



00199721573972153900300217723212755060000003200	
NR. DOCUMENTO	110.501
Nosso numero	97215390000217723
CONVENIO	00972153
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	0392/00260302
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2012
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO	32,00
VALOR COBRADO	32,00

=====

Pagamento agendado.  
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

**EM BRANCO**

9161  
3037/08  
8

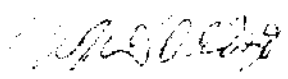
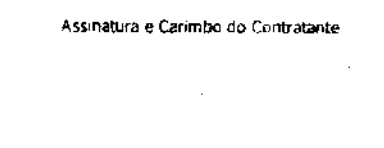
 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1799144	321.497.998-12	04/02/2013	04/05/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Marco Antonio Rego</b> <b>Rua Carolina do Sul, número 35, apto 151</b> <b>Brooklin</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>04563-050</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  <b>Anilhamento de Aves Silvestres</b>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>b3pc.egc1.jmj4.d4uu</b> </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



962  
3537/08



Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2012/07531
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: MARCO ANTONIO REGO		3. Registro no CRBio: 064366/01-D	
4. CPF: 321.497.998-12	5. E-mail: marcoantoniorogo@yahoo.com.br		6. Tel: (11)5543-1350
7. End.: CAROLINA DO SUL 35		8. Compl.: APTO 151	
9. Bairro: BROOKLIN FTA	10. Cidade: SÃO PAULO	11. UF: SP	12. CEP: 04563-050
<b>CONTRATANTE</b>			
13. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
14. Registro Profissional: 0		15. CPF / CGC / CNPJ: 33.540.014/0001-57	
16. End.: SUA BARAO DE MESQUITA 524			
17. Compl.:		18. Bairro: TIJUCA	19. Cidade: RIO DE JANEIRO
20. UF: RJ	21. CEP: 20540-900	22. E-mail/Site: tutuca@uerj.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. Natureza: 2 Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa: Cargo/função técnica:			
24. Identificação: BIÓLOGO - MONITORAMENTO DE FAUNA			
25. Município de Realização do Trabalho: PARATY			26. UF: RJ
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGO	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165			
32. Valor: R\$ 2.500,00		33. Total de horas: 360	34. Início: DEZ/2012
		35. Término:	
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBIO</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 12/12/2012 Assinatura do Profissional		Data: Assinatura e Carimbo do Contratante	
			
CRBio-01			
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 3574.5770.7025.8280**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)

**EM BRANCO**

963  
3937/08

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1887750	109.805.897-62	04/02/2013	04/05/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Luciano Moreira Lima</b> <b>José Mendes Bernardes, 109</b> <b>Jardim Brasília</b> <b>RESENDE/RJ</b> <b>27515-030</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos Anilhamento de Aves Silvestres</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos, florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>q3z6.cfm2.1521.5x3</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



964  
3932/08

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº  
**2-07274/13-E**

**CONTRATADO**

2.Nome: LUCIANO MOREIRA LIMA		3.Registro no CRBio-02: 78135
4.CPF: 10980589762	5.E-mail: calyptura@gmail.com	6.Tel: (11) 96069-0767 / (24) 3360-9724
7.End.: R JOSÉ MENDES BERNARDES, 109		8.Bairro: JARDIM BRASÍLIA 2
9.Cidade: RESENDE	10.UF: RJ	11.Cep: 27515030

**CONTRATANTE**

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157	
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524			
16.Tel / E-mail: 23342271 / tutuca@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ
		20.CEP: 20540900	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica	
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ		23.2 - da Sede: RJ	
24 - UF: RJ			
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO	
27.Área do Conhecimento: Ecologia AVIFAUNA		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna	
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS A EXECUÇÃO DO FBA DA ESTRADA PARQUE PARATY - CUNHA RJ - 165			
30.Valor: R\$ 2.500.000.000,00	31.Total de horas: 360	32.Início: 15/9/2012 00:00:00	33.Término:

**34.ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 20 / 02 / 2013

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

**35. CARIMBO DO CRBio:**

Para autenticação da ART:  
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>  
código **2013021511285607274**

**36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**  
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Contratante

**37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Assinatura e Carimbo do Contratante

Para autenticação do conteúdo acesse: <http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx> e informe o código **2013021511285607274**  
Nº Boleta Gerada 9721539000815790 | Situação da ART: **Aguardando Pagamento**  
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão

ART Eletrônica emitida em 15/2/2013 11:28:56  
Impressão efetuada em 19/2/2013 15:23:35

**EM BRANCO**

965  
3937/08


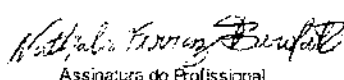
 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2219997	106.448.987-09	29/01/2013	29/04/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Nathalia Ferraz Berolatti</b> <b>Rua Uruguai, 20/ apto 301</b> <b>Andaraí</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20510-060</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental            Gestão Ambiental            Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica de IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e lenhísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>3fc8.ihs.dqfv.i2e8</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



966  
3937/08

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/RS			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº 2-86709/12-1
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: NATHALIA FERRAZ BEROLATTI		3.Registro no CRBio-02: 60664	
4.CPF: 10644888709	5.E-mail: natibio1@yahoo.com.br		6.Tel: 22381548/88651136
7.End.: R URUGUAÍ		8.Bairro: ANDARAÍ	
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 20510060	
<b>CONTRATANTE</b>			
12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 33540014000157	
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524			
16.Tel / E-mail: 23340893 / cbarbosa@uerj.br	17.Bairro: MARACANÃ	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ
20.CEP: 20540900			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
21.1 Natureza: 1.7 Realização de consultorias/assessorias técnicas		21.2 Ocupação de Cargo/Função:	
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA DE VERTEBRADOS - RJ-165			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGO	
27.Área de Conhecimento: Zoologia MASTOFAUNA		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental	
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E DE CONTROLE DE ATRÓPELAMENTO DA FAUNA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PSA DA ESTRADA PARQUE PARATY-CUNHA RJ-165			
30.Valor: R\$ 16.900,00	31.Total de horas: 1000	32.Início: 25/10/2012 00:00:00	33.Término:
34.ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 201209001313204
Data: 29/10/2012  Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante	
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.			
Data: _____		Data: _____	
Assinatura do Profissional		Assinatura do Profissional	
Data: _____		Data: _____	
Assinatura e Carimbo do Contratante		Assinatura e Carimbo do Contratante	
Para autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código 201209001313204 Nº Boleta Gerada 9/21039001313204   Situação da ART: Aguardando Pagamento Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo empenho de emissão			

ART Eletrônica emitida em 29/10/2012 11:14:19  
 Impressão: efetuada em 29/10/2012 11:42:28

**EM BRANCO**



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



967  
30/07/08

**Instruções:**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. **Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm**
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 01313.204214 1 55160000003200

Cedente		Agência / Código da Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		0392-1 / 0260302-0		R\$		97215390001313204
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
0001313204	972153	02.452.608/0001-82	13/11/2012	32,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras dedues	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

**Sacado**

**NATHALIA FERRAZ BEROLATTI - 60664**

**Endereço**

**R URUGUAI - RIO DE JANEIRO/RJ - 10644888709**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) [331]

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMISSÃO DE ART 2-06700/12-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.



Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

32.000 0000

Corte na linha pontilhada



**EM BRANCO**

968  
30/3/08  
8

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>				
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
535221	072.908.687-90	04/02/2013	04/05/2013	
Nome/Razão Social/Endereço <b>Sérgio Madeira da Costa</b> <b>Rua Morais e Silva, nº97, ap 404</b> <b>Maracanã</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20271-030</b>				
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Anilhamento de Aves Silvestres</b></p>				
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e funísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
		Autenticação  <b>drmc.hayk.74nz.hgz3</b>		

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

<p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b></p>   <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3824938	111.468.017-69	04/02/2013	04/05/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Bruno Carlos Rennó Ribeiro Soares</b> <b>Rua Vereador Richard Rocha Andrade nº 266</b> <b>Parque Ipiranga</b> <b>RESENDE/RJ</b> <b>27516-170</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Anilhamento de Aves Silvestres Agente Ambiental Voluntário Amost. biota pela metodo RAPELD Atividades RAPELD</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e lenhísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>vbrwx.6pw8.hbq3.squ</b></p>	

**EM BRANCO**



970  
3037/08  
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DE PERNAMBUCO			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		N.º 2 06788 12-E	
<b>CONTRATADO</b>			
1. Nome: BRUNO CARLOS RINNO RIBEIRO GOARES		3. Registro no CRBio 02 - Data: _____	
4. CPF: 11.14.801.774	5. E-mail: brunocarlosribeiro@gmail.com	6. Tel. 24. Atendimento: _____	
7. Endereço: RUA GFR. RICHARD ROCHA DE AMORIM, 266		8. Bairro: PARQUE SERRANHA	
9. Cidade: RESENDA	10. UF: RJ	11. Cep: 27514-70	
<b>CONTRATANTE</b>			
2. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
12. Registro Profissional: _____		14. CFE/CNEF: 135400140/0157	
13. End: RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 924			
16. Tel. Empresa: 21 242271	17. Bairro: MARACANA	18. Cidade: RIO DE JANEIRO	19. UF: RJ
15. E-mail: fatura@unirj.br		20. CEP: 20540-90	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
21. 1. Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e outros serviços		21. 2. Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função: técnico	
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA			
23. Localização Geográfica: 23.1. em Trabalho: RJ 23.2. da Sede: RJ		24. UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe		26. Perfil da equipe: BIOLÓGICO	
27. Área de Conhecimento: Ecologia AV FAUNA		28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Universidade (atuação em Manejo e Conservação da Fauna)	
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARA TI - CUNHA RJ-165			
30. Valor: R\$ 1.500,00	31. Total de horas: 160	32. Início: 15/9/2012 08:00:00	33. Término: _____
34. ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			Para saber mais sobre ART <a href="http://www.crbio.org.br">http://www.crbio.org.br</a> ou pelo telefone: (11) 5082-1111
Assinatura do Profissional _____ Data: _____		Assinatura e Carimbo do Contratante _____ Data: _____	
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho amado na presente ART, situação pela qual solicitamos a devolução da BAIXA para fins de baixa no CRBio.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRAÇÃO	
Data: _____	Assinatura do Profissional: _____	Data: _____	Assinatura do Profissional: _____
Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante: _____	Data: _____	Assinatura e Carimbo do Contratante: _____
Para saber mais sobre ART consulte o site: <a href="http://www.crbio.org.br">www.crbio.org.br</a> ou pelo telefone: (11) 5082-1111 Situação da ART: <b>Ativa</b> Para saber mais sobre ART consulte o site: <a href="http://www.crbio.org.br">www.crbio.org.br</a> ou pelo telefone: (11) 5082-1111			

**EM BRANCO**

CRBio-02

AUTARQUIA FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES  
 Boletim de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

0971  
 3032/08  
 8

## Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.  
**Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm**
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha este e-mail atualizado!

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00615.824216 5 55300000009000

Cedente	Agência	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1	0260302-0	R\$		97215390000615824

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0000615824	972153	02.452.608/0001-82	27/11/2012	90,00

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(*) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

BRUNO CARLOS RENNO RIBEIRO SOARES - 78166

Endereço

RUA VER. RICHARD ROCHA DE ANDRADE, 266 - RESENDE/RJ - 11146801769

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Proprio) (331 3335)

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

EMIÇÃO DE ART 2-06788/12-E

INCLUSO MULTA DE ART

Mantenha este e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco de recebimento através de cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

Corte na linha pontilhada

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

972  
3932/08  
8

OF 004805/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Vicente de Paula Loureiro  
Sub-secretário(a) do(a) Secretaria de Estado de Obras/Seobras /Ssurm  
Rua da Ajuda, 5 / 8º andar - Centro  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.040-000

Assunto: **RJ-165, estrada Paraty-Cunha - documentação para obtenção da ACCT.**

Senhor(a) Sub-secretário(a),

1. Em referência ao Ofício SEOBRAS/SUBURB nº 34/2013, encaminhado ao Ibama, informamos que, após a apreciação da documentação protocolada para a obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCT), constatou-se a não apresentação de todas as informações e documentações solicitadas para a emissão da ACCT.

2. Dessa forma, constatam-se ainda as seguintes pendências:

- ARTs do profissional Rubevaldo Ferreira Rocha e do médico veterinário responsável pelo atendimento dos animais feridos (regime de plantão);
- Cadastro Técnico Federal da profissional Ana Lúcia Monteiro Santos e do médico veterinário responsável pelo atendimento dos animais feridos (regime de plantão);
- *Link* dos currículos *lattes* da profissional Ana Lúcia Monteiro Santos e do médico veterinário responsável pelo atendimento dos animais feridos (regime de plantão);
- Indicação do profissional responsável pelo monitoramento dos atropelamentos de fauna;
- Retificação da Autorização do ICMBio para o monitoramento da fauna no PNSB, contemplando a fase de operação do empreendimento.

3. Em tempo, informamos que na ACCT a ser emitida será estabelecido prazo (na forma de uma condicionante) para a apresentação das ARTs dos profissionais Lilian alegre



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Coutinho Batatinha e Néilson Antunes de Lemos, considerando que de acordo com as informações prestadas tais agentes estão em fase final de obtenção dos diplomas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. V. L. Cabral de Melo', written over a horizontal line.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte




DESP. ENC. VOL. 000297/2013 /IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.003937/2008-18,  
Após encerramento tramite o processo para o(a) Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

**EM BRANCO**







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Transporte

2741  
3937108  
8

DESP. ABERT. VOL. 000306/2013 /IBAMA

Brasilia, 02 de maio de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.003937/2008-18. Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Transporte.

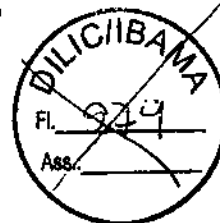
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

975  
3937/08  
8



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº V do processo de nº 02001.003937/2008-18, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VI. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

